

DIARIO



Of. de Melhoramentos
na General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 19.801, que dá novo regulamento ao Museu Nacional (rectificação).
Decreto n. 19.805, que suprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um lugar de escrevente da 3ª divisão.
Decreto n. 19.806, que suprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um lugar de engenheiro auxiliar da Locomoção.
Decreto n. 19.806-A, que suprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um lugar de escrevente da 2ª divisão.
Decreto n. 19.807, que suprime na Estrada de Ferro Central do Brasil dois lugares de escreventes da 1ª e 4ª divisão.
Decreto n. 19.813, que extingue a classe de continuos dos Correios e dá outras providências.
Decreto n. 19.827, que estabelece fiscalização permanente sobre as mercadorias em transitio pelas estradas de rodagem entre a Capital Federal e os Estados de São Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 18 de Fevereiro, 31 de março ultimo e 1 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, do Consultor da Fazenda Publica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfandega do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes de Obras contra as Secas e das Estradas.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Povoamento e de Industria e do Conselho Nacional do Trabalho.
Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 19.801 — DE 27 DE MARÇO DE 1931

Dá novo regulamento ao Museu Nacional

Rectificação

Por ter sido publicado com incorrecções, reproduz-se o art. 52, § 1º:

Os juros do capital que constitue o Patrimonio do Museu Nacional poderão ser livremente despendidos em publicações especiais, em aquisições de material scientifico, em excursões pela Directoria do Museu, mediante autorização da Congregação e approvação do ministro.

DECRETO N. 19.827 — DE 2 DE ABRIL DE 1931

Estabelece fiscalização permanente sobre as mercadorias em transitio pelas estradas de rodagem entre a Capital Federal e os Estados de São Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á necessidade urgente de ser estabelecida uma fiscalização permanente sobre as mercadorias em transitio pelas estradas de rodagem, entre a Capital Federal e os Estados de São Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1.º Criar um posto fiscal em cada uma das localidades do Estado do Rio de Janeiro-Petropolis (kil. 27 da estrada Rio-São Paulo) e Pilar (kil. 25 da estrada Rio-Petropolis), ficando os mesmos sob a jurisdicção da Recebedoria do Distrito Federal.

Paragrapho unico. Si nos pontos referidos não for possível a installação immediata dos postos, a Recebedoria localizar-los-á nas proximidades daquelles postos, consultada a eficiencia de sua acção.

Art. 2.º O serviço desses postos e os que lhes forem connexos, quer na sede delles, quer nas vias de communicacões, serão attendidos por vinte empregados — sob a denominação de auxiliares da fiscalização de impostos internos, sob a direcção immediata de um chefe.

Paragrapho unico. Este cargo, como aquelles, ora creados, serão preenchidos pelo superintendente e pelos encarregados da venda externa de estampilhas no Distrito Federal, com as vantagens dos cargos que actualmente exercem e que ficam extintos.

Art. 3.º As despesas com a installação dos postos fiscaes, e com o material necessario ao seu expediente, transporte de mercadorias, condução de empregados em diligencias, etc., correrão, pelo credito destinado á verba 9ª "Recebedoria do Distrito Federal" — Material — Diversas despesas — Iluminação, serviço telephonico, e consignado no orçamento vigente.

Art. 4.º Os vencimentos do pessoal correrão pelo credito da mesma verba 9ª — Sub-consignação "Pessoal encarregado da venda externa do sello adhesivo e de contas assignadas".

cuja denominação passará a ser: "Serviço auxiliar da fiscalização".

Art. 5.º Incumbe ao chefe dos auxiliares da fiscalização:

a) distribuir-lhes pelos postos e localidades convenientes, em numero preciso para attender á vigilancia sobre vehiculos conduzindo mercadorias, revezando-os na conformidade das instrucções que lhe transmittir o director da recebedoria;

b) verificar, com insistencia, a permanencia nos postos e logares designados dos auxiliares, representando quando occorrer abandono do serviço, ou qualquer outra falta ao mesmo prejudicial;

c) encaminhar á recebedoria os autos, representações e todos os demais papeis do expediente dos postos, ou decorrentes das diligencias levadas a effecto;

d) apresentar, semestralmente, relatório dos trabalhos executados, mencionando, notadamente, o numero de autos, seu andamento e resultados, e, tambem, o esforço, assiduidade, competencia e idoneidade dos auxiliares.

Art. 6.º Aos auxiliares da fiscalização, cabe:

a) velar pela exacta observancia de todos os preceitos dos regulamentos e leis fiscaes applicaveis, principalmente, a mercadorias em transitio por estradas de rodagem e outras vias terrestres de communicações;

b) lavrar autos de infracção contra os transgressores dessas leis e regulamento, apprehendendo as mercadorias em contravenção, depositando-as nos postos, ou em mãos de particulares, pela forma e modos estabelecidos no regulamento do imposto de consumo;

c) apprehender, tambem, mediante auto, guias, notas, facturas, rotulos e quaesquer objectos, bem assim estampilhas do imposto de consumo que não correspondam ás mercadorias conduzidas e mencionadas nas notas ou facturas a estas relativas, ou ainda quando taes estampilhas apresentem signaes de uso anterior, ou não, estejam inutilizadas de accordo com o regulamento citado;

d) executar outros serviços que lhes forem ordenados pelo director da recebedoria, mediante portaria, ao chefe, inclusive o de plantão em estações ferroviarias.

Art. 7.º Os auxiliares da fiscalização poderão, quando necessario, exhibindo prova de sua identidade, solicitar, das autoridades policiais, do Districto Federal ou do Estado do Rio de Janeiro, verbalmente ou por escripto, o auxilio de que carecerem para tornar effectiva qualquer diligencia inherente ás suas attribuições.

Art. 8.º O director da recebedoria poderá, quando entender conveniente, designar um ou mais auxiliares para, sob a direcção de agentes fiscaes do imposto de consumo, ou em acção conjunta com estes, praticarem diligencias fiscaes de qualquer natureza.

Art. 9.º Applicam-se aos auxiliares da fiscalização as mesmas disposições sobre quotas partes de multas decorrentes de diligencias por elles effectuadas.

Art. 10. Tambem se applicam aos auxiliares da fiscalização todos os preceitos quanto á subordinação e penas a que estão sujeitas aquelles agentes.

Art. 11. Trinta dias depois da publicação deste decreto, as estampilhas destinadas a mercadorias conduzidas em vehiculos pelas estradas de rodagem, devem ser entregues aos conductores desses vehiculos, de modo a que possam ser examinadas e verificadas sua propriedade, aos productos transportados, inutilização, uso anterior ou qualquer contravenção de preceitos em vigor.

§ 1.º A infracção deste artigo sujeita os infractores á multa de 200\$ a 400\$, applicada de accordo com o regulamento do imposto de consumo, além da retenção dos vehiculos conductores, abertura de volumes e completa verificação da sellagem regular das mercadorias nelles contida.

§ 2.º Depois de feita a verificação alludida, a que precederá o auto de infracção respectivo, lavrar-se-á termo circumstanciado da diligencia, dando-se deste cópia aos conductores das mercadorias, e do qual se fará menção da qualidade de mercadorias encontradas e restituídas, e das que, por ventura, foram apprehendidas por infracção das leis fiscaes, desembaraçando-se, a seguir, os vehiculos retidos.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.805 — DE 27 DE MARÇO DE 1931

Supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente da 3.ª divisão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente da 3.ª divisão, vago com a exoneração de Pedro Paulo de Souza Lobo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.806 — DE 27 DE MARÇO DE 1931

Supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de engenheiro auxiliar da locomoção

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe conferem o art. 2.º do decreto n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, e artigo 150, § 3.º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1924, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de engenheiro auxiliar da locomoção, vago com a nomeação do engenheiro Oscar Sancho de Andrade para outro cargo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.806 A — DE 27 DE MARÇO DE 1931

Supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente da 2.ª divisão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil um logar de escrevente da 2.ª divisão, vago com a exoneração de Pedro Paulo de Moura.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.807 — DE 27 DE MARÇO DE 1931

Supprime na Estrada de Ferro Central do Brasil dous logares de escreventes da 1.ª e 4.ª divisões

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil dous logares de escreventes da 1.ª e 4.ª divisões, vagos com a exoneração de Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Maria Elisa Rodrigues Campos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.813 — DE 30 DE MARÇO DE 1931

Extingue a classe de continuos dos Correios e de outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o

art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, de-creta:

Art. 1.º Fica extinta a classe de continuos da Directoria de Administracões postaes, devendo ser sup-primidos os respectivos cargos a proporção que se varem.

Art. 2.º As vagas de carteiros da ultima classe de cada repartição postal serão obrigatoriamente preenchidas pelos continuos da mesma repartição até final aproveitamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) Por decreto de 18 de fevereiro de 1931, foi nomeada Tida de Castro Domingues, para exercer, em commissão, a partir de 1 de janeiro do mesmo anno, o cargo de enfermeira de saude publica do Departamento Nacional de Saude Publica.

(*) — Por outro de 1 de abril corrente, foi nomeado Ney Vidal, preparador da Secção de Mineralogia, interino, do Museu Nacional, para exercer, a partir de 1 de janeiro proximo findo, o cargo de preparador da 1ª secção do mesmo museu.

— Por decretos de 31 de março de 1931, foram nomeados, na conformidade do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, para exercerem, como mensalistas, a partir de 1 de janeiro do anno corrente, as funcções de servente de 1ª classe do Hospital de S. Sebastião, do Departamento Nacional de Saude Publica:

Maria José Braga Ferreira, Daniel Rodrigues, Josephina Luchella, Antonio Tiburcio dos Santos, Antonio Joaquim de Sant'Anna, Manoel de Jesus Carrico, Mancel de Barros da Silva, Luzia Nunes, Duolinda Borges da Silva, Hans Joaquim Eodé, Antonio Pontes, José de Souza, Ernestina Sant'Anna Monteiro, Theodoro José de Oliveira, Augusto José da Silva, Manoel Marques Seixas, Domingos Alves de Souza, Marciano Corrêa, Manoel José dos Santos, José Martins, Augusta Basilio, João Martins, Luiz Ferreira de Araujo, Maria Fernandes, Francisco dos Santos, Seraphim do Carmo Soares, Ramiro da Silva Carvalho, Ursulino José de Souza, Sylvia de Lima Ferreira, Carlos de Oliveira, Joaquina Rosa Sportitsch, Celestino Pereira de Barros, Francisco Pereira, José de Azevedo, Mario do Nascimento, Dolores Gonçalves da Silva, Marietta Esteves, Carlindo Nunes Prata e Severina Martins Costa.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para o referido Hospital de S. Sebastião, nos termos do mesmo decreto, a partir de 1 de janeiro proximo findo, para exercerem as funcções de:

Atendentes de 2ª classe, Alberto de Carvalho e João de Jesus;

Lavandeiros: Olympia Cyrillo Nogueira, José Felix Torres e Antonio Ramos;

Rondantes: Rufino Manoel da Silva, Asdrubal José Coutinho, Antonio Martins, José dos Santos e Izabel Pinto;

Praticos de pharmacia: João Dimas da Fonseca, Haroldo de Barros Freire e Ulysses Giffoni.

Ajudantes de roupeira: Manoel Fernandes da Silva e Paschoal Penna;

Engommadeiras: Florinda Rosa Grillo e Maria da Costa Oliveira;

Ajudantes de cozinha: Roberto Fausto dos Santos e José Nunes de Almeida;

Atendentes de 1ª classe Manoel Joaquim Agostinho, Accacio Eugenio, Waldemar Rodrigues Coelho, João Teixeira Agrações, Benigno Fernandes e José Santa Eufemia Farinhas;

Foguistas: Sebastião Estanislau e Antonio da Silva;

Dactylographos: Nair Peixoto e Manoel da Costa Guimarães.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para o referido Hospital de S. Sebastião, nos termos do mesmo de-

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorrecções

creto, a partir de 1 de março proximo findo, para exercerem as funcções de:

Auxiliar de laboratorio, Antonio Rodrigues Monteiro Filho;

Enfermeira, Augusto Rodrigues Coelho;

Serventes de 2ª classe: Edith de Souza, Frederico Weiss, Lindaura Clara Soares, Carlos Lopes, Augusto Ferreira, Torquato Costa, Manoel Lopes e Antonio Castanheira Pinto;

Atendentes de 1ª classe: Florentina Ribeiro da Silva, Amelia Smith Vasconcellos, Rozenda Barata e Izabel Schneider Brauner;

Motoristas: Leopoldo Evaristo de Mattos e Alexandre Gomes Trindade.

— Por outros da mesma data foram nomeados para o referido Hospital de S. Sebastião, nos termos do mesmo decreto, para exercerem, como mensalistas, as funcções de:

Zelador de laboratorio, Ubirajara Fernandes;

Servente de 2ª classe (durante o impedimento da efectiva Francisca Luiza da Silva Ortiz), Manoel Luiz Teixeira;

Auxiliar de laboratorio, Zenaida Block.

— Por decretos de 31 de março de 1931, foram nomeados, na conformidade do parágrafo unico do artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, para exercerem, como mensalistas, a partir de 1 de janeiro do anno corrente, as funcções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião do Departamento Nacional de Saude Publica: Alcides dos Santos, Romão Antonio, José Domingues, João Thiago Santa, Antonio Danfas, José de Araujo, Roberto Simões da Fonseca, Antonio Augusto, Joaquim Martins, José Thomaz de Souza, Camillo Mathias, Antonio Francisco de Azevedo, Augusto Carreira, Edis Malaquias, David Cruz Loureiro, Antonio Martins 2º, Reynaldo Silva, Affonso Nunes Carreira, José Marques, Alexandre Figueiredo, Manoel José Tenorio, Amilecar Giffoni, Antonio Augusto de Souza, Cezar do Amaral, Lyvia de Mello Borges, Raymundo Monteiro, Francisco Gomes Quinteiro, Bernardino Gomes, José Lucas Alves, Ernestina Carvalho do Nascimento, Laura Pereira da Silva, João Gonçalves, Manoel Antonio Teixeira, Antonio Joaquim Clemente, Anna de Souza, João Pereira Prado, Antonio Fagundes, Accacio Bastos Nazareth, Agostinho Pires, Joaquim da Costa, Agostinha Durães Chagas, Francisca Luiza da Silva Ortiz.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para o referido Hospital de São Sebastião, nos termos do mesmo decreto, a partir de 1 de janeiro proximo findo, para exercerem as funcções de:

Cosinheiro, Jocelyn Barbosa;

Ajudante de porteiro, Rodolpho de Souza Martins;

Zelador do laboratorio, Antonio Balthazar;

Encarregado do archivo, Francisco de Paula Ribeiro;

Guardião, José Rodrigues da Fonseca;

Pintor, Antonio Augusto de Mattos Caminha;

Encarregado do necroterio, Bernardino José da Cunha;

Encarregado da garage, Antonio Oscar da Silva;

Correio, André Luna Ortiz;

Lateiro, Henrique Fissetti;

Jardineiro, Miguel Fernandes;

Ferreiro, Domingos Gonçalves;

Roupeira, Margarida Rosa Pinto Balthazar.

Pedreiro, Hermogenes Sobreira;

Carpinteiro, Luiz Alfredo Ribeiro;

Electricista, Carlos Rosa Sportitsch;

Dispenseiro, Alfredo Julio Fernandes

Chefe de copa, Arthur Teixeira Borges.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para o referido Hospital São Sebastião, nos termos do mesmo decreto, a partir de 1 de fevereiro do anno corrente, para exercerem as funcções de:

Ajudante de porteiro, Guilherme José dos Santos;

Ajudante de machinista, Francisco de Barros;

Servente de 2ª classe, Arthur Carlos de Souza;

Cosinheiro, José Miguel dos Santos;

Continuos: Asdrubal de Araujo Gonçalves da Silva e José Martins da Fonseca.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para o referido Hospital de São Sebastião, nos termos do mesmo decreto, a partir de 1 de março do anno corrente, para exercerem as funcções de:

Atendentes de 2ª classe: Herotildes Ferreira da Silva, Aline Loureiro Jordano, Sarah Maciel Schilkowsky, Esthag

Ribeiro, Maria de Queiroz Porto, Thereza Pereira, Carmen Salgado, Francisca Machado, Altiva Reis, Antonietta Leyda Ramos.

Ministerio da Fazenda

Per decreto de 4 do corrente, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, o da capital do Estado do Paraná, Benedicto Roriz;

— Por outro da mesma data, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná, o do interior do Estado de São Paulo, João Athayde de Oliveira;

— Ainda por outro da mesma data, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Isuard de Castro Neves, para identico logar no interior do Estado de São Paulo

— Ainda por outro da mesma data, foi nomeado Orlando Teixeira de Carvalho, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de março de 1931:

Foram exonerados — Sylvino Carneiro da Cunha, engenheiro de 2ª classe; José Pertence, engenheiro de 2ª classe; Victorino Semola, engenheiro de 2ª classe; Jurandyr Pires Pereira, engenheiro residente; Carlos da Matta Machado, conductor tecnico; Henrique Diniz Gomes, conductor tecnico; Lauro Ferreira, conductor tecnico, e Leonardo Gutierrez Junior, almoxarife geral, todos da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, produzindo estes actos todos os seus effectos a partir de 11 de novembro de 1930; Waldemar da Silva Guimarães, conductor de 3ª classe do quadro especial da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Franklin de Oliveira Ribeiro, engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

Foi nomeado, José Rodrigues da Silveira para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Itá, no Estado de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 6 de abril de 1931

Requerimentos despachados

Gustavo Bastos, solicitando pagamento de vencimentos integrais, até que lhe seja passado o titulo de inactivo. — Indeferido.

Lincoln Godinho, residente nesta Capital, solicitando aposentadoria. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Expediente do dia 7 de abril de 1931

Requerimentos despachados

Moise Bitelman, residente no Estado do Ceará, solicitando naturalização. — Prove a residencia no Brasil, ha mais de 2 annos.

Manoel Feijó Lousada, residente no Estado do Ceará, solicitando naturalização. — Junta folha corrida da Justiça Federal.

Benjamin Abrahão, residente no Estado do Ceará, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade e filiação; declare a data exacta de seu nascimento e promova a audiencia do chefe de Policia do Estado.

Fernand Secqueville, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento e faça reconhecer, por tabellião, a sua firma.

Francisco Soares Diogo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação e reconheça a sua firma.

Júlio Antonio da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma de sua petição.

Remo Docenô, residente nesta Capital, pedindo certidão. — Compareça na Directoria do Interior, para prestar esclarecimentos.

Serafim de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 30 de março de 1931

Primeira secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 819 — Solicitou-se informar quaes as datas em que foram recolhidos ao Thesouro Nacional, os saldos correspondentes ás importancias descontadas dos vencimentos da guarda civil, aposentado, João Escobar Ribeiro, correspondente á gratificação que deixou de receber enquanto aguardava aposentadoria, e bem assim organizar as folhas de pagamento respectivo.

— Ao 1º procurador do Tribunal Especial:

N. 820 — Communicou-se que pelo aviso n. 817, da data presente, foram solicitadas ao Tribunal de Contas providencias no sentido de serem distribuidos ao Thesouro Nacional, os creditos de 8:0008 e 1:0008, das sub-consignações "Custeio e conservação do automovel da Procuradoria" e "Para concertos do automovel da Procuradoria" da verba n. 5, do art. 2º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, conforme as rectificações do decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro ultimo.

N. 821 — Declarou-se que o pagamento dos escreventes juramentados do cartorio daquello Juizo, no exercicio de 1931, só poderá ser effectuado, tendo em vista o que dispõe o art. 19 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo, mediante a apresentação de contas por serviços prestados, feito o empenho prévio da despesa no credito da sub-consignação n. 22 do "Material" da verba n. 11, do art. 2º do citado decreto, e observadas as demais formalidades regulamentares concernentes ao assumpto.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officinas:

Ao director da Casa de Detenção:

N. 590 — Restituiu-se o officio numero 551, de 21 do corrente, que por equívoco acompanhou o de n. 581, de 26 deste mez.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 591 — Transmittiu-se a folha referente á gratificação que deixou de receber, durante o periodo de 11 de setembro a 30 de novembro de 1930, o 1º fiscal da guarda civil, aposentado, Herminio Pinheiro da Silva, quando afastado do cargo em virtude do processo de aposentadoria.

N. 593 — Transmittiu-se a folha, na importancia de 5858717, referente ao guarda civil, aposentado, José Joaquim de Azevedo, de gratificação que deixou de receber durante o periodo de 1 de fevereiro a 15 de junho de 1930, quando afastado do cargo em virtude do processo de aposentadoria.

Segunda secção

ACTOS DO MINISTRO

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitou-se a restituição das seguintes caucões feitas no Thesouro Nacional, pelas firmas abaixo citadas, como garantia de propostas de fornecimento a repartições dependentes deste ministério:

Avisos:

N. 807—De 3:0008 a Mattos Pragana & Comp., depositada em 1930.

N. 808—De 3:008 a Mattos Pragana & Comp., depositada em 1930.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

Avisos:

N. 809 — De 171\$677 a Luiz Alberto Ayetta, de serviços prestados, de 11 a 31 de outubro ultimo de 1930, á Casa de Detenção, como guarda.

N. 810 — De 370\$250 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas, em dezembro de 1930, por conta deste ministério.

N. 811 — De 322\$ á mesma companhia de identico fornecimento no mesmo mez, por conta deste ministério.

N. 812 — De 300\$000 a A. Vargas & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro de 1930, á Casa de Detenção.

N. 813 — De 2:132\$ á United States Rubber Export Co. Ltd., de fornecimentos feitos, em fevereiro de 1931, para os automoveis do Gabinete deste ministério.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 594 — Solicitou-se a transferência para o Palácio Monroe do aparelho telephonico existente nesta directoria.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 592 — Communicou-se que por officio n. 757, o inspector da Fiscalisação do Exercício de Medicina convidou-o a comparecer aquella Inspectoria no dia 3, às 12 horas, afim de proceder á inspecção de saúde.

Expediente do dia 31 de março de 1931

Segunda secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 826 — Declarou-se terem sido aprovadas as concorrências administrativas ns. 22, 1, 2, 4 e 5, realizadas de accordo com os decretos ns. 19.549 e 19.709, respectivamente, de 30 de dezembro e 16 de fevereiro de 1931, para ocorrer ao fornecimento de material, em fevereiro e março de 1931, reconhecendo, porém, as necessarias providencias afim de que sejam escolhidos os artigos de menor preço de cada proposta, feita o desempate dos preços iguaes.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 822 — De 2:2278200 a Lopes Correa & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, á Casa de Detenção.

N. 823 — De 12:6678350 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway Light Power Co., Ltd., de consumo do gaz, luz e energia electrica, em julho e agosto de 1930, na Casa de Detenção.

N. 824 — De 1:2468800 a Alexandre Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em março de 1931, ao Archivo Nacional.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director da Despesa Publica ao Thesouro Nacional:

Transmittiram-se as seguintes folhas de pagamentos de funcionarios da Secretaria de Estado deste ministerio, relativas a março findante:

N. 595 — De 3:7508 de pagamento dos salarios dos serventes.

N. 596 — De pagamento do pessoal.

N. 598 — De 4658 de diarias dos correios da Secretaria.

N. 597 — De 3:1508 dos salarios do pessoal de conducção deste ministerio.

Expediente do dia 1 de abril de 1931

Primeira secção

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Ao director da Escola Quinze de Novembro:

Aviso n. 825 — Declarou-se que, não existindo verba nem havendo conveniencia para o serviço, deixa este ministerio de autorizar a acquisição de um camião e de um automovel, solicitado pelo officio n. 139, de 16 de março ultimo.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 600 — Transmittindo-se o requerimento em que Paulino Francisco Alves, soldado reformado daquella corporação, pede pagamento de pensões, solicitaram-se informações a respeito.

— Ao director da Secretaria da Policia do Districto Federal:

N. 601 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 13, 14 e 12 do Instituto Medico Legal, afim de serem visadas pelo respectivo director.

Expediente do dia 2 de abril de 1931

Primeira secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 827 — Solicitou-se ser satisfeito, com a possivel brevidade, o pedido de supprimento ao thesoureiro da Imprensa Nacional das importancias de 26:7608428 e 31:2328130, para ocorrer ás despesas com o pagamento de pessoal daquella Imprensa, em fevereiro findo, por conta dos creditos das sub-consignações ns. 43 e 45 da consignação "Pessoal" da verba n. 22 do orçamento vigente, distribuidos ao Thesouro, conforme aviso deste ministerio n. 293, de 11 de fevereiro de 1931, pois apesar de ter sido excedido ainda o duodecimo de tais creditos, o excesso já é menor que o verificado em relação ás despesas do mez de janeiro, e, de accordo com as medidas rigorosas de economia, tomadas pela direcção da Imprensa Nacional, o excesso terá de ser compensado nos mezes seguintes, pela redução gradual das despesas.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 828 — Declarou-se que, tendo solicitado ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 827, da presente data, providencias no sentido de ser satisfeito, com a possivel brevidade, o pedido de supprimento solicitado com o officio numero 671, de 17 de março de 1931, deve restringir as despesas custeadas pelos creditos das sub-consignações ns. 43 e 45, da consignação "Pessoal" da verba n. 22, do art. 2º do orçamento vigente, de modo que sejam reduzidas mensalmente, para que, até ao fim do exercicio, fiquem comprehendidas dentro dos mesmos creditos, que não serão supplementados.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

Officio n. 602 — Transmittiu-se o requerimento do escripturario Luiz José Pereira das Neves e solicitou-se informações a respeito.

Expediente do dia 4 de abril de 1931

Primeira secção

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 603 — Vistá terem sido indeferidos, restituíram-se os processos refe-

rentes aos requerimentos em que Ovidio Victor Hugo de Carvalho e Mello, Ico Bino Vieira, Justino Barros Reis, José de Souza Benvides, José Joaquim d'Araújo, Octacilio Teixeira Palha, João Maria Garcez, João Hygino de Figueiredo e Benedicto Ramiro de Lima, pedem pagamento de gratificações por terem servido como escrivães do alistamento eleitoral e encarregados dos respectivos arquivos, em 1930, naquelle Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 604 — Restituíu-se afim de ser classificada a despesa na verba n. 32, do art. 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, o processo referente ao requerimento em que Suetonio de Rezende Peixoto pede o pagamento de 3478520, por ter exercido, interinamente, o cargo de procurador da Republica na secção daquelle Estado, no periodo de 25 de setembro a 14 de outubro de 1930.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 605 — Communicou-se terem sido indeferidos os requerimentos de Luiz Barroso Nunes e outros, sobre pagamento de gratificações por substituições em outubro de 1930, tendo sido desse acto de 15 de dezembro, dado conhecimento áquella repartição por officio de 16 do dito mez.

Segunda secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 832 — Solicitou-se a restituição da caução de 8:008 feita, no Thesouro Nacional, por Luiz Mendonça & Comp., como garantia da proposta que apresentaram na concorrência publica realizada para fornecimentos ás repartições subordinadas a este ministerio.

— Ao 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Augusto Leal Coelho da Rosa:

N. 833 — Communicou-se estar terminada a commissão de que fora incumbido junto ao Tribunal Especial, pelo que deve assumir immediatamente o exercicio do cargo de 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio, na directoria a que pertence.

Expediente do dia 6 de abril de 1931

Primeira secção

ACTOS DO MINISTRO

Ao Interventor Federal no Rio Grande do Norte:

Aviso n. 834 — Restituíram-se afim de serem entregues á Associação das Damas de Caridade, de Natal, os documentos em que aquella instituição requer o pagamento da subvencção que lhe compete em 1930, visto que, para providenciar sobre a entrega do auxilio se torna necessario mandar o relatorio e o balancete da receita e despesa concernentes a 1929, devendo ser os documentos da prestação de contas pertencentes a despesas effectuadas no mesmo anno.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Dia 7 de abril de 1931

Requerimentos despachados

Manoel da Costa Mattos, João da Costa Pires, Hygino Lourenço, José Lopes de

Miranda Filho, Albert Blakeley Mackenzie, Antonio Parente Ribeiro, Léon Schmidt, João Bernardo Pereira, Americo Alves Moreira, Manoel Pereira, José Pinto Vieira e José Martins Corrêa. — Concedam-se os passaportes.

Joseph Frederick Ridgaway. — Sello novamente a petição e volte, querendo.

Dr. Raul de Magalhães. — Averbe-se, em termos.

Avellino Ferreira Garrido e Centro Excursionista Brasileiro. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Friedrich Gustav Ernest Ploetcher, Estevam H. Capaz e Henrique de Oliveira Mello. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Associação Beneficente Funerária e Religiosa Israelita, Pedro Ferreira dos Santos e Joaquim Antonio dos Santos Junior. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Mário Aleixo. — A Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Stephano Ereole. — Certifique-se.

O mesmo. — Restituam-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de abril de 1931

Requerimento despachado:

David Baptista Romagnoli, indeferido; nenhuma obra será publicada gratuitamente pela Imprensa Nacional, a não ser que seja julgada de interesse publico pelos órgãos competentes do governo Provisorio da Republica.

RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA	
De janeiro a março de 1931.	265:178\$33,4
De 1 a 6 de abril de 1931.	12:229\$735
Total.	277:708\$071
Em igual periodo de 1930.	269:414\$613
Differença para mais em 1931.	8:293\$431

Imprensa Nacional, 7 de abril de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confero, A. Telles, 2º escriptuario. Visto. — Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação

e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1931

avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 730 — Em resposta ao officio numero 168, de 28 de março ultimo, comunica que somente os funcionarios indicados no aviso n. 435, de 6 do mez proximo findo, dirigido a esse instituto, estão autorizados a requisitar pagamentos, não estando, portanto, comprehendido no citado aviso o secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 731 — Afim de que este ministerio possa providenciar sobre requerimentos do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Netheroy, encaminhados pela Secretaria do Interior do Estado do Rio de Janeiro e solicitando pagamento das subvenções que lhe competem, correspondentes aos exercicios de 1924 a 1930, solicita providencias no sentido de ser este ministerio informado si ao estabelecimento em questão já foi pago qualquer auxilio por esse ministerio, caso em que solicita igualmente seja ordenada a remessa a esta Secretaria de Estado, do respectivo processo.

Requerimentos despachados

Caetano Basile, pedindo andamento do processo de contracto, que fez com o Ministerio d. Justiça e Negocios Interiores, em 1930, para execução de obras na Colonia de Psychopaths (Mulheres) do Engenho de Dentro. — O registro do contracto foi recusado pelo Tribunal de Contas e o requerente já solicitou a entrega da caução para a execução das obras. Não pôde, portanto, ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1931

Officios:

Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 716 — Declarando que a differença de vencimentos entre o engenheiro-chefe de seção de Obras Novas e o chefe de divisão, é regulada pelo § 2º do artigo 5º, do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 717 — Transmite pedindo informações, o processo referente á proposta feita pelo thesoureiro da Faculdade de Medicina da Bahia, Francisco Jeronymo Gonçalves.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 718 — Communica que fica essa inspectoria autorizada a mandar pagar a Manoel José do Nascimento e sua mulher a indemnização das benfeitorias desapropriadas por essa inspectoria, na importância de 7:000\$000.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 719 — Em resposta ao officio numero 56, de 11 de março, ultimo, em que os conductores técnicos da seção de Obras Novas, Octavio Canejo e Luiz Carlos de Lima Pereira, pedem equiparação de seus vencimentos aos dos funcionarios de igual categoria no quadro dessa inspectoria, comunica que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho: "Não podem ser attendidos no momento".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 720 — Transmite o officio numero 785, de 28 de março ultimo, do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 721 — Solicita o numero do officio em que foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento da conta de Cardoso, Guimarães & Comp., na importância de 833\$000.

Dia 2

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 722 — Circular — Solicita providencias no sentido de serem enviadas, de conformidade com a recommendação constante do aviso circular n. 525, de 19 do corrente, as terceiras vias das contas ou conhecimentos de empenho de despesas e das segundas vias das folhas do pessoal.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 723 — Transmite a relação das repartições deste ministerio, com sede nesta capital e indicação das respectivas localizações e do nome do director de cada uma.

— Ao Sr. inspector geral do Ensino Profissional Technico:

N. 724 — Communica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento dos adjuntos professores e contra-mestres da Escola de Aprendiziz Artifices na Parahyba, em que solicitam a percepção dos seus vencimentos durante os doze mezes do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Assistencia Publica:

N. 725 — Tendo o director geral da Bibliotheca Nacional, comunicado a este ministerio existir nos porões daquela repartição, um auto caminhão em perfeito estado de conservação e sem utilidade, presentemente, para os seus serviços, consulta, de ordem do Sr. ministro, se interessa a esse departamento a aquisição do mesmo.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 726 — Tendo o director geral da Bibliotheca Nacional, comunicado a este ministerio existir nos porões daquela repartição, um auto caminhão em perfeito estado de conservação e sem utilidade, presentemente, para os seus serviços, consulta, de ordem do Sr. ministro, se interessa a esse departamento a aquisição do mesmo.

— Ao Sr. secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

N. 727 — Em referencia ao officio n. 152, de 7 de março ultimo, encaminhando o requerimento e varios documentos do Hospital Santa Thereza, de Petropolis, nesse Estado, para os fins de recebimento de subvenção no corrente anno, comunica que se torna preliminarmente necessario que o estabelecimento em questão providencie para que sejam sellados os alludidos documentos na forma da lei.

Dia 4

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 732 — Em cumprimento ao disposto no art. 243, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remette a demonstração da despesa empenhada e dos creditos distribuidos no mez do março ultimo, pelas repartições subordinadas a este ministerio.

Dia 6

Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 733 — De conformidade com o aviso n. 443, de 6 de março ultimo, transmite o processo referente ao pagamento da conta na importância de 15:750\$, á firma Byington & Comp., de fornecimentos de estantes metallocas a esse estabelecimento, em 1930, afim de que essa repartição providencie no sentido de ser a mesma liquidada por exercicios findos.

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Aracy Alves de Araujo e Amayr Alves de Araujo, solicitando lhes seja conferido diploma de terminação do curso do Instituto Nacional de Musica. — Indeferido, á vista do parecer.

Carlos Liberato de Mattos, pedindo matricula gratuita para seu filho Israel Araujo de Mattos, na Faculdade de Direito de Nitheroy. — Não ha o que deferir, á vista da informação do Departamento do Ensino.

Durval de Castro Guedes, pedindo matricula no 1º anno do curso medico, com dependencias de exames de preparatorios. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

José da Nobrega Spinola, alumno do 3º anno da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo promoção á 4ª série. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

Oswaldo Christovão Vieira, pedindo matricula no 2º anno da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, na dependencia da cadeira de Anatomia Humana. — Aguarde a reorganização do ensino medico, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

Romulo Luiz Castaneda, solicitando promoção na 5ª série do curso gymnasial, de accordo com o decreto n. 19.404. — Indeferido, pois o decreto n. 19.404 se refere tão só aos candidatos a exames da 1ª época.

Waldemar Bergamini de Sá e outros, pedindo permissão para prestarem exame vestibular na Faculdade de Direito de Nitheroy, caso sejam approveds, possam ser promovidos ao 2º anno, que segundo allegam cursaram como ouvintes. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com o parecer do Departamento do Ensino.

Napoleão Simão, ex-alumno do Instituto Benjamin Constant, cujo curso terminou, pedindo sua nomeação para a cadeira de Instrução Moral e Civica. — Aguarde oportunidade.

João de Araujo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou transferencia da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro para a Faculdade de Pharmacia da Universidade do Rio de Janeiro. — Mantido o despacho, á vista dos pareceres.

Romualdo Renault de Mello Mattos, solicitando promoção independentemente de exames na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido, nos termos do parecer do Departamento do Ensino.

Antonio da Rocha Lourenço, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou a expedição de certificados, de accordo com o decreto n. 19.426. — Indeferido, de accordo com a informação do Departamento do Ensino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Oswaldo Rodrigues de Vasconcellos, pedindo permissão para pagar em prestações as mensalidades em atraso referentes ao menor Antonio de Barcellos Netto, alumno do Internato do Collegio Pedro II. — Cumpram-se as disposições legais sobre o assumpto.

Francisco Coutinho da Silva Pereira, pedindo matricula na 1ª série do curso medico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, indenon-

dentemente do exame vestibular, visto ser pharmaceutico. — Dirija-se ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Francisco de Assis Carvalho, Lourival Campello, Arnaldo Estrella, Luiz Pedro Paladini, Syryal Machado e Olavo Castro Fontoura, pedindo a expedição de certificados de habilitação, de accordo com o decreto n. 19.426. — Compareçam á thesouraria do Departamento, afim de satisfazerem o pagamento das respectivas taxas.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE CONTABILIDADE****Expediente de 31 de março de 1931**

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias: Officios:

N. 3.620 — De 10:777\$410, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro de 1930, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 3.575 — De 2:264\$200, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em outubro de 1930, ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 3.576 — De 170\$, á mesma firma, de fornecimentos feitos em outubro de 1930, ao mesmo serviço.

N. 3.580 — De 26:250\$ a Souza Sampaio & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 3.590 — De 984\$460, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, á mesma inspectorie.

Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento da importancia de 4:560\$, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1930, á Directoria de Saneamento Rural, por conta do credito extraordinario aberto em virtude do decreto n. 19.354, de 6 de outubro de 1930.

INSPECTORIA DE FISCALISACÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Expediente do dia 2 de abril de 1931**

N. 813 — Ribeiro Salgado & Comp. — Deferido, guia 179.

N. 1.757 — Companhia Fabril Assucarina. — Deferido, guia 412.

N. 1.968 — Cunha & Gomes. — Deferido, guia 443.

N. 1.972 — Alfredo José Salomono. — Póde funcionar exclusivamente com negocio de quitanda não podendo occupar os commodos de habitação assim como dependencias do negocio.

N. 1.979 — Maria Chapa. — Só será relevada a infracção si forem cumpridas as exigencias sanitarias dentro do prazo de 90 dias.

N. 2.014 — Marques da Costa & Comp. — Só será relevada a infracção si forem cumpridas as exigencias sanitarias dentro do prazo de 90 dias.

N. 2.017 — Evasio Boriolo. — Póde ser deferido.

N. 2.029 — Alfredo Borges. — Póde funcionar.

N. 2.044 — Agnaldo Uzêda. — Póde funcionar exclusivamente como deposito de venda de fructas.

N. 2.035 — Senna & Vieira. — Póde funcionar.

N. 2.052 — Alfredo Ignacio Alves. — Indeferido.

N. 2.059 — Maria Magdalena Pinheiro. — Póde funcionar.

N. 2.083 — Casemiro Simões da Rocha. — Certifique-se.

N. 2.084 — José Lerich. — Certifique-se.

N. 2.086 — Joaquim Moreira Rodrigues. — Certifique-se.

Expediente de 4 de abril de 1931**Requerimentos**

N. 1.864 — Esther Zippin. — Certifique-se.

N. 1.998 — Comaschi & Calandrino. — Deferido.

N. 2.033 — Seraphim Ribeiro. — Póde funcionar com bolequim.

N. 2.040 — Aurelio Falchi. — Deferido.

N. 2.042 — Emiliano Vaz Lobo Freitas. — Póde funcionar com quitanda.

N. 2.056 — José Bouças Gonçalves. — Póde funcionar a titulo precario dando sufficiente ventilação á cozinha dentro do prazo improrogavel de 30 dias.

N. 2.057 — Ventura & Comp. — Póde funcionar.

N. 2.066 — Manoel de Souza Araujo. — Releva a infracção.

N. 2.067 — Miguel da Silva Leal. — Póde funcionar.

N. 2.070 — Avelino Alves Pimenta. — A vista da informação releva a infracção.

N. 2.074 — Cabral & Pereira. — Póde funcionar.

N. 2.079 — Eurico & Comp. — Póde funcionar.

N. 2.090 — Isaura Ramos. — Não ha que deferir.

N. 2.093 — Raymundo Pinto. — Póde funcionar com quitanda.

N. 2.094 — Fernando Ferreira da Costa. — Deferido.

N. 2.103 — João Pinto Pereira. — Certifique-se.

N. 2.104 — Patrocina de Almeida. — Póde funcionar collocando molas na porta do gabinete sanitario.

N. 2.105 — Innocencio Paes da Silva. — Complete o azulejamento da sala de manipulação.

N. 2.111 — Alfredo Borges. — Certifique-se.

N. 2.112 — Alfredo José Salomão. — Certifique-se.

N. 2.115 — Sergio Cabo Prado. — Certifique-se.

Expediente do dia 6 de abril de 1931**Requerimentos:**

N. 2.069 — Carlos de Oliveira Costa Macedo. — Facilite a inspecção da loja.

N. 2.099 — J. da Costa Junior. — Póde funcionar.

N. 2.116 — Guimarães & Comp. Ltda. — A vista da informação, indeferido.

N. 2.117 — Senna & Vieira. — Certifique-se.

N. 2.119 — João Belmiro Dias. — Certifique-se.

N. 2.121 — Abilio Marques. — Certifique-se.

N. 2.122 — João Ferreira. — Deferido.

N. 2.123 — M. Feliciano Duarte. — Certifique-se.

N. 2.125 — Agnaldo Uzêda. — Certifique-se.

N. 2.128 — Esther Zippin. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 7 de abril corrente, foi exonerado, a pedido, o capitão doutor José Bonifácio da Costa Botafogo, do cargo de medico da Comissão de Limites Brasil-Uruguay.

— Por outra da mesma data, foi, de accordo com o art. 13, do decreto n. 19.792, de 15 de janeiro ultimo, removido o segundo secretario da Legação na Haya, Murillo Tasso Fragoço, para a Secretaria de Estado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1931

Ao Sr. director da Escola Naval:

N. 1.173 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar dar praga, de aspirante a guardas-marinhas e matricula no primeiro anno do curso superior dessa escola aos candidatos abaixo mencionados, que preencheram todas as exigencias regulamentares;

Carlos Arthur da Silva Moura.
Ney Gomes da Silva.
Luiz Felipe Cavalcanti.
Alexandrino de Paula Freitas Serpa.
Almir Morse Morrissy.
Affonso de Araujo Costa.
Nelson Baena de Miranda.
Manoel João de Araujo Netto.
Newton Tornaghi.
Mario Geraldo Ferreira Braga.
Carlos Natividade.
Helio Bastos Tornaghi.
Antonio Cunha de Andrade.
Alberto Geraldo Rosaura de Almeida.
Octavio Sampaio Fernandes.
Alberto Pimentel.

N. 1.177 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo conceder a matricula no primeiro anno do curso previo desta escola aos candidatos abaixo mencionados, que preencheram todas as exigencias regulamentares:

Antonio Carlos do Rosario Oliveira.
Yvan Rubim Dias Vieira.
Sylvio da Rocha Pollis.
José Leite Soares Junior.
José Burlamaqui Benchimol.
Carlos Alberto Fontes Ferreira.
Leopoldo Braz Mesquita Bastos.
Iramaia Gomes Filho.
Victor Crocchia Moraes.
Mário Henrique Beftamio de Azevedo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha, transmitindo a conta, na importancia de 279\$, proveniente do despezas feitas pelo Hospital Central do Exército com o tratamento e alimentação, em janeiro ultimo, do capitão-tenente Paulo Alcoforado Natividade, e solicitando providencias no sentido de ser o alludido hospital indemnizado da mesma quantia.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que são designados:

O capitão Fernando Saboia Bandeira de Mello para o cargo de professor da Escola de Guerra Naval, em substituição ao major Heitor Bustamante, sem prejuizo de suas funcções no Estado Maior do Exército;

O capitão Octavio Monteiro Achi e o primeiro tenente Jurandy Carneiro Toscano de Britto para cursarem a mesma escola.

Para servirem:

No Collegio Militar do Rio de Janeiro:

1º Grupo Infantaria — Instructor — 4º tenente Armando Bandeira de Moraes; auxiliar, 1º tenente Irupuan Saturnino de Freitas; monitores, tres sargentos com o curso da Escola de Sargentos de Infantaria;

3º Grupo Equitação e Esgrima — Instructor, 1º tenente José Nelson Peckolt; monitor um sargento com o curso da Escola de Sargentos de Cavallaria;

No Collegio Militar de Porto Alegre:

Commandante da 3ª Companhia, capitão Ottoni Outeiral; secretario, 1º tenente Hugo Silva;

1º Grupo de Infantaria, instructor, 1º tenente João Dias Campos Junior; auxiliares, primeiros tenentes Renato da Costa e Souza e João José Vieira; monitores, dous sargentos com o curso da Escola de Sargentos de Infantaria;

3º Grupo Equitação e Esgrima, 1º tenente Mario Neves Galvão; monitor, um sargento com o curso da Escola de Sargentos de Cavallaria.

No Collegio Militar do Ceará:

1º Grupo de Infantaria, instructor, 1º tenente Juarez de Vasconcellos; auxiliar, 1º tenente Floriano Silva Machado; monitores, dous sargentos com o curso da Escola de Sargentos de Infantaria;

Que é transferido o major Frederico Socrates, do cargo de chefe da 1ª seccção da 9ª Circumscripção de Recrutamento para igual cargo, na 5ª Circumscripção de Recrutamento;

Que passam para o regimen de massas os quantitativos da verba 5ª — Serviço de Material Bellico — Consignação Material — attribuidos á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, sendo:

Material permanente:

Cinco, aquisição de machinas, etc., 25:000\$000.

Material de consumo:

32, aquisição de ferramentas, etc., 25:000\$000.

33, materia prima, 200:000\$000.

34, drogas, etc., 10:000\$000.

35, combustivel, etc., 200:000\$000.

36, lubrificantes, etc., 45:000\$000.

37, conservação e reparação de machinas, etc., 30:000\$000.

38, conservação e reparação do material rodante, 10:000\$000.

39, material de electricidade, réis, 20:000\$000.

40, aquisição de artigos, etc., réis 450:000\$000.

41, aquisição de artigos de expediente, etc., 10:000\$000.

Diversas despesas:

42, conservação, reparação e reconstrução, etc., 25:000\$000.

57, despesas mendas, 900\$000;

Mandando:

Reincluir nas fileiras do Exército, em vista do disposto no decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1920, com a graduação de 3º sargento, o ex-aluno da

Escola de Sargentos de Infantaria, Meacyr Pinheiro Ferreira;

Providenciando para que se recolham aos corpos a que pertencem os sargentos Valeriano Vital Pereira, Antenor Mendes Guimarães e Estevam de Oliveira Mendes, que se acham á disposição do Governo do Maranhão, visto não serem mais necessarios os seus serviços;

Que é posto á disposição do interventor federal no Estado do Maranhão o 2º tenente commissionado, José Paz de Amorim.

Ministerio da Guerra — N. 29 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931:

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Em solução ao vosso officio n. 144, de 9 do corrente, declaro-vos:

a) que fica abolida a exigencia regulamentar do curso da Escola de Cavallaria, para a matricula no curso de equitação (categoria c) da mesma escola;

b) que os officiaes promovidos a capitão, no correr do referido curso, não devem ser desligados da escola, continuando matriculados até a sua finalização;

c) que, para o corrente anno, deverão ser matriculados no Curso de Equitação (categoria c) os seguintes primeiros tenentes: Enio da Cunha Garcia, Renato Brillencourt, Brígido, Manoel Garcia de Souza, Milton Barboza Guimarães, João Augusto Montarroyos e Joaquim de Mello Camarinho.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 194 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que fica sem effeito o aviso n. 69, de 27 de janeiro findo, a esse departamento, mandando publicar no Boletim do Exército que o imposto de emergencia instituido pelo decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, em seu artigo 5º, incide tambem sobre os vencimentos das praças de pret.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 195 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exército, que, segundo communico o Ministerio da Viacção e Obras Publicas, em circular n. 1, de 12 do corrente, não é possivel attender, até ulterior deliberação, ás requisições de passagens gratuitas ou com abatimento no trem Cruzeiro do Sul, que ainda não é de propriedade da Estrada de Ferro Central do Brasil, o qual, com a propria renda, terá de ser pago á empreza que o fornece.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 197 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que todas as unidades e estabelecimentos militares que possuem animais em carga (solipedes e bovinos) devem proceder, pelas respectivas Comissões Permanentes de Remonta, ao arrolamento dos mesmos e enviar, com a maxima urgencia, á Directoria de Remonta, os respectivos termos, nos quaes se mencionará a resenha determinada no Regulamento do

Serviço de Remonta e os numeroz dos autos existentes.

Procedido o arrolamento, as referidas unidades e estabelecimentos encerrarão a respectiva carga e procederão á abertura da nova carga, de accordo com o arrolamento feito.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 199 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que concedo o uso facultativo da bata preta — tipo militar — aos sargentos das armas montadas, quando em passeio ou serviço de guarnição.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 200 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O commandante do 9º regimento de artilharia montada, em officio n. 76, de 17 de janeiro ultimo, consulta ao da 5ª Região Militar, si as pragas processadas e absolvidas pelo crime de insubmissão, anteriormente ao decreto n. 19.451, de 4 de dezembro do anno findo, e que tomaram parte no movimento de outubro deste mesmo anno, continuam sujeitas ao serviço de 18 mezes.

Em solução, vos declaro que, em relação ao tempo de serviço dos insubmissos annullados pelo mesmo decreto, resolvo que esse indulto se não refere á dispensa da obrigação do serviço militar nem á redução de tempo respectivo, que deve ser o regulamentar.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 203 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos:

Que autorizo o funcionamento do Centro Regional de Educação Physica da 5ª Região Militar, no qual, no corrente anno, deverão ser matriculados todos os sargentos e cabos com o curso de commando de pelotão e mais a metade dos sargentos do quadro de instructores, a que se referem o aviso n. 102 a esse Departamento, de 6 de fevereiro findo, e circulares de 28 do dito mez, ás regiões e circunscripções militares;

Que são nomeados: director tecnico do Centro Regional de Educação Physica da 5ª Região Militar o 1º tenente João Gualberto Gomes de Sá, sendo dispensado das funções de instructor da Escola Militar; instructor do Departamento de Educação Physica da Escola Militar o 1º tenente Benjamin Macedo Costa; instructor de Educação Physica da Escola Militar Provisoria, sem prejuizo das suas actuaes funções, o 1º tenente Cyro Goulart Bueno; monitores do mesmo ensino, na referida escola, terceiros sargentos Francisco Caranãis, Pedro Rodrigues J. Leite e João A. Martins, no Collegio Militar do Ceará, os segundos sargentos Genesio Rodrigues Cesar e Raymundo Guerra Junior; no Collegio de Porto Alegre, o 2º sargento Juvenal Dantas Junior e o 3º sargento Marcó Aurelio Carpes; no Centro Militar de Educação Physica, o sargento-ajudante Flavio Palestino, primeiros sargentos Antonio Soares de Lucena e Guilherme F. Cabral e terceiros sargentos Adolpho Egenher, Miguel Nunes e Francisco Seiffa. Todos

esses inferiores pertencem á 2ª Região Militar, devendo providenciar-se para que os mesmos auxiliares do ensino sejam, com brevidade, mandados apresentar aos seus destinos;

Que a nomeação do 1º tenente Octavio de Menezes Povoá, para a Escola Militar Provisoria, é sem prejuizo das suas funções no 2º grupo de artilharia de costa;

Que deveis providenciar no sentido de ser posto á disposição do Estado-Maior do Exército, para effectuar matricula, no corrente anno, no Centro Militar de Educação Physica, o 1º sargento do contingente da Escola de Cavallaria, João Salerno.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de março de 1931 — N. 204.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar no Boleim do Exército que, tendo sido distribuidos, este anno, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra os creditos de todas as dotações organimentarias de material deste ministerio, fica estabelecido:

I — O movimento desses creditos, nas suas distribuições, como annullações, será feito sempre por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

II — Todavia, competirá ás directorias de Intendencia, Saude, Engenharia, Material Bellico, Aviação e Remonta a proposta, ao ministro, da distribuição, inicial ou complementar, das dotações globaes relativas aos seus serviços.

III — Todos os pagamentos dessa natureza, nesta Capital, inclusive os dos quantitativos submettidos, por men despacho, no regimen das massas, serão requisitados ao director geral de Contabilidade da Guerra, pelos commandantes ou directores das unidades administrativas, o qual, após a verificação de sua regularidade e do necessario processo, ordenará o pagamento, com a attribuição que lhe dá o art. 265 do Regulamento do Código de Contabilidade; submettendo-o então ao registro da delegação do Tribunal de Contas, se estiver sujeito a essa formalidade.

IV — Nos Estados, feitas as distribuições ás respectivas delegacias fiscaes, proceder-se-ha semelhantemente, e como até agora.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Dia 27 de março de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

Solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Thesouro Nacional:

N. 355 — 14:598\$442 ao Dr. Edgardo de Berredo Leal.

N. 356 — 218\$400 ao capitão Alcides Rodrigues Paim.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 357 — 1:085\$000 ao capitão Eloy da Camara Catão.

Ns. 352, 353 e 354 — Transmittindo os inventarios apresentados pelos commandantes da Escola de Engenharia Militar, do 1º regimento de artilharia montada, do 10º e 11º regimentos de infantaria, referentes ao material de consumo existente em 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição dos creditos abaixo mencionados:

Ao Thesouro Nacional:

N. 51 — Por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 23 lauz para as diversas unidades, etc. 800\$, afim de ser entregue á Escola de Estado Maior pelo regimen de massas, para despesas decorrentes da citada verba, estando autorizado o commandante da alludida Escola, coronel Raymundo Rodrigues Barbosa, a requisitar pagamentos até o limite maximo do credito distribuido.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 52 — Por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação "Material", sendo: Material permanente — 1 Equipamento, arreamento, etc. 300:000\$, e — Material de consumo — 11 Fardamento, etc., 1.000:000\$, tudo do actual organimento do Ministerio da Guerra e destinado ao provimento dos respectivos serviços da 3ª Região Militar.

— Ao Sr. Dr. interventor federal no Distrito Federal, communicando, em solução ao seu officio n. 627, de 10 do mez findo, sobre a possibilidade de ser fornecida pelo Serviço de Subsistencias Militares, da 1ª Região Militar, a forragem necessaria á alimentação de animaes de tracção da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, que poderá ser realizado o fornecimento, em aprego, desde que, ao alludido Serviço, seja dado conhecimento da quantidade de forragem consumida mensalmente e que a indemnização de taes fornecimentos seja feita na conformidade do respectivo regulamento em vigor, isto é, pagamento no acto da entrega da forragem.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são postos á disposição do chefe do Estado Maior do Exército para, no corrente anno, effectuarem matricula no Centro Militar de Educação Physica, todos os sargentos pertencentes ao Quadro de Instructores, que se acham addidos á Inspectoria de Tiro da 1ª Região Militar e que excedem ás necessidades da mesma Região.

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando que o 1º tenente de administração Raymundo Camillo de Souza é posto á disposição do Governo do Estado da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento em que o 2º tenente reformado do Exército Raphael Bandeira Teixeira, residente em Campanario, pede pagamento.

Requerimentos despachados:

Avany Arroxellas Medeiros, soldado do 3º regimento de Infantaria, pedindo permissão para prestar exames no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Sim.

Banco Commercio Industria de São Paulo, pedindo restituição de documento. — Restitua-se mediante recibo em que se declare o numero do livro, da folha, a data e o cartorio em que foi passada a procuração.

Carlos Alberto da Fonseca Costa Couto, ex-alumno da Escola Militar, pedindo nova inspecção de saúde. — Sim.

Genesco de Oliveira Castro, alfores alumno, reformado, pedindo ser considerada cassada a sua reforma. — Compareço á Secretaria da Guerra.

João Prisco Ferreira de Farias, remador da Maruja do Ministerio da Guerra, pedindo continuar a residir em um barracão na Ilha do Bom Jesus. — Não é possível attender ao peticionario em vista da informação do commandante do Asylo de Invalidos da Patria. A permanencia na Ilha de estranhos só acarreta prejuizos á disciplina e aos proprios asylos pela falta de hygiene e socorro tão necessarios aos que recorrem áquelle estabelecimento.

Rectificação

(*) Carlos Moreira, 2º sargento aggregado á 1ª bateria do 6º grupo de artilharia a cavallo, pedindo que a licença de 60 dias que obteve para seu tratamento seja considerada de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663. — Seja considerada de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a licença de dous meses gozada pelo peticionario.

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1931

Requerimento do 1º tenente Amaury Pereira Lima, que pede pagamento do soldo que, a menor, lhe foi pago. — Indeferido, de accordo com o Sr. sub-director, em exercicio.

Processo referente ao Sr. João Maria Rodrigues que pede pagamento para D. Luiza de Oliveira Brito, dos vencimentos de 18 dias de outubro de 1925, allegando ser a mesma a herdeira mais proxima do fallecido major reformado José Garpar da Cunha Brito. — Cumpra o despacho ministerial de 3 de janeiro de 1928, mandando provar haver sido, pelo juiz competente, sua mulher sucessora unica do fallecido.

Dia 4 de abril de 1931

Processo de Francisco Sizenando Peixoto, que, por meio de Joaquim Paes de Barros pede habilitação á percepção do soldo vitalicio, como veterano do Paraguay. — Apresente certidões de inventariante e de obito de Francisco Sizenando Peixoto.

Requerimento da The Rio de Janeiro Tramway Ligh & Power Company, Limited, pedindo pagamento relativo a fornecimento de energia electrica á Directoria do Material Bellico. — Não ha que resolver, uma vez que a requerente já foi attendida em época opportuna. Archive-se.

Processo referente á D. Maria Clementina Torres, pedindo pagamento de quantitativo de funeral do seu esposo cabo asylo Domingos José Torres. — Achando-se viciada a factura da casa Alves & Oliveira, apresentada como prova de terem corrido as expensas da requerente as despesas com o funeral, exhiba outro documento.

Escola de Sargentos de Infantaria

Requerimentos despachados pelo Sr. commandante da Escola de Sargentos de Infantaria, de candidatos que pedem inscripção

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

no concurso de admissão ao 1º periodo da mesma escola:

Civis:

Laurenço Alves Ribeiro Filho.

Aristotelis Firemand.

Francisco de Paula Castro Netto.

Mucio Gomes Ribeiro.

Samuel Sergio Rodrigues Porto.

Savis Capelassi.

João Paulo Ferreira Lós Filho.

Lindolpho de Tavora Freire de Andrade.

Milton Corrêa Martins.

Waldemar Corrêa Martins. — Deferido.

Manoel Collares Bezerra e Jayme de Azcovedo. — Sim, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Cabo Mario Fonseca Lima, do contingente da Escola de Cavallaria. — Deferido.

São chamados á Escola para prestarem esclarecimentos:

Civis:

Ismar Gonzaga de Souza Roland.

Ivanneck da Silva Oliveira.

Dante Guarino Netto.

José Muniz Cordeiro Githay.

Jorge David (de Itaocara).

Teve seu requerimento despachado favoravelmente pelo Sr. general commandante da 1ª Região Militar e deve comparecer á Escola o candidato Claudius Boiron.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 6 de abril de 1931

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 553 — Ordem de pagamento, a Estevão Climaco e ao coronel José Luiz Maya, respectivamente, 33:159\$188, e 54:894\$595, dos trabalhos executados na construcção da estrada de rodagem de Joinville a Curitiba, trechos de Joinville a Pedreira e Pedreira a Divisa.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Ordens de pagamento por exercicios findos:

N. 592 — A José Casemiro Montenegro, 2:350\$, de augmento provisório a que fez jus em 1923-1924, como pagador do primeiro districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 593 — A Ramiro Baptista Ferreira, engenheiro residente da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, 2:086\$451, pela differença de vencimentos por substituição.

N. 599 — Solicita informações sobre o total da receita arrecadada em março, ultimo, para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5114, de 5 de janeiro de 1927.

N. 600 — Satisfeita a exigencia, devolve o processo de compra de terreno, em Vassouras, Estado do Rio, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de propriedade de Manoel de Medeiros Vargas e sua mulher.

N. 601 — Solicita a tomada de uma cambial de 165333-6-8, afim de se fazer o empenho da despesa relativa á aquisição de 80.000 toneladas pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 602 — Idem de 148500-0-0, para 30.000 toneladas de carvão em briquetes.

N. 603 — Solicita autorização ao Banco do Brasil para que sua agencia em Botucatu-S. Paulo, aceite os recolhimentos feitos pela Administração dos Correios, naquella cidade, e supra do numerario necessario á mesma repartição.

N. 604 — Solicita a restituição de reis 3:000\$ á Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter sido apurada, em processo regular, a improcedencia da responsabilidade attribuida a seu afiançado.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 54 — Autoriza a cessão gratuita, á Directoria Geral dos Correios, de armazens externos do Cães do Porto do Rio de Janeiro, com area aproximada de 2.000 metros quadrados, necessarios ao recebimento, conferencia e expedição de malas postaes por via maritima.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 55 — Communica ter dado a autorização acima.

Dia 4 de abril de 1931

Requerimentos despachados

Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, propondo o fornecimento de seus productos. — Dirija-se á Commissão Central de Compras.

Moreira Barbosa & Comp., recorrendo do despacho do Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes, de 15 de dezembro de 1930. — Indeferido, em face das informações.

Associação Commercial da Parahyba reclamando sobre diversos pagamentos de diaristas das Obras do Porto. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, querendo.

Associação Postal do Estado do Espirito Santo, pedindo autorização para desconto em folha de pagamento. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 585 — Solicita a substituição de 210\$, a Maria Amelia Barbosa, dactylographa da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de imposto pago a mais em 1923.

N. 596 — Idem, á Maria B. Chockall de Sá, 210\$, idem, idem.

N. 597 — Idem, á Eurico Cantalicio de Freitas, 210\$, idem, idem.

Requisições de pagamento por Exercicios Findos:

N. 594 — A J. Adonias & Comp., de 4:240\$, de transportes effectuados por conta do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 598 — Aos filhos do fallecido Francisco Antonio dos Santos, ex-operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, 485\$674.

Officios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 412 — Communica ter sido lavrada em 30 de março proximo passado, a escriptura de venda á União, por 10:000\$ de uma pedreira e terreno na Fazenda "Rocha Negra", ramal de Governador Portella a Vassouras.

N. 413 — Restitue contas na importância de 15:790\$, e communica que o Sr. ministro determina aguardar abertura de credito.

— A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 414 — Pede providencias afim de que os pagamentos de despesas do pessoal da Administração dos Correios naquello Estado sejam feitos pela respectiva thesauraria.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1931

Ao director da Imprensa Nacional:
N. 9 — Acusando o recebimento de vossos officios ns. 287 e 561, de 19 de fevereiro e 5 de março do corrente anno, cabe-me solicitar-vos que, attendendo a circumstancia de não ter sido consignada dotação na verba 1.ª do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de custear as despesas com os servicos industriais do Estado, vos dignéis providenciar sobre a execução das encomendas constantes dos officios numeros 3 de 7 e 4 de 10 de fevereiro ultimo, desta Directoria Geral, independente da remessa da 1.ª via do empenho, consoante a autorização que vos foi dada pelo Ministerio da Justiça, em aviso numero 638, de 17 de março corrente.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1931

Officio circular n. 13, ás repartições subordinadas, determinando o uso obrigatorio de officios em meias folhas de papel, assim como do papel de informações com 33 linhas e não 25, como é usado geralmente.

Dia 7

Officio n. 16, á Central do Brasil, pedindo a remessa da factura n. 1 F-6, que deixou de acompanhar o officio numero 235, de março ultimo, dessa estrada.

Officio n. 122, ao consul americano em Pernambuco, Recife, communicando que ainda não foram abertos os creditos necessarios á construcção dos trechos ferroviarios de Barbalha a Joazeiro e do prolongamento da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, dependendo dessa formalidade o inicio dos respectivos trabalhos.

Requerimento despachado

Aconcio Celestino de Oliveira e outros, moradores á estação Lamarão, da Rêde de Viação Bahiana, pedindo ser anudado para o de Siqueira Campos o nome da referida estação ferroviaria: — Deixo de attender, por já haver estação ferroviaria com o nome de Siqueira Campos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1931

D. Anna Ajuricaba Fernandes Tavora — Rio Branco—Acre. — Tendo em vista a restrição de despesas determinada pelo Governo, indeferido.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 7 de abril de 1931

Requerimento despachado

Luiz Severino Dias, proprietario do açude «Severino», em construcção no Ceará, solicitando em requerimento vindo do 1.º

districto com o officio n. 204, de 14 de março ultimo, mais doze mezes de prazo, embora esperando terminar antes o dito açude, para conclusão dos respectivos trabalhos e, tambem, para que sejam pagos pela inspectoría os ordenados do fiscal daquella obra. — Deferido, em vista da informação do districto, ficando estabelecido o prazo improrogavel de 12 mezes para conclusão da obra, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, com apoio no n. 1, art. 2.º, do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro do corrente anno, resolve conceder a José Alipio Serpa, 3.º escriptuario dessa Inspectoría, com exercicio no 1.º Districto (Recife), um anno de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos e a partir de 9 de fevereiro ultimo, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931. — Alvaro Crespo de Oliveira, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Duarte Alves e José Felipe, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5.ª Divisão.

Oscar Juventino Pereira, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento na sua fé de officio.

Oswaldo de Souza, pedindo passe. — Deferido. A 5.ª Divisão para providenciar.

Pedro Dutra de Carvalho Filho, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento, quanto ao tempo de serviço prestado na construcção da Avenida Central. Indeferido quanto ao tempo de serviço estadual por não haver lei que autorize a sua averbação.

Pimenta de Mello & Comp., pedindo pagamento. — Indeferido. Não consta nesta estrada que a compra tenha sido feita regularmente e, nestas condições, o pagamento não pôde ser autorizado.

Edmundo de Castro Goyana, o requerente devia ter comparecido a concorrência, annunciada no *Diário Official*. Não fez, esperou a publicação dos preços obtidos para, então, fazer a proposta particular. Não é justo attendel-o, tanto mais quando não cumpriu o contracto que teve, em 1930, com a estr. da.

Orlandino Nogueira, pedindo restituição da importancia de 93\$. — Indeferido, por não haver dispositivo que autorize a restituição pedida.

Olinda Lopes, pedindo permissão para manter bandeja, para venda de fructas e balas, na plataforma da estação de Rodrigo Silva. — Indeferido.

José Ayres dos Santos, pedindo effectividade. — Indeferido.

Calixto Gomes Soares e José Modesto, pedindo transferencia. — Indeferido.

José Andrade, pedindo reintegração. — Indeferido.

Pedro Simões Corrêa. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Manoel Cosme Barbosa, Euclides Luiz Furtado e Antonio Jacyntho da Costa, pedindo readmissão. — Indeferido.

Avelino de Azevedo e Augusto da Silva Motta, pedindo permuta. — Indeferido.

Manoel Rodrigues da Graça Junior, propondo fornecimento de material. — Indeferido. Não pôde a Central comprar materiaes senão em concorrência publica, salvo casos especialissimos que justifiquem a autorização do Governo.

José Ferreira de Cerqueira, pedindo reavaliação da punição. — Indeferido, em vista das informações.

Carmo Ribeiro. — Indeferido, em vista das informações.

Antonio Montresar, pedindo restituição da importancia de \$. — Indeferido, tendo em vista nenhuma culpa caber a esta estrada no caso em apreço.

Edgard Silva e Costa, pedindo reintegração. — Indeferido.

Ildefonso Silva. — Indeferido, em vista das informações.

Antonio Dias Cardoso, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

João Caxardi Pinto, pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade.

Manoel Ribeiro da Motta Filho, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Pedro Noronha Salles, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Gaspar Gama e Claudino Paes Loureiro. — Aguarde oportunidade.

Hermezinda Augusta de Castro Leite, Nair de Barros Palhares e Maria Laureana de Oliveira Quintana, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa.

Maria Laureana de Oliveira Quintana, Nair de Barros Palhares, Gregorio Rodrigues de Andrade, Dr. Francisco Antonio Furtado, Cleodulo Coelho Duarte e Aristides Maria Moreira Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Alberto Gomes de Oliveira. — Certifique-se.

Delphim Corrêa de Araujo, Manoel Gomes Fernandes e Oromar de Oliveira Braga, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Paiva & Ginefra. — Indeferido, em face do parecer da 3.ª Divisão.

Geraldo Ferreira Dias, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Mario Moraes, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Luiz da Silva Soares, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo o requerente, terminada esta, solicitar os restantes seis mezes, relativos ao 2.º periodo de 10 annos de serviço consecutivo.

José Corrêa da Silva, pedindo licença. — Apontem-se 60 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Joveniano Joaquim de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria.

Inah de Miranda Ribeiro, pedindo licença. — Concedo dous mezes, com ordenado.

Gerson Candido, pedindo licença. — Concedo tres mezes, sem vencimentos, de accordo com o art. 16.

Carlos de Oliveira, pedindo licença. — A' vista das informações, nada ha que deterir.

Antonio Teixeira Macedo, pedindo licença. — A' vista das informações, indeferido.

Middletown Car Company. — Indeferido. Opportunamente se a Central precisar contractar reparação de material, abrirá concorrência.

Olympio Bruno, José Duarte, Francisco Pedro de Moraes e Getulio Gonçalves Ramos, pedindo licença. — Indeferido, á vista das informações.

Porphiro Araujo, Manoel Soares de Mello, José Suriano Pereira, Agostinho Ferreira Machado Guimarães e Arlindo Costa, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Antonio Monteiro de Barros, Antonio Barreto de Campos, Antonio Evangelista de

Mattos, Antonio Maurício, Benedicto Teixeira Cardoso, Horacio Pedro, Jorge Cezar Wamburg, José Alves, Laudelino de Menezes, Luiz Sampaio Guimarães, Luiz Christim de Souza e Mario da Conceição Vianna, pedindo licença.— Concedo seis meses, de accordo com o art. 17.

Manoel Machado Filho e Manoel Pacheco da Rocha.— Compareçam à Secretaria.

Herminio José da Silva, pedindo restituição de documentos.— Não ha que deferir, em face das informações.

Antonio Faustino, pedindo baixa na fiança.— Aguarde a terminação do prazo regulamentar.

Alvão José Botelho.— Dirija-se ao Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões, querendo.

Santa Casa de Misericórdia de Jacarehy, pedindo passe.— A directoria não pôde dar passe permanente.

Selomitha Barbosa Uuzer, pedindo reconsideração de despacho.— Não pôde a directoria deferir o presente requerimento: a) porque a gare da Central já está atravancada de balcões e mostrarios com prejuizo da area destinada ao publico; b) porque já tem indeferido varios pedidos no mesmo sentido.

Theophilo Ferreira e Reynaldo Cassiano da Silva, pedindo permissão para construir.— Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Walter Vieira, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Paulo de Frontin.— Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão. Lavre-se termo.

Romeu de Mello.— Deferido, enquanto estiver servindo no Exercito.

Alvaro Vieira de Souza e Manoel Francisco de Jesus, pedindo readmissão.— Indeferido.

José Carlos da Silva, pedindo effectividade.— Indeferido.

João Lindolpho de Carvalho, pedindo transferencia.— Indeferido.

Victor Piyol da Silveira, Rubens Ferreira de Carvalho e Pedro Lima.— Indeferido.

Armando Miranda Junior e Joaquim de Paiva Mendes, pedindo effectividade.— Indeferido, tendo em vista as informações.

Ulyses Nogueira da Luz, pedindo relevação de punição.— Indeferido, tendo em vista as informações.

Angelina Mello, pedindo passe.— Indeferido. Nos trens de suburbios e pequeno percurso não se concedem passagens com abatimento a professores.

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, pedindo certidão.— Certifique-se, de accordo com as informações.

Sebastião Pereira.— Indeferido, tendo em vista as informações.

Wiggberto Soares Brasil, Alberto de Moraes Mello e João da Cruz Azevedo e Souza, pedindo certidão.— Certifique-se.

José Galvão da Silva, pedindo passe.— Concedo.

Odette Jorge Bustane, pedindo passe.— Concedo com 50 % de abatimento.

Souza Baptista & Comp., pedindo levantamento de caução.— Restituam-se.

Anísio de Rezende Neiva, Aristides Pereira de Carvalho Lima, Custodio Rodrigues Matheus Sobrinho, José Frederico Brauns, Luiz Antonio da Silva, Raphael dos Santos e Symphonio Ribeiro da Silva Junior, pedindo licença.— Concedo seis meses, de accordo com o art. 17.

Manoel Antonio Morgado e Casimiro Augusto, pedindo licença.— Concedo um anno, de accordo com o art. 17.

Sergio Marcondes de Castro, pedindo licença.— Concedo um mez, com ordenado,

Luiz Gomes do Carmo, pedindo licença.— Concedo um mez com dois terços da diaria.

Antonio Dias da Silva e José Moreira Valverde.— Compareçam à Secretaria.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 6 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: de seis meses, ao fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Amadeu Silva, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença; de um anno, ao diarista, servindo de fiel de thesoureiro da Casa da Moeda, Alberto Baptista Saroldi, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 7 de agosto de 1909 a 6 de agosto de 1929, ficando-lhe marcado o mesmo prazo para entrar no gozo da mesma licença; de seis meses ao 2º escripturario da Thesouraria Nacional, Olympio Barretto, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de novembro de 1916 a 31 de outubro de 1926, ficando-lhe marcado o mesmo prazo, para entrar no gozo da mesma licença; de seis meses, ao guarda-mór da Alfandega de Curitiba, Estado do Matto Grosso, Henrique Lopes Vale, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1930, ficando-lhe marcado o mesmo prazo para entrar no gozo da mesma licença.

— Por routra da mesma data, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por seis meses, ao collecter das rendas federaes de Pacatuba, Estado do Ceará, José Libanio de Souza.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Expediente do dia 7 de abril de 1931

N. 52 — Ao director do Hospital Central da Marinha, communicando que foi designado o 1º escripturario José Julio Freitas Ramos, para representar a Fazenda Nacional nas juntas medicas de inspecção de saude dos funcionarios civis do Ministerio da Marinha.

N. 53 — Ao director de Saude da Guerra, communicando que foi designado o 4º escripturario José Julio Freitas Ramos, para representar a Fazenda Nacional, nas juntas medicas de inspecção de saude dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra.

N. 54 — Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, fazendo identica communicação.

N. 55 — Ao Sr. Mansueto Bernardi, agradecendo communicação de posse o exercicio do cargo de director da Casa da Moeda.

N. 56 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando que foi attendido pelo officio n. 59, de 24 de novembro de 1930, o pedido de informações solicitadas pelo Dr. 3º procurador da Republica no Districto Federal, para defender os interesses da União na acção proposta

pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Shuckert.

Portaria n. 6 — Designando o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Julio Freitas Ramos, para representar a Fazenda Nacional perante as juntas de inspecção de saude, para effecto de aposentadoria dos funcionarios civis da União.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1930

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 67 — Transmittindo, para ser tomada na consideração que merecer, a carta em que Adelino Ferraz de Barros pede seja mantida a quota de caridade que cabe à Associação Creche Asylo "Analia Franco", de que o mesmo é presidente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 51 — Communicando que, autorizou a descentralização dos creditos destinados a despesas de material que devem ser pagas directamente pela thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos:

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 23 — Com o aviso n. EC169/S (42)-60) 4.391, de 13 de março proximo findo, dignou-se V. Ex. de remetter-me cópia de uma nota da Embaixada Britannica sobre recente circular deste ministerio, que, segundo a mesma nota, augmentou os direitos aduaneiros sobre a seda e fios de seda artificial e foi logo posta em pratica, sem que tivesse sido concedido o prazo de 90 dias para sua applicação.

Em resposta, cabe-me communicar a V. Ex. que a referida circular não alterou, de modo algum, nem o poderia fazer, os direitos alfandegarios estabelecidos em lei, tendo tido, apenas, por fim, estabelecer a definitiva interpretação de um dispositivo, que, applicado defeituosamente, determinava, na pratica, uma redução illegal nos direitos estabelecidos. (Processo n. 15.982, de 1931).

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 18 — Communiquei-vos, para os fins convenientes, que, resolvi autorizar a admissão à cotação official da Bolsa dos Fundos Publicos desta Capital, das apolices da divida interna do Estado de Minas Geraes, dos valores nominaes de 1:000\$, 500\$ e 200\$, nominativas ou ao portador, emitidas até o maximo de 20.000:000\$, de accordo com o decreto n. 9.716, de 20 de setembro de 1930 e lei n. 1.061, de 16 de agosto de 1929.

Restituo-vos, outrossim, os documentos que instruíram o pedido e que pertencem ao archivo dessa Camara. (Processo n. 15.986, de 1931).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1931

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Remettendo os decretos que exoneram, a pedido, os Srs. Guilherme Pereira Bastos e Salvador Marinho de Paula Barros, respectivamente, dos cargos de despachantes aduaneiros da firma

Dias Garcia & Comp., junto à Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 123 — Transmittindo a portaria que concede um anno de licença ao 7º escripturário da mesma Alfandega, João Lopes da Fonseca e Souza.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 23 — Enviando o decreto que nomeia o chefe de secção da Alfandega de Nilhéroy, João Teixeira de Carvalho, para o lugar de 3º escripturário da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 48 — Remettendo a portaria que concede dois mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Luiz de Castro Villas-Bôas.

N. 49 — Transmittindo os decretos que promovem a agentes fiscaes do imposto de consumo no Districto Federal os das capitães dos Estados da Bahia e Rio de Janeiro, respectivamente, Esthor Pinho e Luiz Felipe Carneiro Lacerda.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Santa Publica:

N. 51 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saúde, o chefe de secção da Alfandega de Recife, Odilon da Silva Conrado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 56 — Remettendo o decreto que declara sem effeito o de 20 de março proximo findo, pelo qual foi removido o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, para identico lugar na capital do Estado da Bahia.

N. 57 — Transmittindo a portaria que concede 60 dias de licença ao 2º escripturário da Alfandega de S. Salvador, José Luiz Bragança de Azevedo.

N. 58 — Enviando a portaria que concede seis mezes de licença ao chefe de secção da Alfandega de S. Salvador, bacharel Claudino Claudio Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 23 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença ao 1º escripturário da Alfandega de S. Luiz, Sizenando Antonio Martins Teixeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 71 — Transmittindo a portaria que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collector das rendas federaes de Aymorés, José Martins da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 66 — Enviando o decreto que nomeia Esron Wolff de Souza 4º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 57 — Remettendo o decreto que declara sem effeito o de 20 de março proximo findo, pelo qual foi removido o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Bahia, Esthor Pinho, para identico lugar na capital do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 92 — Transmittindo a portaria que concede um anno de licença ao 2º escripturário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Americo Gomes de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Enviando o decreto que nomeia Nelson Seabra Hensi, para o lugar de despachante especial da firma Bornhausen & Comp., junto à Mesa de Rendas do Itajahy.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 46.878, de 1930 — The Pernambuco Tramways and Power Company Limited, pedindo reconsideração de despacho. — Nos termos do parecer, mantendo o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 524, de 1931 — Edgardo Caselli & Comp., pedindo registro de similares. — Satisfaciam as exigencias da 1ª Sub-directoria, desta Directoria.

N. 18.224, de 1931 — D. Othilia Rivereto, pedindo transferencia da taxa de penna d'agua. — Dirija-se, querendo, a Recebedoria do Districto Federal.

N. 16.914, de 1931 — Companhia Telephonica Brasileira, pedindo redução de direitos. — Diga a Companhia interessada se trata de material já despachado, sob termo de responsabilidade.

Dia 7 de abril de 1931

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 95 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do março proximo findo, resolveu autorizar o collector federal em Lavras, Estado de Minas Geraes, Augusto Alves de Azevedo, a recolher semanalmente a renda da respectiva exactoria, por intermedio da agencia desse Banco naquella cidade. (Processo n. 177.263, de 1930.)

— Ao Sr. director geral do Thesouro:

N. 49 — Passo ás vossas mãos o telegramma do Sr. João Climaco de Mello, chefe do serviço de repressão do contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, para que conheças da reclamação e vos dignéis de providenciar no sentido de ser a mesma atendida.

As instrucções já foram por mim apreciadas e entregues pessoalmente a vós, isto ha muitos dias passados.

N. 20 — Sciencificando haver o 2º escripturário do Thesouro, bacharel Eustachio Coelho, communicado a esta directoria que, tendo sido dispensado, a pedido, de commissão de inspector da Alfandega de Fortaleza, passou na mesma data o exercicio daquella cargo ao seu substituto legal, Sr. Antonio Paulino Delphim Henriques Junior, chefe da 2ª secção da referida alfandega. (Processo n. 17.859, de 1931.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 206 — Transmittio-vos, afim de receber audiencia, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 20.347, do anno em curso, em que é interessada a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 207 — Transmittindo, para os fins indicados na informação, o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 14.967, do corrente anno, em que é interessado D. Schwery.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 368 — Solicitando seja restituído a esta directoria o processo fchado sob

n. 9.502, do corrente anno. (Processo n. 13.866, de 1931.)

N. 369 — Restituo-vos, para o fim enunciado em meu despacho de fls., o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 10.388, do anno em curso, em que é interessada a Embaixada Britannica.

N. 370 — Transmittio-vos, afim de receber audiencia, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 16.468, originado de um requerimento com que o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão envia ao Sr. ministro da Fazenda um memorial de diversos fabricantes de tecidos.

N. 371 — Enviando o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 12.902, a que deu origem o aviso n. 516, de 4 de março ultimo, em que o Ministerio da Justiça solicita que sejam fornecidas informações sobre a maneira de proceder dessa alfandega no tocante as quantias entregues pelas empresas de navegação destinadas ao pagamento de gratificações aos seus funcionarios encarregados da visita aos navios que aportam fóra das horas regulamentares.

N. 372 — Transmittio-vos para o fim de ser cumprida a exigencia da letra b do art. 8º do decreto n. 19.242, de 28 de maio de 1930, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 8.875.

N. 373 — Transmittio-vos o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 11.685, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 374 — Transmittio-vos, afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 12.573, do corrente anno, originado da nota verbal EC/127, de 2 de março ultimo, com que o senhor ministro das Relações Exteriores envia ao da Fazenda um retallo do "Le Temps", de Paris, contendo o texto de uma carta dirigida ao Sr. ministro da Economia Nacional Franca pelo Sr. Cavillon, senador da "Somme" e vice-presidente da Associação Nacional de Expansão Economica, a proposito das tarifas aduaneiras brasileiras no tocante a fios de juta, tecidos de algodão, especialidades pharmaceuticas, etc.

N. 375 — Solicitando sejam enviados a esta Directoria os documentos que instruíram os processos ns. 46.973 e 29.625.

N. 376 — Em additamento á ordem desta directoria n. 360, de 1 do corrente, communico-vos que a isenção concedida, nos termos do § 32 do artigo 2º combinado com o artigo 5º das Preliminares da Tarifa, comprehendendo, tambem, 13.680 kilogrammas de mar-more trabalhado, que, por um lapso, não constou da referida ordem. (Processo n. 17.955 de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 123 — Transmittio-vos, afim de receber audiencia, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 17.646, do corrente anno, em que é interessado o marechal graduado reformado Pedro de Castro Araujo.

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização de Clubs de Mercadorias:

N. 96 — Solicitando seja restituído a esta directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 8.850 de 1930. (Processo n. 33.732 de 1928).

— Ao Sr. superintendente dos Serviços Hollerith:

N. 97 — Transmittindo o quadro da renda da Alfandega de Bello Horizonte, referente ao mez de fevereiro do anno corrente. (Processo n. 13.690 de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 41 — Transmittio-vos o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 14.957, do corrente anno, originado de um telegramma em que o secretario do interior do Governo desse Estado solicita a creação de uma collectoria em Correntina, nesse Estado. (Processo n. 14.957 de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 16 — Transmittio-vos, o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 10.702, do corrente anno, em que é interessado o interventor federal nesse Estado. (Processo n. 10.702 de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 19 — Restituo-vos o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 11.134, do corrente anno, relativo a designação do 1º escriptuario dessa delegacia Sr. Jayme Pitaluga para exercer a fiscalização especial do sello sobre vendas mercantis, na circumscripção dessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 68 — Transmittio-vos, o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 13.206, do anno em curso, no qual é interessado Odilon Salgado, de Varginha, nesse Estado.

N. 69 — Transmittindo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 13.207, em que são interessados R. Salgado & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 36 — Restituindo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 3.725, em que é interessado João Cavalcanti de Petribú.

N. 37 — Communico-vos que, por despacho de 7 do corrente, resolvi aprovar a divisão desse Estado em circumscripções fiscaes, de accordo com a proposta que fizeste em officio numero 57, de 14 do mez proximo findo. (Processo n. 18.116 de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 85 — Restituindo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 9.790, em que é interessado Angelo Carsetti.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 50 — Transmittio-vos, o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 17.620, decorrente de representação do 2º escriptuario do Thesouro Nacional Lucas Monteiro de Almeida sobre a cobrança do imposto de consumo na agua mineral natural denominada "Santaris".

N. 31 — Restituo-vos o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 11.798, decorrente do vosso officio n. 119, de 24 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 230 — Enviando o requerimento fido no Thesouro Nacional sob numero 61.160, de 1929, em que é inte-

ressada a Sociedade Anonyma Fabricas "Orion", para o fim de ser effectuada a cobrança do sello com revalidação amigavel ou por via executiva.

N. 231 — Restituo-vos o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 5.910, em que é interessada a firma Edward Ashworth & Comp.

N. 232 — Restituindo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 12.369, em que é interessado Luiz Barizon.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 4 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 127, de 6 de março findo, fido no Thesouro Nacional sob n. 15.825, deste anno, recommendo providências, novamente, junto ao interventor desse Estado, no sentido de ser legalizado o termo de responsabilidade de que trata o vosso referido officio, dando, posteriormente, conhecimento do resultado a esta directoria. (Processo n. 15.825 de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 48 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento constante do processo fido no Thesouro Nacional sob numero 61.804, de 1930, relativo ao recurso interposto pela The State of Bahia South Western Railway Company Ltd., do acto dessa Inspectoria que mandou classificar no art. 982 da tarifa, para pagar a taxa de 45 % "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.324, de 1928, como "apparelhos de transmissão, com as respectivas pulias, da taxa de 140 réis", proferiu, em data de 17 de março ultimo o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 220 — Transmittio-vos o processo fido no Thesouro Nacional sob n. 16.477, em que é interessado Oswaldo Negrini. (Processo n. 16.477 de 1931).

N. 221 — Transmittio-vos o processo fido no Thesouro Nacional sob n. 15.225, em que são interessadas as Companhias Industrial Silveira Machado S. A. e União Industrial. (Processo n. 15.225 de 1931).

Portarias:

N. 173 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da viuva Joaquim G. Pedreira, em liquidação, sita á rua dos Barés n. 21, em Manaus, Estado do Amazonas. — José Antonio Gonçalves Mello

Tabella de preços dos productos da Fabrica de Especialidades Pharmaceuticas de propriedade da viuva Joaquim G. Pedreira, em liquidação, sita á rua dos Barés, 21, em Manaus, Estado do Amazonas.

Preço por duzia:

Cajuarina quinada, 33\$600.
Camphenol, 38\$400.
Callicida Zenith, 30\$000.
Chrysalina, 24\$000.
Colyrio Lemos, 19\$200.
Elixir Madeira Sagrada, 38\$400.
Injecção instantanea, 24\$000.

Pilulas Mangerieba, 33\$600.
Pomada Jacouto, 19\$200.
Tiro Mortal, 33\$600.
Lombrigueira Lemos, 14\$400.
Unguento Santo, 19\$200.
Xarope Jaramacari, 28\$800.
Xarope de Angico, 28\$800.
Xarope de Jucá, composto, 28\$800.
Manãos, 22 de janeiro de 1931 — Por procuração, Francisco Amaral.

N. 174 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da viuva Borba, sita á Avenida Juarez Tavora n. 65, Estado do Amazonas — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas (selo sanitario) da propriedade da viuva Borba, sita á Avenida Juarez Tavora, n. 65 em Manaus, Estado do Amazonas:

Marcas — Preços por duzia.

Elixir de Salsa e Batatão, 12\$000.
Xarope celeste, 12\$000.
Vermifugo Borba, 24\$000.
Borborina, 12\$000.
Xarope creosotado, 12\$000.
Xarope peitoral de Angico ou paracá, 12\$000.
Manãos, 26 de janeiro de 1931 — Viuva Borba.

N. 175 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita á praça das Cinco Pontas n. 101, em Recife, Estado de Pernambuco. — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabella de marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita á praça das Cinco Pontas n. 101, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o art. 68, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Marcas — Preços por vintena

Alvorada, c/ \$150.
Alba, c/ \$150.
Alertinha n. 1, c/ \$150.
Altivos, c/ \$150.
Chaby, c/ \$150.
Delicias, c/ \$150.
Dante n. 2, c/ \$150.
Fundador n. 1, c/ \$150.
Galantes — exaer, c/ \$150.
Gloria, c/ \$150.
Infantil, c/ \$150.
Milton, c/ \$150.
Pirilau, c/ \$150.
Rainha do Panchy — grosso, c/ \$150.
Rainha do Panchy — fino, c/ \$150.
Simona, c/ \$150.
Pelo Telephone, c/ \$150.
Vispota n. 2, c/ \$150.
Vaporesos, c/ \$150.
Bôa Ideia, m/ \$150.
Flores de Caxias, pic. m, \$150.
Alerta, c/ \$150.
Argumentos, c/ \$150.

Amazonia, c] \$450.
 Braluna Senilla, c] \$450.
 Ben Hur, c] \$450.
 Carinho, c] \$450.
 Duas Patrias, c] \$450.
 Fracos, n. 2, c] \$450.
 Fundador n. 2, c] \$450.
 Industrias, c] \$450.
 Ilia n. 4, c] \$450.
 Liberdade, c] \$450.
 Mistura n. 2, c] \$450.
 Mauricéa n. 3, c] \$450.
 Mistura Elephant, c] \$450.
 Militares, c] \$450.
 Morenos, c] \$450.
 Mispernambuco, c] \$450.
 Primores, c] \$450.
 Recife, c] \$450.
 Saudades da Patria, c] \$450.
 Vispora n. 1, c] \$450.
 Yaca, c] \$450.
 Avante, m] \$450.
 Albertinha n. 2, m] \$450.
 Bella Rosa, m] \$450.
 Caxias — antigo, m] \$450.
 Caxias — elephant, m] \$450.
 Caporal n. 1, m] \$450.
 Caporal n. 2, m] \$450.
 Colette, m] \$450.
 Condor, m] \$450.
 Caporal, retulo verde, m] \$450.
 Daniel, m] \$450.
 Eureka n. 1, m] \$450.
 Eureka n. 2, m] \$450.
 Fortes, grossos, m] \$450.
 Fortes, finos, m] \$450.
 Flor das Flores, m] \$450.
 Fracos n. 1, m] \$450.
 Fracos n. 2, m] \$450.
 Fracos n. 3, m] \$450.
 Mininhos, m] \$450.
 Fracos, curtos, m] \$450.
 Fracos, grossos, m] \$450.
 Fracos, finos, m] \$450.
 Fracos n. 5, m] \$450.
 Flor de Havana, m] \$450.
 Goyanos, m] \$450.
 Ilia n. 2, m] \$450.
 Mistura n. 1, m] \$450.
 Mistura n. 2, m] \$450.
 Mistura n. 3, m] \$450.
 Mistura, grosso, m] \$450.
 Mistura, fino, m] \$450.
 Mistura Elephant, m] \$450.
 Mistura Para, m] \$450.
 Nobres, grossos, m] \$450.
 Prolongamento, m] \$450.
 Persa, grosso, m] \$450.
 Persa, fino, m] \$450.
 Para, m] \$450.
 Prateados, m] \$450.
 Turcos, grossos, m] \$450.
 Turcos, finos, m] \$450.
 Nobres, finos, m] \$450.

Recife, 30 de janeiro de 1931. — *Azevedo & Comp.* Visto. Em 9 de fevereiro de 1931. — O agente fiscal, *Antonio Gusmano*.

N. 176 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de sabonetes e perfumarias e dentifricios de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á rua Marechal Floriano n. 31, em Manaus, Estado do Amazonas. — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabella para o anno de 1931, das marcas e preços dos productos da Fa-

brica de Perfumarias e Dentifricios, de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á rua Marechal Deodoro n. 31, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

Perfumarias

Marca — Duzia — Sello

Agua de Colonia vidro de 800 grammas, duzia, 60\$000, sello, 1\$500.
 Agua de Colonia, vidro de 400 grammas, duzia, 45\$000, sello, \$720.
 Agua de Colonia, vidro de 250 grammas, duzia, 30\$000, sello, \$600.
 Agua de Quina, vidro de 800 grammas, duzia, 60\$000, sello, 1\$500.
 Agua de Quina, vidro de 283 grammas, duzia, 30\$000, sello, \$600.
 Agua de Quina, vidro de 140 grammas, duzia, 18\$000, sello, \$400.
 Agua de Colonia, vidro de 125 grammas, duzia, 20\$000, sello, \$400.
 Talco perfumado, boratado, duzia, 9\$200, sello, \$150.
 Maionia perfumada, duzia, 9\$000, sello, \$150.
 Oleo de pataua perfumado, duzia, 4\$800, sello, \$080.
 Oleo de mutamba perfumado, duzia, 4\$800, sello, \$080.
 Capillar Levy, duzia, 18\$000, sello, \$400.

Dentifricios

Agua dentifricia, vidro de litro, duzia, 120\$000, sello, 1\$000.
 Agua dentifricia, vidro de 500 grammas, duzia, 60\$000, sello, \$500.
 Agua dentifricia, vidro de 250 grammas, duzia, 42\$000, sello, \$330.
 Agua dentifricia, vidro de 100 grammas, duzia, 24\$000, sello, \$150.
 Pasta dentifricia, vidro de, duzia, 15\$000, sello, \$120.
 Manaus, 29 de janeiro de 1931. — *Paulo Levy & Comp.* Visto. Em 3 de fevereiro de 1931. — *Braga*, agente fiscal.

N. 177 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de sabonetes e perfumarias de propriedade de Belloc & Comp., sita á rua dos Andradas n. 498, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *José Antonio Gonsalves Mello*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Sabonetes e Perfumarias de propriedade de Belloc & Comp., sita á rua dos Andradas n. 498, na cidade de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul.

Marcas — Preços por duzia

Sabonete de côco puro, 5\$000.
 Sabonete de côco puro em barras, 10\$000.
 Leite de côco, 5\$000.
 Sabonete em barra — Rosa, 10\$000.
 Sabonete em barra — A. de Colonia, 10\$000.
 Sabonete em barra — Glycerina, 10\$000.
 Sabonete de glycerina — Pães, 5\$000.
 Sabonete de glycerina — Pães pequenos, 5\$000.
 Sabonete de Togo (borico glycerinado), 10\$000.
 Sabonete de Windsor, 5\$000.
 Sabonete de Windsor (côres), 2\$000.
 Sabonete Flora, 5\$000.
 Sabonete Harmonia, 5\$000.

Sabonete Rosalia, 5\$000.
 Sabonete Popular, 5\$000.
 Sabonete de alface, 5\$000.
 Sabonete Economico, 5\$000.
 Sabonete Familia, 5\$000.
 Sabonete Colonia Cysne, 10\$000.
 Sabonete Colonia oval quadrado, réis 10\$000.
 Sabonete Colonia Bolla, 10\$000.
 Sabonete Colonia Bolla Furada, réis 10\$000.
 Sabonete Colonia Plus-Ultra, 10\$000.
 Sabonete Jasmim Plus-Ultra, 10\$000.
 Sabonete Andelica Plus-Ultra, 10\$000.
 Sabonete Heliotropo Plus Ultra, réis 10\$000.
 Sabonete Colonia Plus-Ultra (com cellophane), 10\$000.
 Sabonete de malvas, 10\$000.
 Sabonete de mel, 40\$000.
 Sabonete de naphitol, 10\$000.
 Sabonete antiseptico, 10\$000.
 Sabonete boricado, 10\$000.
 Sabonete de aleatirão, 10\$000.
 Sabonete de aleatirão (Pinheiro), réis 5\$000.

Sabonete sulfureo, 10\$000.
 Sabonete phenicado, 10\$000.
 Sabonete sublimado, 10\$000.
 Sabonete ichtyol e sublimado, 10\$000.
 Sabonete ichthyol, 10\$000.
 Sabonete de creolina, 10\$000.
 Sabonete de acido borico, 10\$000.
 Sabonete de eucalyptos, 10\$000.
 Sabonete Jockey-Club, 10\$000.
 Sabonete Reseda, 10\$000.
 Sabonete Kory-Lyss, 15\$000.
 Sabonete Manacá, 20\$000.
 Sabonete Ciciar, 5\$000.
 Sabonete Leite de Lyrio, 10\$000.
 Sabonete Rio Branco, 20\$000.
 Sabonete Chic, 10\$000.
 Sabonete de orchideas, 10\$000.
 Sabonete de Lyrio dos Valles, 15\$000.
 Sabonete Flores de Porto Alegre, réis 10\$000.
 Sabonete Rococó, 10\$000.

Sabonetes Campainhas de Maio, réis 10\$000.
 Sabonete Fluminense, 10\$000.
 Sabonete Angelica, 25\$000.
 Sabonete Vera-Violeta, 20\$000.
 Sabonete Vera-Rosa, 20\$000.
 Sabonete Diamela, 25\$000.
 Sabonete de succo de alface, 10\$000.
 Sabonete Paraense, 10\$000.
 Sabonete Sanitario, 10\$000.
 Sabonete Lilas, 20\$000.
 Sabonete Heliotropo, 20\$000.
 Sabonete Bouquet — Barras, 15\$000.
 Sabonete Colonia Plus-Ultra Super, 15\$000.

Pó de arroz em pacotinhos, 2\$000.
 Pó de arroz em pacotes de 1/2 kilo, 25\$000.
 Pó de arroz em pacotes de 1 kilo, 45\$000.
 Pó de arroz em latas, 30\$000.
 Talco boricado em latas, 20\$000.
 Pó de sabão em latas de 1/2 kilo, 30\$000.
 Pó de sabão em pacotinhos, 5\$000.
 Pó de sabão em pacotes de 1 kilo, 45\$000.
 Pó de sabão em pacotes de 1/2 kilo, 25\$000.

Dentifricio Nacarina, 25\$000.
 Dentifricio Dentys, 25\$000.
 Brilhantina Angelica, 25\$000.
 Brilhantina Gracilia, 25\$000.
 Brilhantina Trevo (perfumes sortidos), 15\$000.

Brilhantina crystallizada, 20\$000.
 Brilhantina concreta, 20\$000.
 Loção Cyclamen, 30\$000.
 Loção Peau d'Espagne, 30\$000.
 Loção Orchideas, 30\$000.
 Loção Treflé Encarnat, 30\$000.
 Loção Violeta excelsa, 30\$000.
 Loção Agua de Quina, 25\$000.
 Loção Angelica, 45\$000.
 Loção Diamela, 45\$000.
 Loção Manacá, 45\$000.
 Loção Rosas do Brasil, 45\$000.
 Loção Ideal Bouquet, 45\$000.
 Loção Plumeria (Jasmin Manga), réis 45\$000.
 Loção Maga, 45\$000.
 Agua de Colonia extra-fina, 30\$000.
 Agua de Colonia extra-fina 512, réis 60\$000.
 Extracto Idyllio, 60\$000.
 Extracto Mimo, 60\$000.
 Extracto Mayby, 60\$000.
 Extracto Korly-Lyss do Japão, 20\$000.
 Loção Jasmin, 45\$000.
 Loção Oillet du Brésil (Cravo), réis 45\$000.
 Loção Violeta, 45\$000.
 Loção Rosa, 45\$000.
 Loção Lord, 45\$000.
 Loção Lilas, 45\$000.
 Loção Vegetal Piloína, 45\$000.
 Loção Agua de Quina Ayma, 45\$000.
 Agua de Colonia Flores Gauchas, 1/1, 120\$000.
 Agua de Colonia Flores Gauchas 1/2, 60\$000.
 Agua de Colonia Flores de P. Alegre, 1/1, 120\$000.
 Agua de Colonia Flores de P. Alegre, 1/2, 60\$000.
 Agua de Colonia Pour la Noblesse, 1/1, 120\$000.
 Agua de Colonia Pour la Noblesse, 1/2, 60\$000.
 Agua de Colonia Pour la Noblesse, 1/4, 45\$000.
 Agua de Colonia Leilah, 1/1, 120\$000.
 Agua de Colonia Leilah, 1/2, 60\$000.
 Agua de Colonia Leilah, 1/4, 45\$000.
 Brilhantina secca "Ayma", 45\$000.
 Brilhantina secca "Ayma", vidro pequeno, 45\$000.
 Agua de Colonia Toillet, 1/1, 60\$000.
 Agua de Colonia Toillet, 1/2, 45\$000.
 Agua de Colonia L'Origan de Ayma, 60\$000.
 Agua de Colonia Chypre de Ayma, 60\$000.
 Agua de Colonia Flores Gauchas, 1/2 (rolha de cortiça), 60\$000.
 Extracto Jasmin, 45\$000.
 Extracto Oillet du Brésil, 45\$000.
 Extracto Lilas, 45\$000.
 Extracto Myosotis, 45\$000.
 Porto Alegre, 29 de janeiro de 1931.
 Belloc & Comp.

N. 178 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com q art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á rua Marechal Deodoro numeros 31, 33 e 35, em Manáos, Estado do Amazonas. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella para o anno de 1931 da marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Paulo Levy & Comp., sita á rua Marechal Deodoro ns. 31, 33 e 35,

na cidade e Manáos, Estado do Amazonas.

Marcas — Duzia — Sello

Agua ingleza, 44\$000, 100 réis.
 Agua purgativa salina, 12\$000, ou réis.
 Balsamo analgesico, 36\$000, 100 réis.
 Balsamo philantropico, 9\$000, 40 réis.
 Balsamo celeste, 9\$000, 40 réis.
 Balsamo Santo Antonio, 44\$000, 100 réis.
 Collyrio Lévy, 24\$000, 80 réis.
 Coricida Gaulois, 24\$000, 80 réis.
 Depurativo Camillo, 60\$000, 200 réis.
 Elixir antypirina, 42\$000, 100 réis.
 Elixir contra ictericia, 44\$000, 100 réis.
 Elixir rhuibarbo, 36\$000, 100 réis.
 Elixir mata-sezões, 42\$000, 100 réis.
 Feridol, 24\$000, 80 réis.
 Gonorrhoeol, 44\$000, 100 réis.
 Gynecol, 54\$000, 200 réis.
 Instantaneo, 24\$000, 80 réis.
 Licor café quinado, 42\$000, 100 réis.
 Licor Hercules, 60\$000, 200 réis.
 Nazalina, 10\$000, 40 réis.
 Odontina, 24\$000, 80 réis.
 Pastilhas compr. aspirina, 44\$500, 60 réis.
 Pastilhas compr. pyramidon, 44\$500, 60 réis.
 Pastilhas compr. diversos, 44\$500, 60 réis.
 Pastilhas compr. permanganato, réis 44\$500, 60 réis.
 Pedra contra veneno, 36\$000, 100 réis.
 Pilulas de jalapa, 15\$000, 60 réis.
 Pilulas mata-sezões, 36\$000, 100 réis.
 Pilulas reguladoras, 24\$000, 80 réis.
 Poinada para feridas, 15\$000, 60 réis.
 Pó purgativo de citrato de magnesia, 36\$000, 100 réis.
 Purgativo formula "Le Roy", 54\$000, 200 réis.
 Regulador Universal, 40\$000, 100 réis.
 Tintura Genciana e puxury, 30\$000, 100 réis.
 Vermifugo, 15\$000, 60 réis.
 Vinho de ananaz, 44\$000, 100 réis.
 Vinho de jurebeba, 42\$000, 100 réis.
 Vinho puxury, 54\$000, 200 réis.
 Vinho quinado, 44\$000, 100 réis.
 Vinho tonico, 54\$000, 200 réis.
 Vinho iodo-tanico phosphatado, réis 54\$000, 200 réis.
 Xarope acido phenico, 44\$000, 100 réis.
 Xarope de alcitrão e jalapy, 36\$000, 100 réis.
 Xarope de angico, 36\$000, 100 réis.
 Xarope de doreina, 44\$000, 100 réis.
 Xarope de iodureto de potassio, réis 54\$000, 200 réis.
 Pilulas anti-gonorrhoeicas, 54\$000, 200 réis.
 Balsamo homogeneo, 18\$000, 80 réis.
 Empolas de diversos saes, 6\$000, 30 réis.
 Empolas de agua distillada, 12\$000, 60 réis.
 Empolas de urotropina, 12\$000, 60 réis.
 Empolas de iodureto de sodio, réis 12\$000, 60 réis.
 Empolas de soro physiologico de 100,0, 18\$000, 100 réis.
 Empolas de soro physiologico de 250,0, 48\$000, 200 réis.
 Derminol, 15\$000, 60 réis.
 Xarope de hemoglobina, 42\$000, 100 réis.
 Xarope de iodo tannico phosphatado, 40\$000, 100 réis.
 Xarope de rabno iodado, 40\$000, 100 réis.

Xarope de Seiva de Pinheiro, 36\$000, 100 réis.

Xarope de urucú composto, 36\$000, 100 réis.

Maceió, 29 de janeiro de 1931. — Paulo Levy & Comp.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de abril de 1931

PROCESSOS:

N. 9.359, (31) — Aviso de numero 322, de 13 de fevereiro de 1931, do Ministerio da Educação e Saude Publica, referente á aposentadoria de Comodoro Alvaro de Campos Penafiel.

"Não satisfazendo ás exigencias da circular numero 6, de 26 de janeiro de 1894, as certidões de fls. 15 e 15 v. e 20, por não ter sido esta extrahida das folhas de pagamento e não constar daquella o sello pago, o que é essencial, apresente outras de accordo com a dita circular".

N. 13.584, (31) — Carlota Pinto da Silva, solicitando transferencia de pagamento do Rio Grande do Sul, para o Thesouro Nacional. — De accordo.

N. 46.466, (28) — Romualdo dos Santos, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo de numero 12.959, de 1923. — Satisfaga a exigencia.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 87 — Concedendo o credito de 4.200\$, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento de 1930, do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o 3º escripturario daquella delegacia, Aldemar Gonçalves Torres.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Concedendo o credito de 2.356\$, para pagamento da divida de que é credor o conferente da Alfandega de Uruguayana, Diogo Martins Des-souza.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 321 — Concedendo por conta da verba 16ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1931, do Ministerio da Fazenda, o credito de 137\$728, para attender á restituição que compete ao 1º tenente contador Carlos Honorato Lopes.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 320 — Concedendo por conta da verba 26ª — Reposições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 166\$302, para attender á restituição que compete ao capitão medico do Exército, Dr. Manoel Mauricio Sobrinho.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 319 — Concedendo por conta da verba 26ª — Reposições e restituições do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 137\$795, para attender ao pagamento, em restituição que compete ao capitão do Exército Octavio Monteiro Aché. — Ao mesmo.

N. 332 — Concedendo o credito de 240\$, por conta da verba 26ª — Reposições e restituições — do orçamento

Vigente do Ministério da Fazenda, para attender á restituição que compete ao coronel do Exército Pedro Aleantara Cavaleanti de Albuquerque. — Ao mesmo.

N. 318 — Concedendo por conta da verba 26.ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1931, do Ministério da Fazenda, o credito de 1728218, para attender á restituição que compete ao tenente-coronel João Baptista Mascarenhas de Moraes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 317 — Concedendo por conta da verba 26.ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1931, do Ministério da Fazenda, o credito de 1378795, para attender á restituição que compete ao 1.º tenente pharmaceutico do Exército, Arcenio Flarys.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

Identicos officios:

N. 316 — Referente ao major Eurico Alves Santos, 1728236.

N. 315 — Referente ao 1.º tenente do Exército, Pindaro Santos da Fonseca, 1338336.

N. 314 — Referente ao major pharmaceutico, Antonio Joaquim Damascio, 1508012.

N. 313 — Referente ao tenente-coronel do Exército, Alcebades Miranda, 1728230.

N. 312 — Referente ao capitão do Exército, Othello Carlos de Oliveira, 1328238.

N. 311 — Referente ao 1.º tenente dentista da reserva de 1.ª classe do Exército, Ior José de Mello e Souza, réis 1378795.

N. 310 — Referente ao capitão do Exército, Ernesto Pereira Rodrigues, 1378799.

N. 309 — Referente ao 1.º tenente do Exército, Adail Diniz Moreira, réis 1368680.

N. 308 — Referente ao 1.º tenente do Exército, Athur Carnauba, 1378795.

N. 304 — Referente ao general da Brigada, reformado, Sylvestre Rocha, 2068616.

N. 303 — Referente ao sargento ajudante do Exército, Leovigildo Alves Costa, 1208090.

N. 325 — Referente ao major reformado, do Exército, José Roberto Marques da Silva, 1728312.

N. 326 — Referente ao tenente do Exército, Agninaldo José de Souza Campos, 1068668.

N. 327 — Referente ao capitão do Exército, Nicanor Guimarães de Souza, 948152.

N. 328 — Referente ao capitão do Exército, Alcio Souto, 1728236.

N. 329 — Referente ao major do Exército, Amaro Soares Bittencourt, 1728236.

N. 330 — Referente ao tenente-coronel medico do Exército, Dr. Getulio Floréncio dos Santos, 1728156.

N. 331 — Referente ao major do Exército, Berculano Teixeira de Assumpção.

N. 332 — Referente ao 1.º tenente do Exército, Berzelino Velloso Figueira, 1378791.

N. 333 — Referente ao 2.º tenente reformado do Exército, Sylvino Werneck Brandão, 1198888.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de abril de 1931

N. 7.280 — Nicolau Jorge e outro — Officio-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da certidão indicada.

N. 7.253 — José Bernardes Alvarez — Officio-se.

N. 7.218 — Antonio Martins da Silva — Idem.

N. 7.238 — Companhia Edificadora, Rio de Janeiro — Idem.

N. 2.122 — Augusta Chedid João — Ouca-se a 3.ª subdirectoría.

N. 17.864 — T. J. Simão — Designo os Srs. Carlos de Carvalho e Erasmo.

N. 20.317 — Manoel Ferreira Pacheco — Archive-se.

N. 2.986 — Joaquim Pinto de Azevedo — Idem.

N. 4.019 — Joaquim Bernardino de Oliveira — Idem.

N. 4.762 — Antonio Rodrigues Lannelli — Idem.

N. 1.959 — Lourenço Ferreira — Substitua-se pelo Sr. Trajano.

N. 4.582 — Manzoni & Comp. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio", sendo a firma collectanda considerada sucessora para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a multa de 508000, minimo da lei, á firma Manzoni & Comp.

N. 7.257 — João Bernardino Costa — Imponho a multa de 208000, minimo da lei. Officio-se á Directoria da Receita no sentido da informação.

N. 4.065 — Emma Benzoni — Faça-se "ex-officio", de accordo com a informação e parecer. Imponho a Antonio Martins e Emma Benzoni, a cada um a multa de 508000, minimo da lei.

N. 4.585 — Manoel Joaquim Quadradó — Proceda-se pelo modo proposto na informação de acordo com o parecer. Imponho a Manoel Joaquim Quadradó a multa de 508000, minimo da lei.

N. 19.642 — João Bastos — A 3.ª subdirectoría para informar.

N. 7.261 — Maria Vasconcellos — Imponho a multa de 208000, minimo da lei.

N. 7.235 — Companhia Imobiliária Kosmos — Idem.

N. 7.261 — Josephina Aguil — Idem.

N. 7.255 — José da Silva Fernandes — Idem.

N. 7.262 — Januario Edaardo de Carvalho — Idem.

N. 7.222 — Albertino Freira de Santa Anna — Idem.

N. 7.265 — Luiz Antonio de Almeida — Idem.

N. 7.258 — João Francisco Peres Garcia — Idem.

N. 19.917 — Americo Martins — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 319 — Bileiro Castanheira & Companhia — Idem.

N. 5.675 — Perfumaria Mendel Limitada — Idem.

N. 7.001 — Domingos José Saraiva — Examinem e informem os Srs. Dr. Frederico Souto e Waldemar Pessoa.

N. 2.425 — Joaquim Ferreira de Aguiar — Sellado o documento de fls. 2, archive-se.

N. 21.057 — Paschoel Sax — Faça-se a inscripção pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer,

dando-se baixa na lançamento existente em nome de Antonio Alves de Aquino a quem imponho a multa de 508000, minimo da lei, fazendo-se o cancelamento da certidão n. 45.295.

N. 4.659 — Constante & Comp. — Transfira-se, á vista das informações e pareceres.

N. 6.901 — Anna Gertrudes Cordoba Rosa — Archive-se.

N. 3.833 Antonio Teixeira da Motta — Idem.

N. 4.610 — Horacio dos Santos Silva — Idem.

N. 4.433 — Ignacio Gomes — Informado, em face da informação e parecer.

N. 4.674 — Vilão de Moraes — Idem.

N. 3.954 — Demetrio Saide — Idem.

N. 5.771 — Gabriel d'Angelo — Transfira-se "ex-officio", de accordo com a informação e parecer, sendo o collectanda considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores. Imponho a Gabriel d'Angelo a multa de 508000, minimo da lei.

N. 3.914 — Lucas Regner — Archive-se.

N. 3.502 — Salvador Pereira Lima — Idem.

N. 4.488 — Sabastiao José Cezar — Idem.

N. 5.002 — Eduardo Romaguera — Idem.

N. 6.906 — Frederico Henrique Rosa e outros — Idem.

N. 5.467 — Vilão Coglietti — Averbe-se a mudança.

N. 4.923 — João de Almeida — Idem.

N. 4.986 — Assumpção / Companhia Ltd. — Idem.

N. 22.601 — Tinoco Machado & Companhia — Designo os Srs. Dr. Adjalme e Lard n.

N. 2.961 — Motta & Comp. — Anote-se a baixa no lançamento existente em nome de Antonio de Oliveira, a quem imponho a multa de 508000, minimo da lei.

N. 5.316 — Miguel Kalil Lotfi — Imponho a Paschoel Fioriello, a multa de 508000, minimo da lei.

N. 21.008 — L. Souza & Ferreira — Designo os Srs. Them. Cavaleanti e Trajano.

N. 717 — Selim Dayan — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer. Junta-se ao processo a certidão que se cancellar.

N. 4.174 — Manoel Francisco Areal — Designo os Srs. Dr. Souto Maior e Mello Alves.

N. 2.431 — João Lopes e outro — Archive-se, segundo propõe o Sr. subdirector.

N. 2.469 — José Marcellino Pessoa de Almeida — Em face da informação e de accordo com o parecer, dá-se a baixa, anotando-se para o 2.º semestre do corrente exercicio.

N. 4.181 — Olympio Vieira Lima — Em face da informação do Sr. lançador, segundo parecer, anote-se a baixa para o 2.º exercicio do corrente exercicio.

N. 5.953 — Julio & Neves — Transfira-se, em face da informação e parecer, imponho a multa de 508000, minimo da lei.

N. 21.444 — J. E. Carneiro & Companhia — Designo os Srs. Dr. Frederico Souto e Souto Maior.

N. 5.924 — Vilão Bitillo — Transfira-se, em face da informação e parecer, imponho a multa de 508000, minimo da lei.

N. 2.695 — João Gaspar. — Imponho a multa de 208000, minimo da lei.

N. 3.749 — José Pereira de Oliveira. — Idem.

N. 5.236 — Elias Jorge. — Examinem e informem os Srs. Dr. Adjalme Pereira e Erasmo Santos.

N. 4.406 — Maria Saneier da Silva. — Anote-se a baixa para o exercício de 1932, segundo o Sr. lançador na informação supra, de acordo com o parecer.

N. 3.182 — Edg Vianna & Comp. — Ouça-se a Terceira Sub-directoria.

N. 3.183 — M. de Siqueira & Comp. Limitada. — Idem.

N. 2.402 — Nohab Nohhan. — Idem.

N. 315 — Ribeiro Marques. — Complete o sello do documento de fls. 5 a 7.

N. 5.831 — Dr. Frieda Montenegro. — Complete o sello do documento de fls. 3 a 21.

N. 19.959 — Lourenço Ferreira. — Substitua-se pelo Sr. Trajano.

N. 18.871 — Amelia Elias Zaghibi. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a transferência "ex-officio", sendo o collectando considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Amelia Elias Zaghibi a multa de 50%, minimo da lei.

N. 7.206 — Santa Casa de Misericordia. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

Sem numero — Isaac Gudel. — Com os esclarecimentos reunidos agora, deve ser o processo, fundado na notificação n. 99, de 1930, contra Isaac Gudel, encaminhado á Terceira Sub-directoria, afim de ser intimada a supracitada firma, estabelecida á rua Clapp n. 3, a completar o recolhimento dos emolumentos de registro devidos em 1930, no total de 100\$, aos quaes faz referencia a ordem da Directoria da Receita Publica n. 56, de 30 de janeiro ultimo, junta por cópia.

A intimação deverá ser feita na importância apenas de 10\$, relativa ao emolumento da segunda especie — Tecidos — uma vez que o emolumento de registro para commercio a varejo de artefactos de tecidos, em 1930, já se acha pago desde 25 de abril do mesmo anno (patente n. 14.190, de 1930), na importância de 60\$, attinente á primeira especie, como tudo se verifica do documento de fls. 5 do processo respectivo.

Cumprido, assim, o determinado na ordem da Directoria da Receita Publica ou effectivado o recolhimento da quantia (10\$), deve ser devolvido o processo ao Thesouro, instancia que resolverá acerca da multa de 150\$, mantida ao notificado Isaac Gudel, o qual a depositou previamente, nesta repartição, afim de poder interpor o seu recurso pendente.

Offícios:

N. 608 — Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. — Restitua-se o incluso requerimento á repartição de origem, officiando-se.

Notificações:

N. 1.426 — J. Batista Leite, rua Visconde de Abaeté n. 137. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 15 de dezembro de 1930, exarado em face á notificação de fls. 4, feita em nome de J. Baptista Leite, á rua Visconde de Abaeté n. 157. O principio de equidade, sendo privativo da superior autoridade, poderá ser allegado em petição de recurso assegurado ao notificado, preenchidas as formalidades regulamentares.

N. 155 — Pasquale Russ, ambulante. — A vista da informação e parecer, re-considero o despacho de fls. 3, para torná-lo de nullo effeito, por ser inapropriedade a notificação. Façam-se as devidas anotações.

N. 154 — José Roura, ambulante. — Idem.

N. 1.246 — M. Couto, rua Dr. Garnier n. 97. — A 2ª Sub-directoria para informar acerca do imposto de industrias e profissões, isto é, em nome de quem foram pagos taes impostos nos annos de 1924 e subsequentes; bem assim, como foi collectada a firma Francisco de Souza, partir de 1926, informando si se trata ou não de firma sucessora de M. Couto, em tempo estabelecido com negocio de botequim á rua Dr. Garnier n. 97.

N. 106 — Fabrica de Tecidos Esperana (S. A.), rua Visconde de Inhauma n. 62. — Informe a 2ª Sub-directoria como foi e como está classificada, a notificação pela rua Visconde de Inhauma n. 62, 1º andar, nos annos referidos na notificação de fls. 2, annos de 1928 e 1931.

N. 107 — José Almeida, estrada de Guaratiba n. 2. — Officie-se á Directoria da Receita nos termos propostos, de acordo com o parecer, no sentido de serem canceladas as certidões de divida, sob ns. 7.859 e 7.909, de 16 e 21 de janeiro do corrente anno.

N. 843 — Victor José de Abreu, rua General Pedra n. 431 A. — Officie-se á Directoria da Receita, nos termos propostos, de acordo com o parecer, no sentido de ser cancelada a divida, referida na certidão n. 8.864, de 25 de fevereiro de 1934, em nome de Victor José de Abreu.

N. 172 — J. Alonso & Irmãos, rua Sá Vianna n. 122 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$, relativa a emolumentos do registro. Prado, 15 dias. Intime-se.

N. 171 — José Teixeira Ribeiro, rua José Vicente n. 92. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prado, 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 324 — Ayres d'Andrade. — Certifique-se.

Ns. 325, 326, 327, 328, 329 e 330 — Fernandes Moreira & Comp. — Idem.

N. 325 — Oscar de Souza e Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 322 — Manoel de Souza Araujo. — Idem.

N. 331 — Corrêa & Bouzon. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Autos ns. 427 e 428, de 1929 contra F. F. Garcia e Jens Jensen & Comp. e Hermann Weega, respectivamente.

Pela venda e exposição á venda de latas contendo chispes e lingua em conservas (lingua de porco, como esclarecido foi no curso do processo, foram lavrados os autos acima, contra as firmas supra citadas, a primeira, a segunda ou terceira, estabelecidas, nesta capital, ás ruas S. Francisco Xavier numero 445 e Ouvidor n. 23 respectivamente, e, a ultima, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina. Todas ellas apresentaram defesa no prazo regulamentar.

A infacção continuada, arguida nos autos reunidos em um só processo, resulta, *exclusivamente*, do peso das latas cheias das carnes em conserva, de que

se trata, que os autuantes affirmam *não exceder a dez kilos*; apreciando o peso de cada unidade, contendo a mercadoria enquanto que o fabricante do Estado de Santa Catharina affirma apresentarem as latas cheias um excesso de 1.500 grammas, que é o peso de cada lata, accusando assim um volume objecto de commercio 11.500 grammas (ad-legações fls. 11).

Nas facturas e notas de venda, reunidas ao processo, desde as notas de venda apprehendidas com os autos 427 e 428 ha, de facto, referencia a 60 kilos de "chispes", e kilos de carnes conservadas e que apparecem sempre facturados documentos respectivos valor que sempre deixam admitir a exclusão desse peso, ou do constituido pelas faras respectivas.

O vigente regulamento do imposto de consumo, expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, no capitulo em que trata das isenções, occupa-se, á letra m — VI do artigo 7 da isenção do sello para "a carne de porco nacional, a granel ou acondicionada em finas, barracas, latas ou outros volumes de peso superior a dez kilogrammas".

Os volumes apprehendidos, inclusive os specimens, foram entregues, mesmo porque tratava-se de mercadoria de facil deterioração, nada restando no processo presente alem das affirmações, dos autuantes e dos autuados, quanto ao peso de cada lata contendo conserva de carnes de porco. Os primeiros, affirmam que attingia a 10 kilos, exactamente; os segundos que os dez kilos eram excedidos, por effeito do peso dos continentes latas.

Ha, com effeito, no auto de fls. 45, a affirmação dos agentes fiscaes autuantes, de que a firma Jens Jensen & Comp., expunha á venda, na seção de varejo, deposito de latas hermeticamente fechadas *contendo cada uma dez kilos de carne em conservas*. Essa affirmação, do proprio punho do agente fiscal Sr. Benedicto Lea, vale pela affirmação de isenção do imposto para a mercadoria de que se trata. A referencia ali é restricto ao peso do conteúdo, excluido o dos continentes.

Attinge, assim, o processo a uma phase em que impossivel se torna apurar com segurança o importantissimo detalhe, decisivo, quanto á incidência ou não no sello do imposto de consumo dos volumes mencionados. Antes da entrega da mercadoria, concedida pelo despacho retro de fls. 6 verso, *mediante as formalidades legais*, um termo de verificação do peso dos ditos volumes com assistencia dos interessados, deveria ser diligencia necessaria aos interesses fiscaes; o que elucidaria com prova irrefutavel o julgamento do caso em apreço.

Em face do exposto e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo improcedente os autos de fls.

Submetto á consideração do Sr. director.

Recbedoria, de abril de 1934.

Auto n. 159, de 10 de maio de 1928, contra Carlos Leal & Comp., Gabriel Santos & Comp. e Waldemar Costa.

Contra as firmas Carlos Leal & Companhia, Gabriel Santos & Comp. e Waldemar Costa, a primeira, estabelecida com loja de chapéus e calçados á rua

Uruguayana n. 116, as outras duas, com fabrica de bonets, á rua dos Invalidos n. 14, e rua 24 de Maio n. 111, respectivamente, foi lavrada o auto de fls. por infracção do artigo 61 h do regulamento approved pelo decreto numero 17.161, de 6 de outubro de 1926, (mercadoria sahida das fabricas insufficientemente sellada).

Deu motivo á lavratura do auto a insufficiencia das taxas dos sellos que os dous fabricantes applicaram a bonets de couro, de sua fabricação, sellados a réis \$300 em vez de \$600. Tres dos ditos bonets procedentes eram da fabrica de Gabriel Santos & Comp., quatro, da outra fabrica, de Waldemar Costa. Realizada as diligencias, ficou apurado que, embora sellada a mercadoria pelos fabricantes responsaveis, foi effectuada a respectiva sellagem em importancia menor do que a devida, incidindo os obrigados ao pagamento do imposto nas penalidades que lhes são reservadas no artigo 61, letra h, que considera não estampilhados os productos a que forem applicadas estampilhas sem valor inferior ao devido.

Não se verifica um caso de applicação do artigo 87, que se refere no seu paragrapho 2º, somente aos casos previstos nos artigos 111 e 112, do regulamento supracitado, para conjugar responsabilidades do negociante retalhista com a dos fabricantes ou atacadistas, concentrar as mesmas responsabilidades em um destes, segundo as hypothese de prazos, etc., referidas no mesmo artigo 87, ali evidentemente, está excluida a hypothese autuada á folha 5.

A mercadoria estava sellada e a infracção é daquellas que não pode levar sancções a pessoas estranhas á obrigação mal cumprida, dadas não só as restricções do artigo 87, já examinadas, como também as circunstancias de que se reveste o caso concreto deste processo.

Nessas condições, provada como se achava a infracção, julgo procedente o auto de fls. 5, apenas, para impor, como imponho, ás firmas Gabriel Santos & Comp. e Waldemar Costa, supramencionadas, a multa de 200\$000 a cada uma dellas, minimo do artigo 61, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 17.161, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das multas dentro de 30 dias, esgotado que sejam e não cumprida a intimação, extraia-se a certidão de divida e proceda-se á cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado em observancia do artigo 229, do decreto citado.

Recbedoria, 6 de abril de 1931.

Auto n. 208 -- 1928

Nicolau Estrella e sua mulher A. M. Estrella

Tendo em vista o que consta do processo, as provas nelle reunidas, as allegações da autuada, que não podem ser accelladas para justificar as infracções que lhe são imputadas no auto de fls., julgo procedente o referido auto de fls. 5 para impor, como imponho, á firma A. M. Estrella, registra-

da sob n. 1.461, em 1928, como figura no documento de fls. 12, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo do artigo 51, § 1º do regulamento mandado observar pelo decreto numero 17.161, de 6 de outubro de 1926, penalidade que é mantida e applicada pelas infracções dos outros dous dispositivos citados, art. 72 e 81, em face do que se encontra preceituado no artigo 216 do referido regulamento.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; si o não fizer, esgotados que sejam, extraia-se a certidão de divida e promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, ressaltando-se o direito de recurso, que poderá ser interposto, observando-se o estabelecido no art. 229 do decreto citado.

Recbedoria, abril de 1931. — O ajudante do director.

Auto n. 210, contra M. Coury 1928

Verifica-se deste processo que M. Coury, habilitada com registro gratuito para fabricar gravatas e outros artefactos de tecidos, em sua residencia, fabricou 567 gravatas de seda e algodão e 48 das de seda pura, desprocurando-se todavia, do estampilhamento immediato esses objectos, como esta preceituado no art. 51, n. II, da letra b do regulamento expedido com o decreto n. 17.161, de 6 de outubro de 1926.

O estabelecido no preceito regulamentar de que se trata não deixa duvidas a tal respeito.

E' assim concebido: "Complete o estampilhamento aos pequenos fabricantes, immediatamente, depois de terminada a fabricação", sob pena das multas instituidas no § 2º desse mesmo art. — 200\$000 a 100\$040. E' imperativo. Entretanto, habilitando-se, em 1928, M. Coury, com patente de registro, afim de poder adquirir os sellos necessarios ao pagamento do imposto, negligencia acerca desse dispositivo legal, acanotador dos interesses fiscaes, desobedecendo, ainda, ás instrucções do agente fiscal respectivo, como informa um dos autuantes, Sr. Victorio Merly (fls. 9).

Apprehendida a mercadoria, nas quantidades acima referidas, então, e só então, é que a autuada se resolveu a satisfazer o imposto (fls. 7 e 8 v.).

Nestas condições, e pelo mais que consta do processo, julgo procedente o auto de fls. 4, para o fim de impor, como imponho, a M. Coury, estabelecida á rua da Alfandega n. 287, 1º andar, em fabrica de artefactos de tecidos, a multa de 200\$000, minimo do art. 51, § 2º, penalidade em que incide também pela transferencia dos autos dos dispositivos indicados no auto de fls., artigos 72 e 81, tendo em vista o art. 205 todos do regulamento supra citado.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; não attendendo, e decorrido o prazo, extraia-se a certidão de divida, e promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, observando-se o art. 229 do decreto referido.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de abril de 1931

Requerimentos despachados:

N. 1.510 — Holmberg, Bach & Companhia Ltda., pedindo certidão — Certifique-se em termos.

N. 2.941 — Manoel Rodrigues Principe, prestando esclarecimentos — Prove o inicio de negocio na época allegada.

N. 2.991 — Luiz Rosenberger, fazenda de comunicação — Prove que deixou de negociar.

Officios expedidos:

N. 31 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Encaminhando quadros do inventario do material de consumo.

N. 81 — Sr. director da Receita Publica — Transmittindo processo em que é interessado, Orlando de Moraes.

Ns. 425/427 — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em Bahia, Pará e S. Paulo — Remettendo processos de lançamento "ex-officio" intentados contra os contribuintes, Jayme Martins de Souza, Beringer & Comp., e Antonio Mastena.

N. 428 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Remettendo esclarecimentos prestados pela firma Hime & Comp. e pelo Banco Boa Vista.

N. 429 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Niteroy — Transmittindo processo em que é interessado, Augusto Gomes de Oliveira.

N. 430 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Niteroy — Solicitando esclarecimentos.

Ns. 431/432 — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em S. Paulo e Pernambuco — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" intentados contra Astegildo Macedones e E. J. P. Randel.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 4 DE ABRIL DE 1931

Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930.

N. 478 — Alliança Commercial da Anilinas Ltd. — 7.127. — Despachou pela nota n. 12.717, deste anno, verniz não especificado, da taxa de 1\$000 por kilo, do art. 175 da tarifa, e pediu a retirada de amostra para ser submettida á consideração da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando que a amostra é de uma mistura complexa, contendo uma laca nitrocelluloseica, em dissolução em meio organico, volátil e inflamável de que faz parte o acetato de amyla, sendo que na dita laca entram substancias de natureza mineral, considera a mercadoria em questão bem despachada, como verniz não especificado, da taxa de mil réis (1\$000) por kilo, art. 175 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 479 — Alliança Commercial da Anilinas Ltd. — 9.291. — Despachou pela nota n. 17.069, deste anno, carbeto de potassa impuro, do art. 295,

da tarifa, da taxa de \$030 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade considerado sujeito á taxa de \$200 por kilo, por se tratar de carbonato de potassa, refinado, purificado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando carbonato de potassio refinado purificado, classifica a mercadoria em questão como carbonato de potassio purificado da taxa de duzentos réis (\$200) por kilo, art. 205 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 480 — Representação do conferente Sr. Sá e Souza, protocolada sob numero 8.907, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 14.172, deste anno, como injeções medicinaes, tendo o dito conferente duvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Sr. Dr. Sá e Souza que deixou de votar por ser o conferente do despacho, tendo em vista a informação prestada pelo Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz) em officio n. 207, em seguida transcripto: "Em referencia ao assumpto do officio n. 755, de 12 de março corrente, dessa Inspectoria, cumpre-me informar á V. Ex. que o soro Revellat-Pla, n. 1, das amostras enviadas, deve ser classificado como soro, considerando o processo de sua fabricação, os seus fins therapeuticos e modos de applicação. A amostra n. 2, Hemo-Antitoxina Raxellat-Pla, é um producto biologico de composição complexa, applicado por via oral e que, embora de origem sanguinea, pode ser considerado como solução medicinal, na falta de uma classificação mais adequada na actual tarifa da Alfandega, — classifica a mercadoria em questão da forma seguinte: amostra n. 1, soro therapeutico, art. 301; e amostra n. 2, solução medicinal art. 227 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 481 — Carlos A. dos Santos & Comp. — 9.411. — Despacharam pela nota n. 13.629, deste anno, solução medicinal, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Fernandes da Silva, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analyse declarando que a amostra é de um preparado medicinal, tendo por base o iodo em estado coloidal destinado a uso interno, não devendo ser considerado como solução medicinal; trata-se sem duvida de um complexo coloidal de iodo ou de uma composição coloidal de iodo a qual, sob o ponto de vista tarifario constitue um medicamento não classificado, classifica a mercadoria em questão como especialidade pharmaceutica não classificada para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 482 — Companhia Fornecedora de Materiaes — 10.629. — Pedindo reconsideração da decisão n. 404, de 21 de março proximo findo, classificando na taxa de 15 % *ad-valorem*, do art. 982, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 15.463, deste anno. A Comissão da Tarifa, julgando do presente pedido de reconsideração, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga declaram que mantêm

o seu voto anterior, e os Srs. conferentes Nestor Cunha e Dr. Sá e Souza declaram que, á vista do prospecto junto, consideram a mercadoria em questão como peça de machina operatriz para pagar direitos pelo respectivo peso, art. 1.009 da Tarifa. O Sr. Inspector decidiu com estes dous ultimos Srs. conferentes, ficando deste modo reformada a decisão n. 404, do corrente anno.

N. 483 — Companhia Brasileira de Energia Electrica. — 10.388. — Submetteu a despacho tres caixas contendo mercadoria que o conferente interno Sr. Palvino Rocha classificou como "omissa". A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do objecto apresentado, classifica a mercadoria em questão — collector de moedas para ser adaptado a bondes ou auto-omnibus — para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, mercadoria omisa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 484 — Companhia Expresso Federal — 7.536. — Despachou pela nota n. 11.488, deste anno, extracto vegetal para cortumes, do art. 127 da tarifa e taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Horacio Machado que deixou de votar por ser o conferente do despacho, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara que a amostra é de um producto chimico, constituído especialmente por oxido tertanico e chlorureto de sodio, classifica a mercadoria em questão como producto chimico não classificado da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 485 — Costa Pacheco & Comp. — 10.328. — Despacharam pela nota numero 18.329, deste anno, uma caixa contendo botões de galalith com furos, da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Arthur Batalha classificado como quaesquer outras obras de ebois, não classificadas, do art. 1.062 da tarifa e taxa de \$800 por kilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria bem despachada como botões de galalith, assemelhados aos de osso, da taxa de mil réis (\$1000) por kilo, do art. 81 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 486 — C. Jardim & Comp. — 10.874. — Pedindo reconsideração da decisão n. 439, de 28 de março proximo passado, classificando como panno de lã, até 450 grammas por metro quadrado, da taxa de \$8000 por kilo, do art. 517 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 18.217, deste anno. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Fernandes da Silva que deixou de votar por ter sido o conferente do despacho, julgando do presente pedido de reconsideração, assim se pronunciou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcante, declara que mantêm o seu voto anterior, classificando a mercadoria como panno de lã até 450 grammas, da taxa de oito mil réis (\$8000) por kilo; o Sr. conferente Nestor Cunha declara que tendo em vista a decisão n. 511 de 29 de março de 1930, sob parecer tecnico do Centro das Industrias do Estado de São Paulo, a qual mandara classificar mercadoria identica como tecido não especificado de lã da taxa de sete mil e duzentos réis (\$7200) por kilo, art. 488 da tarifa, assim tambem classifica a em causa; os Srs. conferentes Horacio Machado e Dr. Sá e Souza declaram que

mantêm o seu voto anterior com o qual o Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga declara tambem estar de accordo, classificando a mercadoria como tecido não especificado de lã pura; e o Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade declara que reforma o seu voto anterior para o fim de classificar a mercadoria em causa como tecido não especificado de lã da taxa de sete mil e duzentos réis (\$7200) por kilo. O Sr. Inspector decidiu com a maioria. Ficando deste modo reformada a decisão n. 439 do corrente anno, para mandar classificar a mercadoria como tecido não especificado de lã, da taxa de sete mil e duzentos réis (\$7200) por kilo, art. 488 da tarifa.

N. 487 — Domiciano Ferreira Monteiro da Silva — 10.023. — Despachou pela nota n. 13.550, deste anno, uma caixa contendo um eixo manivela para compressor de ar, classificando como utensilios não classificados para machinas, da taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado eixo de aço classificado no art. 982. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, desde que tenha sido importado isoladamente, como aparelho de movimento ou transmissão da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 982 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 488 — Eduardo Pinto da Fonseca — 4.603. — Despachou pela nota numero 6.134, do corrente anno, lexprimo da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Horacio Machado que deixou de votar por ser o conferente do despacho, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em causa, assim se pronunciou: O Sr. conferente Nestor Cunha declara que não se trata de colla nem de gomma, segundo o laudo e parecer do director do Laboratorio Nacional de Analyses, e pois, segundo entende, um producto chimico não classificado da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328 da tarifa; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza, de accordo com o parecer do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses consideram a mercadoria em apreço como gomma não especificada da taxa de mil e duzentos réis (\$1200) por kilo, art. 429 da tarifa. O Sr. Inspector decidiu com a maioria e manda que em seguida á publicação desta decisão seja tambem publicado o referido parecer.

E o seguinte o parecer acima citado: "A Tarifa das Alfandegas taxa: colla e gomma.

Colla, quando se trata de producto de origem animal; colla de marceneiro feita de aparas de couro, pellos tendões etc., e colla de peixe ou gelatina em se tratando de producto confeccionado com certos órgãos dos peixes (b. natatoria).

Gommaz, quando o producto é de origem vegetal, resinas etc., taes como gomma arabica, de dammar etc.

Correntemente a denominação de colla é mais empregada em sentido generico, por melhor precisar ou exprimir o acto de ligar, grudar, collar uma substancia ou objecto a outro, taes como rotulos, papeis, papelões etc.

Entretanto para o effeito tarifario persiste a distincção apontada: colla, o

produto de origem animal e *gomma* o de origem vegetal.

O produto analysado tem por base a dextrina, que é obtida pelo calor directamente do amido, que por sua vez provem de quasi todos os vegetaes, sendo destes os mais ricos em amido o milho (com cerca de 65 %), o arroz (70 a 75 %), o trigo (55 a 60 %), mandioca etc.

Assim sendo, no sentido tariffario, temos de denominar a *gomma* de dextrina e como não esteja especialmente taxada com esse nome ou denominação temos que considerá-la como *gomma* não especificada, para pagamento de 1\$200 o kilo, como *gomma* não especificada, ultima parte do art. 129, por assemelhação, apesar desse artigo só tratar de *gommas* em natura, isto é, não preparada, não manipulada, o que não é o nosso caso, mas como estou informado que ali, nesse artigo por assemelhação, tem a *Alfandega* incluído — *colla-tudo* — *gomma arabica* — *liquida*, etc., sou de parecer que é essa a taxa que cabe á *gomma* ou *colla* de dextrina.

Fui forçado a abordar classificação o taxa do produto em causa, pelos dizeres do laudo a respeito."

N. 189 — Emmanuel Bloch & Frères — 9.283 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como adereços de vidro, do art. 65 da Tarifa e taxa de 12\$ por kilo. A Comissão da Tarifa, julgando da classificação da mercadoria em questão, assim se pronunciou: os senhores conferentes Fernandes da Silva, Horacio Machado e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza classificam a mercadoria da forma seguinte: amostra n. 1, contas de vidro, da taxa de 2\$ por kilo, art. 657; amostra n. 2, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por kilo, artigo 699 da Tarifa, e amostra n. 3, bijuteria de cobre, da taxa de 12\$ por kilo, art. 671 da Tarifa; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Nestor Cunha e doutor Waldemar de Andrade declararam que estão de accordo com esta classificação com relação ás amostras de ns. 1 e 3; o que, quanto á amostra n. 2, classificam-na no art. 681 da Tarifa, como cobre em obras de passamanheiro, da taxa de 8\$ por kilo. O Sr. inspector decidiu com estes tres ultimos Srs. conferentes.

N. 190 — Gaio Marti & Comp. — 10.148 — Despacharam pela nota n. 17.316, deste anno, limalha de aço grossa e sabão sem perfume de qualquer qualidade, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, julgando da duvida suscitada em relação ao peso da mercadoria para cobrança dos direitos, assim se pronunciou: os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante e Nestor Cunha entendem que, feito o peso dos envoltorios, deve ser incorporado proporcionalmente ao peso do sabão o da parte dos envoltorios que lhe empetir; e os Srs. conferentes Drs. Waldemar de Andrade, Sá e Souza e Angelo da Veiga e Horacio Machado e Fernandes da Silva pensam que, de accordo com o art. 23 das Preliminares da Tarifa, o peso dos envoltorios deve ser incluído no da mercadoria sujeita a direitos pelo peso bruto. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 491 — Guilherme Humitzsch — 1.781 — Despachou pela nota n. 116.981,

deste anno, verniz de alcetração, da taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado verniz não especificado, da taxa de 1\$ por kilo, do artigo 175 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que a amostra é de uma mistura de hydrocarburetos e óleo seccativo, contendo pequena quantidade de resina, como mordente para dourar, da taxa destituindo um mordente para dourar, \$500 por kilo, art. 157 da Tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 492 — International Harvester Export Comp. — 10.917 — Despachou pela nota n. 18.267, deste anno, uma caixa contendo brinquedos não especificados, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra classificado como mercadoria omissa, sujeita a direitos na razão de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do objecto apresentado, classifica a mercadoria em questão — miniatura de uma ceifadeira — como modelo de uma machina, livre de direitos de accordo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, competindo, entretanto, á parte, processo regulamentar. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 493 — L. Jenkins — 10.787 — Despachou pela nota n. 17.505, deste anno, cartão cortado, para outros usos, da taxa de 1\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como obra não classificada de cartão, para pagar direitos na razão de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente doutor Waldemar de Andrade, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica a mercadoria em questão — etiqueta de cartão com furo, tendo neste uma rodela de cartão superposta collada, como obras não classificadas de cartão, da taxa de 50 % *ad-valorem*, artigo 615 da Tarifa, não devendo pagar menos de 1\$ por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 494 — M. Rousset — 10.855 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como obras impressas de uma só cõr, do art. 610 da Tarifa e taxa de 4\$000 por kilo. A Comissão da Tarifa, julgando da classificação da mercadoria em causa, assim se pronunciou: O Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga pensa que a mercadoria deve ser classificada como livros impressos, da taxa de \$150 por kilo; os Srs. conferentes Horacio Machado e Fernandes da Silva entendem que deve ser classificada como livros em branco proprios para escripturação; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Nestor Cunha e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza, classificam a mercadoria como obras impressas de uma só cõr, da taxa de 4\$000 por kilo, art. 610 da Tarifa, uma vez que o livro tem de permoio, entre as suas folhas, paginas riscadas e impressas para serem preenchidas por escripta a mão. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 495 — Méghe & Comp. — 11.035 — Despacharam pela nota n. 18.595, deste anno, uma caixa contendo carapuças de meia ou de malha de lã, da taxa de 8\$000 por kilo, tendo o conferente, Sr. Uldarico Cavalcante con-

siderado como gorros de lã, não especificados, do art. 491 da Tarifa e taxa de 2\$000 por unidade. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Uldarico Cavalcante, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em causa, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Nestor Cunha, Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade, entendem que a amostra n. 1, é de um gorro de ponto de meia de lã e a de n. 2, de ponto de malha de lã, e que, desde que o Thezouro estabeleceu que o ponto de meia de lã é o mesmo que o ponto de malha de lã, devem ambos serem considerados como de malha de lã, da taxa de 8\$000 por kilo, art. 491 da Tarifa; o Sr. conferente, Dr. Angelo da Veiga, julga a mercadoria bem despachada; e os senhores conferentes Horacio Machado e Dr. Sá e Souza, classificam-na como gorros de lã, não especificados, da taxa de 2\$000 por unidade, do art. 491 da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com estes dous ultimos Srs. conferentes.

N. 496 — Murinho & Duarte — 11.092 — Representação do conferente, Sr. Uldarico Cavalcante, protocolada sob numero 11.092, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 14.847, deste anno, como oleado de linho de qualquer outra qualidade, da taxa de 1\$800, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Uldarico Cavalcante, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica a mercadoria em questão — tela de linho preparada para pintura de quadros — como mercadoria omissa para pagar a taxa de 50 % *ad valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 497 — M. Edais & Comp. — 11.052 — Despacharam pela nota numero 18.905, deste anno, tecido não especificado de lã pura, da taxa de 7\$200, do art. 488 da Tarifa, pretendendo, em conferencia, desclassificar para flanela de lã lisa, branca, do art. 490 da Tarifa e taxa de 4\$800 por kilo, tendo o conferente Sr. Arthur Batalha, concordado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão — flanela de lã branca, no art. 490 da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$800 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 498 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil — 9.541 — Submetteu a despacho obras impressas de uma só cõr, da taxa de 4\$000, por kilo, do art. 610 da Tarifa, pretendendo, em conferencia, desclassificar para utensilios de machinas, da taxa de \$300 por kilo, com o que não concordou o conferente interno, Sr. Rogerio Freire. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista da amostra apresentada, considera a mercadoria bem despachada como obras impressas de uma só cõr, da taxa de 4\$000 por kilo, art. 610 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 499 — Societé Franco Brésilienne du Pathé Baby — 10.902 — Pedindo reconsideração da decisão numero 477, de 28 de março proximo passado, classificando na taxa de 30\$000 por unidade, do art. 826 A, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 9.610, deste anno. A Comissão

da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Fernandes da Silva, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, julgando do presente pedido de reconsideração, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Horácio Machado e Drs. Sá e Souza e Waldemar de Andrade declararam que mantêm o seu voto anterior, classificando os aparelhos em questão no artigo 826-A da tarifa, para pagarem a taxa de trinta mil réis (30.000), por unidade; e os Srs. conferentes Nestor Cunha e Dr. Angelo da Veiga opinam pela manutenção da decisão anterior, pelos seus fundamentos. O Sr. inspector assim decidiu: O Thezouro Nacional, por mais de uma decisão tem mandado classificar o aparelho "Pathe Baby", ordinário, pequeno, como brinquedo para criança, para pagamento da taxa de mil e quinhentos réis (15.500) por kilo. Esses aparelhos não se prestam à adaptação de um outro dispositivo para dar-lhe maior eficiência, como acontece com o tipo maior que, com a colocação desse novo dispositivo, permite a passagem de *films* de grandes extensões. Assim, classifica-se o tipo pequeno como brinquedo da taxa de mil e quinhentos réis (15.500) por kilo, conforme já resolveu o Thezouro. Submetta-se o caso a apreciação da directoria da Receita, solicitando-se a anulação das decisões questionadas que mandam adoptar aquella classificação de brinquedo.

N. 500 — Silva Sampaio & Comp. — 9.905. Silva Sampaio & Comp., despacharam pela nota n. 16.882, do corrente anno, doze barris e cincoenta latas contendo óleo de linhaça corado, para pagamento da taxa de \$300 por kilo, peso liquido, do art. 160 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva impugnado o pagamento dos direitos a peso liquido, por julgar que a mercadoria em questão paga os direitos, quando importada em barricas, cascos de madeira ou ferro ou em outros quaesquer envoltorios a peso bruto, nesses envoltorios. A comissão da Tarifa pelo voto do Sr. Uldarico Cavalcante, acha que o óleo de linhaça paga a peso liquido, visto a lei n. 4.783, de 1923, que alterou as taxas do óleo de linhaça, anteriormente modificadas pela lei n. 3.644, de 1918, não ter modificado as taxas especificadas no artigo 160 da Tarifa; pelo voto do conferente Sr. Waldemar de Andrade, entende que o óleo de linhaça paga a peso bruto nos envoltorios, porque a lei numero 4.783, de 1923, taxando como de facto taxa, os óleos de linhaça importados em barricas, cascos de madeira ou ferro ou em outros quaesquer envoltorios, sem fazer referencia ás taras, include no peso dos mesmos óleos o dos respectivos envoltorios; pelo voto do conferente Dr. Angelo da Veiga, entende que o óleo em questão está sujeito ao pagamento dos respectivos direitos pelo peso bruto nos envoltorios; pelo voto dos conferentes, Srs. Nestor Cunha, Horacio Machado e Sá e Souza, entende que o óleo de linhaça está sujeito ao pagamento dos direitos aduaneiros pelo peso liquido, porque a disposição do art. 1.º n. 1, da lei n. 4.783, de dezembro de 1923, relativamente aos óleos de linhaça, declinando a especie ou qualidade dos envoltorios, sem citar o abatimento para tara, ou declarar a palavra-bruto, dá lugar a duvidas sobre a verdadeira intenção do legislador, quanto á maneira de cobrar os direitos si pelo peso liquido, si pelo bruto nos envoltorios. O Sr. inspector decidiu a questão de accordo com os votos dos Srs. Waldemar de Andrade e

Dr. Angelo da Veiga, pelos motivos que se seguem:

O art. 160 da Tarifa mandado executar pelo decreto n. 3.644, de 19 de março de 1900, classifica o óleo de linhaça, da seguinte maneira:

Óleo de linhaça, impuro ou corado, kilo \$200, razão 50 %;

Óleo de linhaça, purificado ou incolor, kilo \$600, razão 50 %;

Óleo de linhaça fervido, kilo \$300, razão 50 %;

E manda adoptar a taxa dos acetatos para os mesmos, isto é, que sejam sujeitos a direitos a razão do peso liquido legal.

A lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, no seu art. 1.º n. 1, modificou aquellas taxas e também a classificação, mandando adoptar a que se segue:

Óleo de linhaça impuro ou corado, kilo \$400, razão 50 %;

Óleo de linhaça purificado ou incolor, kilo \$900, razão 50 %;

Idem impuro ou corado, fervido, kilo \$600;

Idem purificado ou corado, fervido, kilo \$600, razão 50 %;

E acrescentou — Conservada em todos os casos a razão da Tarifa.

Esse dispositivo transcripto na integra, não se refere nem implicita e nem explicitamente á tara dessa mercadoria, pelo que ficou entendido que ella continuaria com a mesma tara da Tarifa que é a dos acetatos.

A circular n. 8, de 31 de janeiro de 1919, mandou suspender a execução desse dispositivo legal, até que o Congresso Nacional se pronunciasse a respeito, e a lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 1.º n. 1, manteve a suspensão determinada naquella circular, ficando, assim, revogada aquella taxação relativa a essa qualidade de óleo.

A lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1.º n. 1, entre as diversas alterações que fez em relação á Tarifa, consigna a seguinte:

Óleos de linhaça importados em barricas, cascos de madeira ou ferro ou em outros quaesquer envoltorios; de linhaça, óleos fixos, vegetaes, líquidos e concretos; impuro, corado ou fervido, \$300 por kilo, razão 50 %; purificado ou incolor, \$600 por kilo, razão 50 %; sem se referir á percentagem da tara.

Pela redacção dessa alteração não resta a menor dúvida que o legislador determina a cobrança do óleo de linhaça a peso bruto naquelles envoltorios, tanto que enumerou todos aquelles em que o referido óleo, estando acondicionado, deveria pagar a taxa de \$200 ou de \$600 por kilo.

Si a intenção do legislador fosse conservar a taxa dos acetatos para os óleos de linhaça, não teria declinado as especies dos envoltorios em que tivessem sido importados, ou então, declinando estas, teria feito o mesmo que fez na alteração da lei n. 3.644, em relação á razão das diversas qualidades desse óleo — a declaração: conservada em todos os casos a tara da Tarifa.

A lei se refere a quaesquer outros envoltorios além dos nominalmente enumerados. No caso de vir o óleo de linhaça acondicionado em envoltorios que não estejam nominalmente declarados na tara dos acetatos, se fossemos cobrar a taxa a peso liquido, que abatimento dariamos para esse envoltorio?

E essa uma interrogação que não poderá ser respondida pelos defensores do pagamento dos direitos do óleo de linhaça a peso liquido, porque não poderão

dizer que nesta hypothese pagará os direitos a peso bruto. Seria um disparate se entendessem dessa forma, porque a lei não contemplaria duas interpretações diferentes — uma para o caso dos envoltorios declarados nominalmente e outra para os não declarados.

Accresce ainda uma ponderação de valor.

Em materia de tributação os dispositivos legais devem ser entendidos nos seus restrictos termos e nunca interpretados por analogia ou semelhança.

O dispositivo é claro e não permite sophismas, pois determina a cobrança das taxas de \$300 e \$600 por kilogramma de óleo de linhaça acondicionado em barricas, cascos de madeiras ou ferro ou em outros quaesquer envoltorios, com a razão de 50 %.

Assim, correm-se os direitos do óleo de linhaça a peso bruto nos envoltorios, de accordo com a alteração feita pela lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1.º n. 1.

N. 501 — Warner International Corporation — 10.918 — Pedindo exame prévio para uma caixa da marca W I C n. 1. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, calendarios impressos a duas cores — como obras impressas de mais de uma cor, da taxa de sete mil réis (7.000), art. 610 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 502 — Oscar Taxes & Comp. — 8.269 — Despacharam pela nota numero 12.400, deste anno, obras não classificadas de ferro fundido, simples, da taxa de \$300 por kilo, com o abatimento de 5 %, tendo o conferente Sr. Horacio Machado classificado como obras não classificadas de ferro fundido pintado, do art. 757, sem direito ao abatimento de 5 %. — A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Horacio Machado, que deixou de votar, por ser o conferente do despacho, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em causa, assim se pronunciou: "Os Srs. conferentes Fernandes da Silva, Uldarico Cavalcante e Dr. Waldemar de Andrade declaram que estão de accordo com o parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Souza, e os Srs. conferentes Nestor Cunha e Dr. Angelo da Veiga consideram os condensadores como obras não classificadas de ferro fundido zincadas da taxa de quatrocentos réis por kilo, e os valantes, como obras não classificadas de ferro fundido simples, da taxa de trezentos réis por kilo, art. 557 da tarifa, só gozando estas de abatimento." O Sr. inspector decidiu, com estes dois ultimos Srs. conferentes.

N. 503 — Empresa Graphica "O Cruzeiro" — 40.751 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.977, de 29 de novembro de 1930, mantendo as de ns. 1.210 e 1.399, do mesmo anno, classificando como verniz de base de asphalto na taxa de \$500 por kilo, do art. 175 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 59.608, de 1930. — A comissão da Tarifa, julgando do presente pedido de reconsideração, assim se pronunciou. "Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante e Horacio Machado declararam que mantêm o seu voto anterior mandando classificar a mercadoria em questão como verniz de base de asphalto da taxa de quinhentos réis (\$500) por kilo; e os Srs. conferentes Nestor Cunha, doutor Angelo da Veiga, Waldemar de Au-

drado e Sá e Souza e Fernandes da Silva, declararam que tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara tratar-se de verniz de asfalto, mantendo o seu voto anterior, de verniz não especificado da taxa de mil réis (18000) por kilo, art. 175, da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria, ficando deste modo reformadas as decisões ns. 1.210, 1.399 e 1.977, de 1930.

Estados

Offício n. 54, de 14 de janeiro deste anno, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 2.427, remetendo o recurso da firma Almeida & Comp. Ltd. interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como fechaduras de ferro, não especificadas, com bomba, da taxa de 18950, por kilo, por serem nickeladas, a mercadoria despachada pela nota n. 66.253, de 1930. A Comissão de Tarifa, unanimemente, é de parecer que deve ser mantida a decisão recorrida da Alfandega de Santos, mandando classificar a mercadoria despachada pela nota n. 66.253, de 1930, como fechaduras de ferro não especificadas, como bomba, da taxa de mil novecentos e cinquenta réis (18950), por kilo, por serem nickeladas. O Sr. inspector está de accordo.

Offício n. 55, de 14 de janeiro deste anno, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 2.170, remetendo o recurso da firma Motores Marelli S.A. interposto do acto da mesma Alfandega que mandou considerar bem despachada como objectos physicos não classificados, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota n. 67.845, de 1930. A Comissão de Tarifa, unanimemente, é de parecer que deve ser mantido o acto recorrido da Alfandega de Santos que considerou bem despachada, como objectos physicos não classificados, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota n. 67.845, de 1930. O Sr. inspector está de accordo.

Offício n. 56, de 14 de janeiro deste anno, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 2.169, remetendo o recurso da firma Motores Marelli S.A. interposto do acto da mesma Alfandega que mandou considerar bem despachada como objectos physicos não classificados, a mercadoria despachada pela nota numero 67.844, de 1930. A Comissão de Tarifa, unanimemente, é de parecer que deve ser mantido o acto da Alfandega de Santos que mandou considerar bem despachada a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 67.844, de 1930, comoapparelhos physicos não classificados para pagar direitos na razão de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector está de accordo.

Offício n. 323, de 19 de março proximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 9.806, remetendo o recurso interposto por Indústrias Reunidas F. Matayazzo, do acto da mesma Alfandega que mandou considerar como producto químico não classificado, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota n. 34.696, de 1930. A Comissão de Tarifa, unanimemente, é de parecer que deve ser mantida a decisão recorrida da Alfandega de Santos que considerou como producto químico não classificado para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota n. 34.696, de 1930. O Sr. inspector está de accordo.

Offício n. 46, de 9 de janeiro deste anno, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob numero 2.167, remetendo

o recurso da firma Veeck, Muller & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar no artigo 982, da tarifa, como eixo de transmissão, da taxa de 15 %, *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela nota numero 14.506, de 1930. A Comissão de Tarifa, apreciando o acto, da Alfandega de Porto Alegre, recorrido, que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 14.506, de 1930, como eixo de transmissão da taxa de 15 %, *ad-valorem*, assim se pronunciou: Os senhores conferentes Nestor Cunha e Dr. Sá e Souza são de parecer, á vista da amostra, que a mercadoria está bem despachada como eixo em barra de qualquer feitio, da taxa de cento e vinte réis por kilo; e os Srs. conferentes Horacio Machado, Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga são de parecer que deve ser mantido o acto da Alfandega recorrida. O Sr. inspector está de accordo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931. — Lino Barcellos, 2º escripturario, secretario.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1931

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 893 — De accordo com os saldos apurados na verba 31—Serviço de Povoamento, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, e que ora são transferidos para constituir o credito de que trata o art. 1º e seu paragraho unico, do decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, cabe-me remetter-vos a segunda via do pedido n. 110.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 897—Pedindo providencias no sentido de ser publicada, no *Diário Official*, por uma só vez, a acta de concurrencia realizada neste Departamento, para o fornecimento de um «sino».

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 894 — Remetendo quadros estatísticos relativos á entrada de imigrantes pelos portos nacionaes.

— Sr. embaixador da Inglaterra:

N. 893 — Remette os quadros estatísticos que reúnem os dados relativos á entrada de imigrantes pelos portos nacionaes, durante o anno findo.

— Sr. chefe da comissão do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 892 — Remetendo a conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 9:839\$800 de fornecimentos feitos a esse Centro.

N. 890—Remetendo a conta da The Texas Company (South America) Limitada, na importancia de 508\$, de fornecimentos feitos a esse Centro.

N. 889 — Remetendo a conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 42\$ de fornecimentos feitos a esse Centro.

— Sr. director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 888 — Remetendo o requerimento de Hime & Comp., referente ao fornecimento de um fogão economico n. 4, á Hospedaria.

— Sr. chefe da comissão Agrícola Santa Cruz:

N. 887 — Remetendo a conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 99\$800, de fornecimentos feitos a esse Centro.

— Sr. director da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores:

N. 886 — Remetendo a conta de David, Land & Comp., na importancia de 2:400\$ de fornecimentos feitos á Hospedaria.

— Sr. engenheiro Ugo Moschini, inspector do Departamento Nacional do Povoamento, Recife, Estado de Pernambuco:

N. 885—Communicando que este Departamento solicitou á Companhia Lloyd Brasileiro, autorização para requisitardes passagens em 1ª, 2ª e 3ª classe em suas agencias, em objecto de serviço publico, para vosso uso pessoal, trabalhadores, imigrantes e funcionarios, bem como transporte de bagagens, materiaes, animais e vehiculos.

— Sr. Edgard da Cunha Carneiro, inspector do Departamento Nacional do Povoamento, Florianopolis, Estado de Santa Catharina:

N. 884—Communicando que este Departamento solicitou á Companhia Lloyd Brasileiro, autorização para requisitardes passagens em 1ª, 2ª e 3ª classe em suas agencias, em objecto de serviço publico, para vosso uso pessoal, trabalhadores, imigrantes e funcionarios, bem como transporte de bagagens, materiaes, animais e vehiculos.

— Sr. engenheiro Ernani de Oliveira, inspector do Departamento Nacional do Povoamento, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 883—Communicando que este Departamento solicitou á Companhia Lloyd Brasileiro, autorização para requisitardes passagens em 1ª, 2ª e 3ª classe em suas agencias, em objecto de serviço publico, para vosso uso pessoal, trabalhadores, imigrantes e funcionarios, bem como transporte de bagagens, materiaes, animais e vehiculos.

— Sr. engenheiro Pedro Virginio Martins, inspector do Departamento Nacional do Povoamento. — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 882 — Communicando que este Departamento solicitou á Companhia Lloyd Brasileiro, autorização para requisitardes passagens em 1ª, 2ª e 3ª classes em suas agencias, em objecto de serviço publico, para vosso uso pessoal, trabalhadores, imigrantes e funcionarios, bem como transporte de bagagens, materiaes, animais e vehiculos.

— Sr. engenheiro Deocleciano Coelho de Souza, inspector do Departamento Nacional do Povoamento—Belém—Estado do Pará:

N. 881 — Communicando que este Departamento solicitou á Companhia Lloyd Brasileiro autorização para requisitardes passagens em 1ª, 2ª e 3ª classes em suas agencias, em objecto de serviço publico, para vosso uso pessoal, trabalhadores, imigrantes e funcionarios, bem como transporte de bagagens, materiaes, animais e vehiculos.

Departamento Nacional de Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1931

Henry Disston & Sons, Incorporated. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo:

Walter Campos Birnfeld, Mario Jeronymo Michelotti e Luiz Cattaruzzi. — Dê-se vista.

International Tom Thumb Golf Corporation (processo 2.681 — 1931). — Deferido.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes. — Dê-se certidão.

Maurillo de Barros Souza.—Da seccção de accôrdo com a informação.

São convidados a comparecer neste Departamento afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accôrdo com o art. 108 letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928, os seguintes interessados :

A. J. Lindemann & Hoverson, marca Kerogas; L'onglex Laboratorios Limited, marca L'onglex; A. M. Bittencourt & Comp., marca Macio; Alete Marconcini, marca Lebreiro; Costa Silva & Irmão, marca Café Mario; João C. Hartenstein, 2 marcas, Arte e Superior; J. W. Finch, marca Recreio dos Bandeirantes; Rieckmann & Comp., marca Velo Oil; Mattheis & Comp., marca Zeppelin; Ferruccio Jannarelli, marca Pulveorcinol; A. Marcoz, marca «que consiste na representação de uma faixa tricolor»; Costa Silva & Comp., marca Rejane; Brown Company, marca Bermico; Oliveira Leite & Comp., 2 marcas Casa Oliveira Leite e Olite; Clayton Installations Limited, marca Clayton; Gillete Safety Company, marca Kro-Man; Felipe Caruso, 2 marcas Cigarros Divinos e S. C. Corinthians-Paulistas; Marques Ferreira & Comp., marca A Tripeira; The Griffith Laboratories, marca Prague Salt, e Hammermill Paper Company, marca Management.

Additamento aos despachos do dia 30 de março de 1931 :

Roldão de Oliveira.—Lavre-se o termo.

Additamento aos despachos do dia 2 de abril de 1931 :

Deodoro Galvão Coimbra (recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 3.881, depositado por Garnet Carter e transferido a International Tom Thumb Golf Corporation). — Junte-se ao processo e ouçam-se os examinadores.

SECÇÃO DE PATENTES INVENÇÃO

Art. 44 do Reg. annexo ao decreto numero 16.234, de 19, de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em dispositivos de descarga de electrons» para que pede privilegio Westinghouse Lamp Company (deposito n. 9.789, de 6 de abril de 1931):

1, um anodo para dispositivos de descarga de electrons compreendendo uma placa com passagens alongadas para o escapeamento de calor e para reter electrons;

2, um anodo de accôrdo com o ponto 1, no qual a placa compõe-se de um elemento tubular com paredes feitas de uma pluralidade de camadas de material de tela;

3, um anodo de accôrdo com os pontos 1 ou 2, no qual as passagens são de forma tortuosa;

4, um anodo de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3 ao no qual a placa comprehende uma camada multipla de chapas perfuradas;

5, um anodo de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 3 no qual a placa comprehende uma camada multipla de material de tela metálica;

6, um anodo de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3 no qual a placa comprehende uma parede dupla de folha perfurada com as perfurações das folhas respectivas desenhadas;

7, o anodo para dispositivos de descarga de electrons substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em cesto salva-vidas»

para que pediu privilegio Max Kutiner (deposito n. 9.790, de 6 de abril de 1930):

1, uma plataforma ascensora consistindo em um cesto operado por meio de uma corda e adaptado de modo a acomodar uma pessoa a ser salva, sendo o dito cesto montado sobre guias destinados a escorregar ao longo de um caminho formado, por exemplo, pelos degrãos de uma escada telescópica de salvamento;

2, um dispositivo salva-vidas a ser empregado em conjunto com uma escada telescópica de salvamento, comprehendendo um cesto operado por meio de uma corda para acomodar uma pessoa a ser salva, um patim adaptado de modo a carregar o dito cesto e a escorregar ao longo da dita escada e guias no referido patim adaptados de modo a arrastar os degrãos formados entre os lances da escada de salvamento;

3, um dispositivo salva-vidas a ser empregado em conjunto com uma escada telescópica de salvamento, comprehendendo um cesto operado por meio de uma corda para para acomodar uma pessoa a ser salva, um patim adaptado de modo a carregar o dito cesto e a escorregar ao longo da dita escada e guias no referido patim curvados de tal modo que partes da face dos guias que desliza ficam collocadas em planos diferentes;

4, uma plataforma ascensora do tipo especificado, um cesto inteiramente fechado para acomodar uma pessoa, guias montados sobre o dito cesto e curvados de tal modo que partes da face dos guias que desliza ficam collocadas em planos diferentes, e uma cortina operada automaticamente no lado do cesto que dá para a escada;

5, uma plataforma ascensora de tipo especificado, um cesto inteiramente fechado com um postigo do lado que dá para a escada, um assento ajustavel dentro do cesto, guias montados sob o dito cesto e curvados de tal modo que partes da face dos guias que desliza ficam collocadas em planos diferentes e um postigo automaticamente operado no lado do cesto que dá para a escada;

6, uma plataforma ascensora do tipo especificado, um cesto inteiramente fechado, disposto de modo a escorregar ao longo de uma escada e comprehendendo um postigo no lado que dá para a escada, um assento ajustavel dentro do cesto, guias sob o dito cesto curvados de tal modo que os extremos ficam situados em planos diferentes e degrãos da escada facilmente retiraveis em frente da entrada do cesto;

7, uma plataforma ascensora do tipo especificado, um cesto inteiramente fechado, disposto de modo a escorregar ao longo de uma escada e comprehendendo um postigo no lado que dá para a escada, um assento ajustavel dentro do cesto, guias sob o dito cesto curvados de tal modo que os extremos ficam situados em planos diferentes, uma capa de couro sobre os ditos guias e degrãos na escada facilmente removiveis em frente da entrada do cesto;

8, uma plataforma ascensora do tipo especificado, um cesto desmontavel inteiramente fechado, disposto de modo a deslizar ao longo de uma escada, um postigo adaptado de modo a fechar o lado do cesto que dá para a escada, um assento ajustavel dentro do cesto, guias sob o dito cesto curvados de modo que os extremos ficam situados em planos diferentes e degrãos na escada facilmente removiveis em frente da entrada do cesto;

9, uma plataforma ascensora do tipo especificado um cesto desmontavel inteiramente fechado, disposto de modo a deslizar ao longo de uma escada, um postigo ad-

aptado de modo a fechar o lado do cesto que dá para a escada, um assento ajustavel dentro do cesto, guias sob o dito cesto curvados de modo que os extremos ficam situados em planos diferentes, degrãos na escada facilmente removiveis em frente da entrada do cesto e uma ou mais cordas guias para evitar o balanço do cesto.

10. Uma plataforma ascensora do tipo especificado, um cesto inteiramente fechado adaptado de modo a deslizar ao longo das peças longitudinaes ou trilhos especiaes em uma escada e comprehendendo um postigo no lado que dá para a escada, um assento ajustavel dentro do cesto, guias sob o dito cesto curvados de modo que os extremos ficam situados em planos diferentes, degrãos na escada facilmente removiveis em frente da entrada do cesto e uma ou mais cordas guias para evitar o balanço do cesto.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos systemas de radiossinalação», para a qual requer privilegio Pier Carlo Ricciardi (deposito n. 9.790, de 6 de abril de 1931) :

1, aperfeiçoamentos nos systemas de radiossinalação do tipo no qual se emprega uma onda conductora commum a todos osapparehos, modulada por frequencia ou grupos de frequencias constituindo um signal ou um controle determinados, caracterisados pelo facto de que a onda conductora em vez de ser modulada directamente pelas frequencias constituindo um signal, é modulada por uma outra frequencia intermediaria (frequencia filtro), a qual é modulada por sua vez pelas baixas frequencias constituindo os controles ou signaes propriamente ditos;

2, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado em 1, caracterisados pelo facto de que os elementos constituindo o circuito oscillante dando a frequencia filtro são variaveis e capazes de gerar duas ou mais frequencias, das quaes uma serve para a chamada e a outra para a transmissão — recepção da mensagem;

3, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado em 1 e 2, caracterisado pelo facto de que cada estação comprehend: um filtro de duas frequencias, das quaes uma serve para a chamada e a outra entra em accção no fim da chamada para effectuar a transmissão normal;

4, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 3, caracterisado pelo facto de que a mudança das frequencias filtro se effectua automaticamente, quer na estação de transmissão (A) quer na estação de recepção (B), logo que esta ultima, tendo recebido o signal de chamada, envia por meio de seu appareho transmissor (Et) ao appareho receptor (Ar) da estação (A) o signal de via livre;

5, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicada de 1 a 4, caracterizado pelo facto de que cada estação comporta um dispositivo receptor, um dispositivo transmissor, uma antena commum e um commutador automatico disposto entre a antena e estes dispositivos e se achando normalmente em posição de recepção;

6, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 5, caracterizados por um dispositivo de accionamento dos condensadores variaveis do circuito de modulação a baixa frequencia e de regulagem dos ditos condensadores na posição desejada, comportando este dispositivo um electroiman que faz girar a arvore sobre a qual estão adaptados os condensadores e que é incitada por um grupo de frequencias que chegam e que representam o signal, uma série de dentes da parada fixados em espi-

ral sobre cylindros solidarios a cada um destes condensadores e uma série de electroimans excitados igualmente pelo grupo de frequencias que chegam e munidos de armaduras de parada, cada uma das quaes leva dentes destinados a vir presos com um dos dentes fixados nos cylindros, tendo em vista bloquear estes ultimos na posição correspondente ao signal, estando os condensadores mentados de fôrma a roçar sobre uma arvore commum;

7, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 5, caracterizado pelo facto de que para manter os condensadores variaveis na sua posição regulada, logo que as armaduras de parada retomam sua posição de repouso, previu-se para cada condensador um electroiman o qual inciando-se leva a sua armadura em fôrma de gancho presa com o cylindro relativo para o bloquear.

8, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 7, caracterizado por um electroiman de retardamento (53), o qual mantém sua armadura attrahida mesmo depois da interrupção do seu circuito de incitação e incita o electroiman de commando do commutador de antenna, tendo em vista trazer-o á posição de transmissão;

9, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 8, caracterizado por um electroiman de retardamento (24) servindo para interromper os circuitos de trabalho e conduzindo o aparelho receptor á sua posição inicial prompto para chamada, quando a estação de transmissão não transmite o signal de «fim de transmissão» no fim da mensagem;

10, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 9, caracterizados pelo facto de que o dispositivo para a emissão do signal de «fim de transmissão» comporta um electroiman (81) cujo circuito de incitação é controlado por uma tecla do teclado e pela reserva de retardamento (24) que, incitando-se, abre os circuitos de controle locais;

11, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 10, caracterizados por um dispositivo automatico de mudança do filtro comportando um órgão movel (25 respectivamente 170), o qual, no fim da transmissão e recepção, de um ou mais grupos de frequencias, fecha o circuito-filtro de incitação de um electroiman (respectivamente 72 e 76) controlando o commutador em vista de por uma capacidade dentro ou fora do circuito-filtro respectivamente do dispositivo transmissor e do dispositivo receptor;

12, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 11, caracterizados pelo facto de que o abaixamento de cada tecla estabelece um circuito de incitação de um electroiman (134), o qual commanda uma haste de bloqueio das teclas, tendo em vista impedir o accionamento das teclas antes que todas as operações de transmissão do signal correspondente á tecla abaixada tenham sido terminadas;

13, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 12, caracterizados por um órgão movel (53), o qual, á chegada da terceira cifra compoendo o numero de chamada, fecha o circuito de incitação de um electroiman (57), o qual desloca este órgão que retoma a sua posição de repouso, interrompendo os circuitos de incitação dos electroimans de bloqueio dos condensadores variaveis;

14, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 13, caracterizados pelo facto de que as barras governam as alavancas dos caracteres e são deslocadas longitudinalmente, seguindo uma ordem predeterminada por meio de uma barra sele-

ctora munida de dentes de parada e deslocada longitudinalmente pela barra que forma o grupo de commando solto pela frequencia que chega, e que se acha em correspondencia com o lugar de collocação da barra selectora;

15, aperfeiçoamentos nos systemas como reivindicado de 1 a 14, caracterizados pelo facto de que as hastes de commando das alavanca dos caracteres e a barra selectora são reconduzidas automaticamente á sua posição inicial de repouso pelos electroimans cujos circuitos de incitação são controlados pelo interruptor governado pela ultima barra de commando deslocada em cada grupo;

16, aperfeiçoamentos nos systemas de radiosinalação, tal como foram descriptos e representados nos desenhos annexos para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «processo e aparelho para regular correntes alternativas», para a qual requer privilegio David Galm McCaa (deposito n. 9.732, de 6 de abril de 1931):

1º, em um systema receptor, os meios precisos para se diminuir as oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em componentes, uns elementos que combinam a energia destes componentes em relação opposta e uns elementos que actuam em um dos componentes pelo menos, afim de variar o seu effeito sobre os citados elementos da combinação;

2º, em um systema receptor, os meios precisos para se diminuir as oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações perturbadoras em componentes, os elementos que reduzem substancialmente estes componentes e os elementos que combinam a energia destes componentes em relação opposta, afim de eliminar substancialmente o seu effeito nas oscillações de signaes;

3º, em um systema receptor, os meios precisos para se diminuir os effeitos das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as mesmas oscillações perturbantes em componentes; uns elementos que reduzem estes componentes por igual; e os elementos que combinam a energia dos componentes em relação opposta, afim de se eliminar substancialmente o seu effeito nas oscillações de signaes;

4º, em um systema receptor, os meios precisos para se descrimarem as correntes fluctuantes de amplitudes diferentes, comprehendendo: os elementos que dividem estas correntes em componentes; os elementos que combinam a energia destes componentes em correlação opposta; e uns elementos que oppõem a um dos componentes da corrente de amplitude menor uma força electromotriz de uma só direcção com magnitude comparavel á do mesmo componente;

5º, em um systema receptor, os meios para diminuir os effeitos das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em componentes; os elementos que combinam a energia destes componentes em opposição; e os elementos, em que se inclui um conductor asymetrico, que operam em um dos citados componentes pelo menos, afim de variar o seu effeito nos elementos de combinação;

6º, em um systema receptor, os meios de diminuir os effeitos das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, com-

prehendendo: os elementos que dividem as oscillações em componentes; os elementos que combinam a energia destes componentes em opposição; e uns elementos, commandados pela energia que vem para o systema, que actuam em um dos componentes pelo menos, afim de variar o seu effeito nos elementos de combinação;

7º, em um systema receptor, os meios de diminuir os effeitos das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em partes; os elementos que combinam a energia destas partes em correlação opposta; e uns elementos, commandados por um certo componente das oscillações de signaes, que actuam sobre uma das citadas partes pelo menos, de modo a variar o seu effeito sobre os elementos de combinação;

8º, em um systema receptor, os meios de diminuir os effeitos das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em componentes; os elementos que combinam a energia destes componentes em opposição; e uns elementos, regulados pelas oscillações de signal derivadas dos elementos de combinação, que operam um dos componentes pelo menos afim de variar o seu effeito sobre os citados elementos de combinação;

9º, em um systema receptor, os meios de diminuir os effeitos das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em partes; os elementos que combinam a energia dessas partes em opposição; os elementos que operam pelo menos uma das mesmas partes; um elemento de commando para os elementos que operam uma das partes; os elementos precisos para se fornecer a energia de um componente da onda que vem aos elementos de commando; e ainda um outro elemento adicional, para fornecer a energia de um componente da onda que vem ao mesmo elemento de commando;

10º, em um systema receptor, os meios de se diminuir o effeito das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em partes; os elementos que combinam a energia destas partes em opposição; os elementos que operam pelo menos um dos componentes ou partes; os elementos que regulam os elementos que operam uma das partes; os elementos que fornecem a energia da onda que vem, isto é, de um componente desta onda, aos citados elementos de commando; e o elemento adicional que fornece aos mesmos elementos de commando a energia de outro componente da mesma onda que vem;

11º, em um systema receptor, os meios de se diminuir o effeito das oscillações perturbadoras sobre as oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em partes; os elementos que combinam a energia destas partes em opposição; os elementos commandados por um certo componente das referidas oscillações de signaes, que actuam pelo menos sobre uma das citadas partes, afim de variar o seu effeito sobre os elementos da combinação citada acima; e uns elementos, commandados por outro com-

tenente da mesma oscillação de signal, para limitarem a energia de regulação ou commando fornecida aos elementos que actuam uma das partes.

12, em um systema receptor, os meios de reduzir o effeito das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em partes; uns elementos, dispostos em um percurso atravessado por uma destas partes ou componentes, adaptados para distinguirem a parte do signal neste componente; uns elementos que derivam a energia de regulação da energia existente no citado percurso, e a fornecem aos elementos discriminadores; e os elementos que combinam em opposição a energia que haja atravessado o percurso referido com a energia derivada de outro componente;

13, em um systema receptor, os meios de se reduzir o effeito das oscillações perturbadoras sobre as oscillações de signaes, comprehendendo: os elementos que dividem as oscillações em componentes; os elementos que combinam a energia destes componentes em relação de opposição; os elementos commandados por uma parte, pelo menos, da energia que entra no systema, para operarem um dos citados componentes pelo menos e variar o seu effeito sobre os elementos de combinação; e uns elementos que discriminam as oscillações perturbadoras em relação ao seu effeito sobre os elementos que operam o componente;

14, o processo para differenciar as correntes fluctuantes, ou alternativas, de amplitudes differentes, que consiste: em dividir estas correntes em componentes, obrigando os componentes de ambas as correntes a opporem-se entre si relativamente ao effeito que exercem sobre um dispositivo repetidor ou relay; e em oppor a um dos componentes da corrente de amplitude menor uma dada força electromotriz, de uma só direcção e constante, com magnitude comparavel á do citado componente da corrente de amplitude menor, afim de se obrigar o outro componente desta mesma corrente a effectar o dispositivo de repetição;

15, o processo para produzir effeitos mecanicos com uma das diversas correntes de amplitudes differentes, que consiste: em dividir as correntes nos componentes; em produzir forças magnetomotrizes que se oppõem entre si relativamente aos seus effeitos sobre uma peça que pivota; e em provocar um dado desequilibrio no effeito das forças magnetomotrizes sobre a referida peça em relação á corrente de amplitude menor, oppondo-se para este fim a um dos componentes da corrente de amplitude menor uma força electromotriz de uma só direcção e com magnitude comparavel á do mesmo componente;

16, o processo para produzir effeitos mecanicos com uma das diversas correntes de amplitudes differentes, que consiste: em dividir as correntes em componentes; em produzir forças magnetomotrizes que se oppõem entre si relativamente aos effeitos que produzem em uma peça pivotante; em provocar o desequilibrio no effeito destas forças sobre a citada peça pivotante, em relação á corrente de amplitude menor, para cujo fim se oppõe a um dos componentes desta corrente uma força electromotriz de magnitude comparavel á do referido componente; e em adicionar ao outro componente da mesma

corrente uma força electromotriz de uma só direcção;

17, a combinação de uma fonte com umas correntes fluctuantes, ou alternativas, de amplitudes differentes; um dispositivo repetidor; uns elementos que comprehendem circuitos separados que dividem as correntes nos seus componentes; uns elementos que obrigam estes componentes a equilibrarem-se substancialmente, entre si, no effeito que exercem sobre o repetidor ou relay; e uma fonte de força electromotriz, de uma só direcção, em um dos citados circuitos e com magnitude comparavel á do componente da corrente de amplitude menor, no mesmo circuito, para obrigar o outro componente da mesma corrente a effectar o citado repetidor ou relay;

18, em um systema receptor em que ha correntes de audiofrequencia com amplitudes differentes e representando, respectivamente, o signal desejado e a energia que interfere, a combinação: dos elementos que comprehendem os circuitos, separados, que dividem as mesmas correntes nos seus componentes; de um instrumento que repete ou traduz os signaes; dos elementos que obrigam os componentes a opporem-se, entre si, em relação aos effeitos que exercem sobre o citado instrumento; e a fonte da força electromotriz, de uma só direcção, em um dos circuitos, com magnitude comparavel á do componente da corrente de amplitude menor, no mesmo circuito, para se oppor menos a um dos componentes desta mesma corrente;

19, na recepção do radio, o processo de se differenciar as correntes de radiofrequencia com amplitudes differentes e que representam, respectivamente, o signal desejado e a energia interferente, que consiste: em dividir as correntes nos seus componentes; em obrigar os componentes de ambas as correntes a opporem-se, entre si, relativamente ao effeito que exercem sobre o instrumento repetidor de signaes; e em sujeitar pelo menos, um dos componentes de corrente de amplitude menor a uma força electromotriz, de uma só direcção, com magnitude comparavel á do mesmo componente, afim de causar determinado effeito sobre o citado instrumento repetidor;

20, na recepção do radio, o processo que consiste em produzir correntes de alta frequencia de amplitudes differentes, representando respectivamente o signal desejado e um effeito interferente; em dividir estas correntes em componentes; em obrigar estes componentes a opporem-se entre si, relativamente ao seu effeito sobre o repetidor de signaes; em fazer passar simultaneamente os mesmos componentes por conductores asymetricos; e em oppor ao componente da corrente de amplitude menor, que passa por um dos citados conductores asymetricos, uma força electromotriz de uma só direcção, de magnitude comparavel á do componente desta ultima corrente, afim de provocar determinado effeito sobre o referido repetidor;

21, na recepção de radio, o processo accorde com o ponto 20, em que ao outro componente da corrente de amplitude menor se adiciona uma força electromotriz, de uma só direcção, com magnitude comparavel á do referido componente, afim de augmentar-se o effeito sobre o instrumento repetidor de signaes, passando a citada corrente pelo outro conductor asymetrico;

22, na recepção de radio, o processo de differenciar as correntes de radio-fre-

quencia com amplitudes differentes e representando, respectivamente, o signal desejado e a energia interferente, que consiste: em produzir correntes de audio-frequencia representando, as correntes de radio frequencia de amplitudes differentes; em dividir as citadas correntes de audio-frequencia em componentes; em obrigar estes componentes, que representam o signal desejado e a energia interferente, a se opporem entre si, relativamente ao effeito que exercem sobre o repetidor de signaes; e em sujeitar um, pelo menos, dos mesmos componentes de amplitude menor a uma força electromotriz, de uma só direcção e de magnitude comparavel á da corrente de amplitude menor, afim de provocar determinado effeito sobre o referido repetidor;

23, em um systema receptor, os meios de reduzir o effeito das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, que comprehendem: uma rede de impedancia, normalmente desequilibrada, para fazer passar por ella as oscillações desejadas, incluindo um dispositivo, cuja impedancia pôde ser variada de accordo com as oscillações dos signaes afim de conservar a mesma rede em desequilibrio, sendo a impedancia minima do citado dispositivo do valor preciso para obrigar as oscillações perturbadoras a passar através delle, forçando assim a rede a tornar-se equilibrada e impedir então que estas oscillações perturbadoras passem na rede;

24, em um systema receptor, os meios accordes com o ponto 23, em que a impedancia do dispositivo pôde variar de accordo com as amplitudes das oscillações de signaes, de maneira a ficar sempre sufficiente para evitar que as voltagens do signal do "peak" ou ponto maximo passem pelo mesmo dispositivo e para conservarem a rede desequilibrada e deixarem que as oscillações perturbadoras passem tambem no citado dispositivo, afim de obrigarem a rede a desequilibrar-se e a impedir que as referidas oscillações perturbadoras saiam ou sejam transferidas da mesma rede;

25, em um systema receptor, os meios de reduzir o effeito das oscillações perturbadoras nas oscillações dos signaes, comprehendendo: uma ponte Wheatstone normalmente desequilibrada, ligada entre os circuitos de admissão e emissão ou sahida do mesmo systema, e destinada a deixar passar por ella as citadas oscillações de signal; um braço, na mesma ponte, incluindo uma resistencia fixa e uma resistencia ajustavel; um outro braço, incluindo uma segunda resistencia fixa, igual á primeira; um par de dispositivos de descarga thermicos ou thermionicos, tornados normalmente não conductivos de oscillações de signaes, mas conductivos de oscillações perturbadoras, sendo a resistencia combinada dos dois dispositivos, quando conduzindo, equilibradas pela resistencia variavel, afim de equilibrar a ponte, de forma que as oscillações perturbadoras são tornadas inefficazes no circuito da sahida ou emissão; e uns elementos que conservam estes dispositivos de descarga em não conductividade, relativamente as oscillações de signaes, de accordo com a amplitude destas oscillações;

26, em um receptor de ondas, "de conductor" ou campo electrico, que comprehende: uma ou mais phases na amplificação da frequencia do "conductor", e uma ou mais phases na amplificação da audio-frequencia; os raios precisos para reduzir o effeito das oscillações

perturbadoras nas oscillações dos signaes, comprehendendo estes meios: a rede de impedancia, normalmente desequilibrada, entre a admissão e saída do systema para que as oscillações do signal passem pela mesma rede; uns elementos que rectificam parte destas oscillações de fôrma a se produzir uma voltagem de uma só direcção; uns elementos que derivam uma pluralidade de voltagens, de uma só direcção, da onda conductora, afim de excitarem os citados elementos rectificadores, de accordo com o "conductor", afim de se dimittir a voltagem vinda dos citados elementos rectificadores; e uns elementos que applicam a voltagem limitada á rede, conservando-se esta ultima, assim, dentro do equilibrio relativamente ás oscillações perturbadoras, e desequilibrada em relação ás oscillações de signaes;

27, em um systema receptor, os meios de reduzir o effeito das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: uma rede de equilibrio em que se inclui uma pluralidade de dispositivos de impedancia; um circuito de tempos associado com os dispositivos de impedancia uni-lateral, de fôrma a crear-se uma voltagem de obliquação ou uni-lateralidade que torna os citados dispositivos não conductores em relação ás oscillações dos signaes, obrigando, pois, a rede a desequilibrar-se e a dar passagem ás citadas oscillações de signal; os elementos que derivam destas oscillações a voltagem unilateral, isto é, de uma só direcção; e os elementos que applicam esta voltagem, derivada, á referida rede afim de manter o desequilibrio, e ainda uns elementos que se ligam entre a rede de equilibrio e os elementos ultimos mencionados, para impedir que alguma ondulação da voltagem venha afectar a rede;

28, em um systema receptor, os meios de reduzir o effeito das oscillações perturbadoras nas oscillações de signaes, comprehendendo: a rede de impedancia, de equilibrio, com a pluralidade de dispositivos de impedancia; o circuito de tempo associado com estes dispositivos uni-lateraes e em que se inclui a resistencia ligada entre os citados dispositivos e um par de condensadores, cada um dos quaes se liga a uma parte da mesma resistencia por fôrma a crear-se uma voltagem de obliquação ou uni-lateralidade que torna os dispositivos não-conductores de oscillações de signaes de signaes obrigando, assim, a rede a tornar-se desequilibrada e a deixar passar as mesmas oscillações de signaes por ella; os elementos que derivam a voltagem uni-direccional das mesmas oscillações de signal; e os elementos que applicam esta voltagem, derivada á referida rede para manter esta ultima em desequilibrio relativamente ás oscillações do signal;

29, em um systema receptor, os meios de reduzir-se o effeito das ondas perturbadoras nas ondas de signaes, comprehendendo: a rede de equilibrio, normalmente desequilibrada, para obrigar as por ella; os elementos que amplificam estas oscillações a partir da saída da mesma rede; os elementos que derivam a voltagem de uma só direcção destas oscillações amplificadas; e os elementos que applicam esta voltagem á rede, mantendo-se esta ultima, assim, desequilibrada em relação ás oscillações do signal, de accordo com as suas amplitudes;

30, em um systema receptor, os meios de se reduzir o effeito das oscillações perturbadoras nas oscillações de signal, comprehendendo: a rede de impedancia, de equilibrio, com a pluralidade de dispositivos de impedancia, uni-lateraes, em que se inclui uma resistencia ligada entre os mesmos dispositivos e um par de condensadores, cada um dos quaes se liga a uma parte da citada resistencia por modo que se cria uma voltagem de obliquação ou derivação, que torna os dispositivos não conductores em relação ás referidas oscillações do signal, desequilibrando, portanto, a rede para que deixe passar por ella as mesmas oscillações do signal.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 19.586, de 6 de abril de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Carpule", seguida dos dizeres complementares "Medicamento hypodermico para uso intradermico e intramuscular — Weskott & Comp. — Rio de Janeiro. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Weskott & Comp., destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 19.587, de 6 de abril de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Carpule". Classe 10.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro T. O. de Carvalho, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 19.588, de 6 de abril de 1931):

Consiste na palavra *Cobrina* escripta em fôrma de arco e com letras maiusculas e typos graudos, tendo logo abaixo, e na concavidade do arco formado pela palavra "Cobrina", uma serpente enrolada, com a cabeça e a cauda erguidas, a bocha aberta e a lingua distendida, e abaixo da serpente cinco linhas escriptas na seguinte ordem: na 1ª linha, as palavras — *Fabricado por Pedro T. O. de Carvalho*; na 2ª linha — *Milagroso remédio contra o veneno*; na 3ª linha — *das cobras e qualquer mordedura*; na 4ª linha — *de animais venenosos*; e na ultima, a palavra — *PETROPOLIS* — em letras maiusculas e entre duas travessões; tudo comprehendido por uma moldura em quadrado, formada por duas linhas parallelas, entre as quaes ha uma série de triangulos equiláteros em preto, com as bases apoiadas na linha exterior e os vertices na linha interior, sendo os espaços comprehendidos entre cada dois triangulos contiguos e a linha interior hachurados em traços perpendiculares a cada lado da moldura.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluido na classe 3 (tres).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Henry Disston & Sons, Incorporated, destinada a artigos das classes 6 e 11 (deposito n. 19.589, de 6 de abril de 1931).

Consiste na palavra "Disston".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir serras,

cabos para serrões, porta dentes de serras, mandrins para serras, denteadores de serras, amoladores de dentes de serra, denteadores para serras enviezadas, talhadores de serras, travadores para serras, bradeiras para afiar serras, guias para bradeiras de afiar serras, afiadores de serras, punções para serras, armações para serras, cavalletes de serrador, haste para serras, parafusos para serras, ferramentas para fabricaões de serras, serras de mão, tesouras, chaves inglezas, limas, grozas, tralhas, facas para cortar canna, facas para cortar milho, facas para corte, machetes, laminas para machinas cortantes, discos cortantes, poladeiras, discos de fuzão, cavadores para collocação de estacas, chaves de parafuso, *lawn mowers* cortantes para medicos, *gyn roller blades*, des-carnadores de cortir e raspadeiras, da fabricaão da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 75—(1530)—Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Adriano Martins & Comp.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscripção de seus empregados, incorrendo assim na infracção dos arts. 71 § 1º 16 paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fis. 2;

Considerando que, devidamente intimada, a infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi cominado, conforme se vê do documento de fis. 3;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1920.—*Gustavo Francisco Leite*, presidente.—*Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 79 — (1950) — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Fernandes & Lima:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscripção de seus empregados, incorrendo assim na infracção do art. 11 § 1º do regulamento annexo ao decteto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fis. 2;

Considerando que, devidamente intimada a firma infractora apresentou a sua defesa dentro do prazo que lhe foi cominado conforme se vê do documento a fis. 4;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930,—*Gustavo Francisco Leite*, presidente.—*Francisco Antonio Coelho*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 144—1929.—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Maximino José Vaz e recorrida a Companhia de Tecidos Bom Pastor:

Considerando que o documento de fis. 13, consta que o recorrente desistiu da queixa.

dada contra a recorrida per ter verificado não lhe assistir direito às férias que reclamou ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente recurso em diligência afim de que ouvido pela secretaria, ratifique o recorrente em pessoa o seu pedido de arquivamento.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 238—1929.—Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente José Ribeiro de Araujo e recorrida a firma Almeida Marques & Comp.:

Considerando que a firma recorrida apresentou embargos á decisão de fls. 10 fora do prazo previsto no art. 7º, § 1º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928 ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar in limine os embargos opostos pela recorrida e confirmar a decisão anterior, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito nos termos do art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — *Mario de Andrade Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 233—1930.—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Alves e recorrida a firma Guilherme Vercilo & irmão :

Considerando que o recorrente em sua petição de fls. 2 allega ter trabalhado no estabelecimento da firma recorrida desde 8 de outubro de 1928 até 8 de janeiro de 1930, data em que foi dispensada, sem que houvesse gozado as férias legais ;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta sem estar legalizada ;

Considerando que essa formalidade, por parte da recorrida, é requisito essencial para o reconhecimento do direito ao gozo das férias reclamadas ;

Considerando que embora tivesse sido intimada em consequência da decisão anterior a fazer a dita legalização, não o fez, como lhe cumpria :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, na forma do artigo 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — *Mario de Andrade Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 340, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Jacob Tanner e recorrida a firma Barros & Comp. Ltda.:

Considerando que o recorrente exhibindo o documento de fls. 3, provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias ;

Considerando que a firma recorrida em sua defeza de fls. 5 nada articula que possa eximil-a do cumprimento da lei ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regula-

mento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 394—1930—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Severino Felix e recorrido José Fonseca :

Considerando que o recorrente não provou, conforme allegou em seu requerimento de fls. 2, ter completado o tempo de serviço que lhe asseguraria o direito ao gozo de férias :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 432—1930—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Xavier das Chagas e recorrida a Companhia Expresso Federal :

Considerando que o recorrente, exhibindo a caderneta devidamente legalizada, provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias ;

Considerando que a recorrida em sua defeza de fls. 4 nada articula que possa eximil-a ao cumprimento da lei :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a Companhia Expresso Federal ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Mario Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 441, de 1927. Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Carlos Barbosa e recorrida Empreza Construções de Antonio Januzzi:

Considerando que a recorrida não cumprio, dentro do prazo de oito dias, o accordão de fls. 9 pelo qual foi condemnada, sob pena de multa, a pagar a recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias ;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidiu a recorrida na sanção do art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500\$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 617 — 1930. Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Valentim da Rocha e recorrido Antonio Monteiro:

Considerando que o recorrente instruiu os embargos de fls. 6 com novos documentos, como determina a letra expressa do art. 7º § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928 ;

Considerando que assim sendo, a firma recorrida deve ser ouvida ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de ser notificada a firma recorrida para dizer sobre os embargos interpostos pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 619—1930—Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Waldemiro dos Santos e recorrida a firma Alberto Silveiras & Comp.

Considerando que constitue elemento essencial á prova de direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada ;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida recusado a preench-la ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de reificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 628—1930—Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Faustino Pereira e recorrida a firma Theodoro Levy & Comp.

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito e gozo de férias a caderneta devidamente legalizada ;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preench-la ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Antonio Francisco Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.516 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Celestino da Silva Guio e recorrida a Companhia Nacional de Tecidos Nova America:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de férias como se verifica da certidão de fls. 3 ;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente tido tres faltas ao serviço sem justificativa, como se vê da certidão de fls. 6, passada pela secretaria deste conselho ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 12 dias de férias, de accordão com o disposto no art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 22 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE MARÇO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público Dr. Mello Leitão — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, e os auditores Drs. Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Bueno Brandão, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Bueno Brandão:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 22.055, de D. Herundina de Oliveira Gonçalves da Motta, agente do correio de Palmares, no Estado de Pernambuco, de 25 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1923;

N. 22.054, de D. Josephina Bessone de Almeida, idem de Palmeiras e Panellas, no dito Estado, de 14 de setembro de 1918 a 20 de julho de 1929;

N. 22.049, de D. Maria Adelia Tavares de Mello, idem de Vicência, no mesmo Estado, de 11 de abril de 1923 a 4 de setembro de 1924;

N. 22.053, de Ozorio Paes de Barros, ex-agente de Palmeiras, no dito Estado, de 8 de janeiro de 1906 a 3 de dezembro de 1928;

N. 22.055, de D. Anna Joaquina de Amorim, ex-agente do correio de Salgadinho, no mesmo Estado, de 12 de setembro de 1905 a 31 de janeiro de 1917;

N. 22.051, de D. Cherubina de Carvalho Lemos, agente do correio de Areias, Estado de Pernambuco, de 8 de agosto de 1922 a 2 de maio de 1925;

N. 22.052, de D. Regina de Hollanda Cavalcanti, idem de Ipojuca, no mesmo Estado, de 5 de abril de 1922 a 15 de setembro de 1923;

N. 21.780, de Jorge Augusto Correia Junior, ex-encarregado da venda do sello adhesivo, de 25 de agosto de 1923 a 14 de novembro de 1927;

N. 21.924, de D. Maria Gonçalves Amado, agente do correio de Figueira, Estado de Minas Geraes, de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

N. 22.053, de Sergio Avelino Pinheiro, ex-agente do correio de Itambucury, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927;

N. 22.075, de Candido Justino de Mello, agente do correio de Pirapemas, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 21.910, de D. Laura Filmeno, ex-agente do Correio de Porto dos Gauchos, no Estado de Santa Catharina, de 6 de abril a 28 de julho de 1930.

N. 21.916, de Argemiro Antonio Filardi, ex-agente do correio de Porto Novo do Corrente, no Estado da Bahia, de 1 de novembro de 1911 a 31 de dezembro de 1921.

N. 22.074 de D. Manoela Soares Torres, agente do correio de Pigui, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.905, de Joaquim Dias de Toledo, ex-agente do correio de São Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, de 1 de abril de 1901 a 17 de março de 1902.

N. 21.904, de Adolpho Rodrigues de Aranda, thesoureiro do correio de Itú, no mesmo Estado, de 4 de junho de 1922 a 10 de março de 1930.

N. 22.042, de Francisco Sampaio Guimarães, ex-mestre da Officina de Laminção e Cunjagem da Casa da Moeda, de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1920.

O Tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou, nessa conformidade, lavrar accordãos, bem assim autorizando a baixa da fiança quanto ao ultimo.

N. 22.058, de Semirames Fernandes Sobreiro, ex-agente do correio de Cofelandia, no Estado de S. Paulo, de 24 de dezembro de 1922 a 23 de abril de 1924.

N. 22.050, de D. Idalina de Mello Barreto, agente do correio de Itapissuma, no Estado de Pernambuco, de 26 de janeiro de 1914 a 12 de abril de 1929.

N. 21.904, de Manoel Gomes Tavares, collector federal em São Bento, Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de agosto de 1928.

N. 21.909, de Roberto Bruhmann, escrivão da mesma collectoria, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de agosto de 1928.

N. 23.081, de Theodomiro Porto da Fonseca, collector federal em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 22.082, de Luiz Lourenço Stahel, escrivão da mesma collectoria, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

O Tribunal julgou os alludidos responsáveis em credito, respectivamente, pelas importancias de 108\$000, 26\$400, 415\$334, 277\$326, 16\$321 e 10\$887 e mandou lavrar, nessa conformidade, os devidos accordãos.

N. 22.084, de Joaquim Gomes da Silva, ex-agente do correio de Regeneração, Estado do Piahy, de 3 de março de 1909 a 31 de agosto de 1913.

N. 22.057, de Joaquim da Silveira Cunha, ex-escrivão das rendas federaes em Campinas, São Paulo, de 17 de maio de 1924 a 18 de março de 1925.

O Tribunal julgou os responsáveis em debito pelas importancias, respectivamente, de 19\$800 e 4:48\$674, lavrando-se neste sentido os competentes accordãos.

N. 10.310, de Melchades Moreira Ferraz, ex-agente do correio de Boa Vista, Estado de Goyaz, de 12 de novembro de 1902 a 7 de junho de 1908 e de 18 de outubro a 15 de dezembro de 1908. — O Tribunal mandou lavrar accordão, declarando trancadas as contas do responsável.

N. 17.055, de Sebastião Flores, ex-collector federal em Ribelrão Bonito, em São Paulo, de 24 de setembro de 1910 a 20 de outubro de 1925. — O Tribunal mandou expedir provisão de quitação ao responsável de quem se trata, visto haver sido, em virtude da alienação da caução, recolhida aos cofres publicos a importancia de 22:526\$125, proveniente do alcance e respectivos juros da móra, a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de dezembro de 1923.

N. 21.430, de Maximilia Conceição Ribeiro, agente do correio de Cruzeiro, Santa Catharina, de 16 de outubro de 1925 a 27 de abril de 1928.

N. 19.828, de D. Virginia Nunes, ex-agente do correio de Cayeiras, São Paulo, de 21 de março de 1906 a 31 de outubro de 1923.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções prestadas pelos ditos responsáveis.

De comprovação do adeantamento de 6:000\$, que pelo 8º official Urbano W. Herculanô Camara, foi recebido para despesas de condução nos mezes de novembro e dezembro de 1930. — O Tribunal julgou boa e legal a applicação do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 10.933, de Joaquim de Miranda Lima, secretario da Capitania do Porto em Paranaguá, Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1918;

N. 22.061, de D. Adda Fonseca da Cunha, agente do correio de Ipanema, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 22.059, de Deoclecio de Rezende Soares, idem de Baurú, São Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 16 de fevereiro de 1922.

N. 22.043, de Felipe de Santa Cruz, ex-almoxarife da Casa da Moeda, de 22 de abril de 1924 a 18 de abril de 1925.

N. 22.032, de Rosa Chaves Pereira, agente do Correio da Gavea, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.045, de Carlos Marques, ex-almoxarife, interino, da Casa da Moeda, de 20 de março de 1923 a 22 de abril de 1924;

N. 22.044, de Norival Botelho Chaves, ex-mestre, interino, da Officina de Fundição e Ligas da Casa da Moeda, de 1 de fevereiro de 1926 a 31 de dezembro de 1928;

N. 22.073, de José Ferreira Cajueiro, agente do Correio de Porto Seguro, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.080, de Felinto Medeiros da Silva, idem de São José dos Mattões, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.079, de Francisca Eulampia de Araujo, idem de São João Baptista, no mesmo Estado, de 21 de maio a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.039, de D. Maria de Almeida Cavalcanti, idem de Altos, no Piahy, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927;

N. 22.090, de D. Maria de Aguiar Freitas Rezende, idem de Péripery, Estado do Piahy, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 22.087, de Horacio Leite Pereira, ex-agente do Correio de Livramento, no Piahy, de 1 de janeiro de 1894 a 30 de abril de 1894;

N. 22.088, de D. Esther Victalina de Carvalho, agente do Correio de Paulista, no Piahy, de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1927;

N. 22.104, de Severino Rodrigues de Souza, thesoureiro da administração dos Correios de Joazeiros, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 6 de fevereiro de 1930.

O Tribunal julgou quites os mencionados responsáveis e mandou, nesse sentido, lavrar accordãos, autorizando, quanto ao ultimo, a baixa da respectiva licença;

N. 22.024, de Tancredo Penna de Moraes, collector das rendas federaes, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.036, de Antonio Bento da Fontoura, escrivão da dita collectoria e Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.060, de João Dias Neias, ex-collector das rendas federaes, em Avaré, São Paulo, de 1 de maio de 1926 a 23 de setembro de 1926;

N. 22.067, de Carlos da Silva Graviná, collector federal de Lageado, no Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.068, de Alfredo Christ, escrivão da mesma collectoria, no dito Estado, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de janeiro de 1929.

N. 12.038, de Belmiro Nery de Lemos, ex-agente do Correio de Macahu, na Bahia.

de 18 de abril de 1931 a 18 de março de 1911 e de 9 de março de 1914 a 5 de junho de 1917.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os ditos responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 38730, 54329, 215724167, 1838392, 1255544 e 255204.

N. 20.493, de D. Semiramis Silva, ex-agente do Correio em Belmonte, Bahia, de 1 de outubro de 1926 a 31 de agosto de 1927.

N. 10.710, de Eugenio Passos, collector das rendas federaes em Pirassinunga, São Paulo, de 1 de janeiro de 1903 a 31 de dezembro de 1916.

O Tribunal mandou expedir provisão de quitação aos responsáveis, visto haverem sido, em virtude da alienação das cauções, recolhidas aos cofres publicos as importâncias, respectivamente, de 191837 e 2258930, proveniente dos alcances e respectivos juros de móra, a cujo pagamento foram condemnados por accordãos de 11 de abril de 1930 e 9 de outubro de 1929.

N. 8.595, de João da Costa Fernandes, ex-agente do Correio da Cachoeira de Pagueu, Minas Geraes, de 15 de fevereiro de 1907 a 31 de maio de 1914. — O Tribunal resolveu se arca a intimação por edital.

De revisão:

Officio n. 27, de 15 de janeiro de 1931, da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, enviando duas provisões de quitação de ns. 44, de 11 de janeiro de 1923 e 728, de 28 de junho de 1923, expedidas em favor de José Raymundo Ferreira de Moraes, ex-collector federal em São Lourenço da Mata, em Pernambuco, das quaes consta o mesmo periodo de responsabilidade—1 de janeiro a 23 de julho de 1923. — O Tribunal resolveu admitir o recuso assinado pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, para o fim de se proceder a revisão do processo n. 19.017, que deu logar a expedição da segunda das ditas provisões.

De comprovação de adeantamento:

De 6:000\$, pelo porteiro da Directoria do Povoamento do Solo, José Pedro Sampaio, que o recebeu para despesas urgentes, mudas e de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro de 1930. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação do adeantamento annullando-se na escripturação o saldo recolhido.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

Processos:

De tomada de contas:

N. 21.903, de Alcides Castellar, ex-thesoureiro do correio de Barretos, S. Paulo, de 9 de dezembro de 1928 a 2 de fevereiro de 1930;

N. 22.086, de D. Julia Furtado de Mendonça, agente do correio de Barracão, Piahy, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927;

N. 22.038, de José da Costa Pimenta Junior, 2º tenente commissario em serviço no contra-torpedeiro «Alagoas», de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

N. 22.030, de José Pereira Simas, secretario civil em serviço na Capitania do Porto do Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 22.028, de Oscar Luna Freire do Pillar, capitão-tenente em serviço no contra-torpedeiro «Rio Grande do Norte», de 9 de março a 17 de junho de 1923;

N. 22.029, de Arthur do Valle Lins, capitão de fragata medico em serviço no posto medico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 23 de agosto a 31 de setembro de 1928;

N. 22.031, de Heronides dos Santos Selvas, 1º tenente pharmaceutico em serviço no

cruzador «Barroso», de 10 de junho de 1925 a 28 de junho de 1926;

N. 22.068, de D. Erther Martins Guimarães, agente do correio de S. Felix de Balsas, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.071, de D. Carolina Pereira de Miranda, idem de Porto da Repartição, no Maranhão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.012, de D. Maria Ibiapina Vêris, idem de Tutoya, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.014, de D. Raymunda do Lago Costa, idem de Victoria, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.013, de Antonio Francisco de Araujo, idem de Victoria do Alio Parnahyba, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.037, de D. Feliciano Santos, idem de S. João dos Patos, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.077, de D. Justina Alves Carneiro Cotrim, idem de S. José de Ribamar, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.073, de Cacilda Soares de Carvalho, idem de S. Francisco, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.076, de D. Nadir Esmeraldina de Abreu, idem de S. Raymundo da Mangabeira, Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.070, de Felipe Correia Lima, idem de S. Bernardo, Maranhão, de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.035, de D. Joseph Pessoa Rios, ex-agente do Correio de Regeneração, Piahy, de 15 de dezembro de 1916 a 6 de junho de 1927.

O Tribunal julgou quites os alludidos responsáveis e mandou, nessa conformidade, lavrar accordãos.

N. 31.902, de D. Liberalina Arruda, ex-agente do Correio de Santa Rita de Passa Quatro, São Paulo, de 13 de abril de 1901 a 2 de julho de 1929;

N. 21.931, de Silvestre Antonio Gonçalves Braga, collector federal em Nazareth, de 7 de agosto de 1912 a 31 de outubro de 1920;

N. 21.978, de Angelo José de Carvalho, ex-agente do Correio de Cepa-Forte, Bahia, de 1 de julho de 1903 a 10 de janeiro de 1924.

O Tribunal julgou os referidos responsáveis em crédito, respectivamente, pelas quantias de 218351, 809835 e 275720 e mandou lavrar os devidos accordãos.

N. 15.072, de José Nolasco de Carvalho, ex-agente do Correio de Geremoabo, Bahia, de 3 de maio de 1911 a 31 de janeiro de 1921;

N. 22.021, de Donato Lamoita, ex-agente do Correio de Conceição da Aparecida, Minas Geraes, de 1 de novembro de 1904 a 31 de maio de 1906;

N. 21.958, de Candido de Figueiredo Leite, encarregado do posto n. 3 da venda do sello adhesivo em S. Salvador, Bahia, de 1 de janeiro a 9 de setembro de 1923;

N. 22.005, de Armando de Salles Pimentel, collector das rendas federaes em Campinas, São Paulo, de 5 de março de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

N. 21.894, de Milton Pinheiro, telegraphista, ex-thesoureiro do Distrito Telegraphico da Parahyba do Norte, de 30 de abril a 17 de outubro de 1930;

N. 21.932, de D. Maria do Rosario Ferreira, ex-agente do Correio de Campestre, Minas Geraes, de 25 de agosto de 1924 a 25 de abril de 1929.

O Tribunal julgou os responsáveis acima em debito pelas importâncias, respectiva-

mente, de 1005900, 205603, 5:4512, 9:0838365, 8:074858 e 8808315, dos alcances apurados e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 21.393, de D. Cacilda Porcucor Santos, ex-agente do Correio de Morro do Chapéo, Bahia, 1 de agosto de 1925 a 31 de dezembro de 1927. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução prestada pelo responsável.

N. 21.391, de D. Anna Perolina de Carvalho Oliveira, ex-agente do Correio de Irará, Bahia, de 20 de maio de 1913 a 9 de abril de 1924.

N. 20.390, de José da Cunha Duarte, idem de Corrente, Piahy, de 9 de abril de 1893 a 4 de maio de 1900.

N. 20.651, de Belisa Drummond de Carvalho e Silva, idem de Guaribas no mesmo Estado, de 25 de agosto de 1915 a 2 de novembro de 1925.

O Tribunal mandou expedir provisão de quitação aos responsáveis, visto haverem sido recolhidas aos cofres publicos as importâncias de 19500, 15100 e 135500, respectivamente, provenientes dos alcances e juros de móra, a cujo pagamento foram condemnados por accordãos de 3 de setembro de 1930 e 21 de maio de 1930.

De baixa de fiança:

Requerimento de D. Alice Pereira de Amorim Garcia, viuva do ex-collector federal de Santo Amaro, Pernambuco, José Carvalho de Amorim Garcia, solicitando o levantamento da fiança prestada pelo dito ex-collector. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança.

De comprovação do adeantamento de 6:000\$, que pelo auxiliar do Serviço de Informações do Ministerio do Trabalho, Sylvio Pacheco de Oliveira, foi recebido para despesas a seu cargo, em virtude do officio n. 693, de 14 de outubro de 1930, da directoria do mesmo Serviço. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de ser feita no documento de fls. 6 a declaração da prestação dos serviços respectivos.

Foi finalmente aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Bueno Brandão:

Sessões de 4 e 11 de março de 1931.

N. 21.863, de D. Jacintha de Quadros von Atzingen.

N. 21.945, de Raul José de Carvalho.

N. 21.942, de D. Corina Mariani Passos.

N. 21.821, de Alexandre Lambert de Souza Guimarães.

N. 21.947, de Maximiano Martins de Oliveira.

N. 21.962, de D. Maria Nenes Gabino.

N. 21.970, de Octavia Antonio de Magalhães.

N. 21.971, de Clymene de Magalhães Franco.

N. 21.919, de João Isaias Baraúna.

N. 21.993, de D. Esther Carolina de Arango.

N. 21.932, de D. Elisa Lawall.

N. 21.925, de Leonini de Oliveira Koenigkam.

N. 21.890, de Alvaro de Assis Castro;

N. 21.976, de Francisco Moreira do Nascimento;

N. 21.975, de Alberto Cardoso de Souza;

N. 22.041, de Felipe Lorêdo;

N. 21.927, Amphilotoquio Rodrigues Teixeira;

N. 22.020, de Claudio Serra Moraes Rego;

N. 22.019, de Geraldo Cunha Pires;

N. 22.026, de Romualdo do Amaral Vasconcellos;

N. 21.985, de D. Alice Maria de Araujo;

N. 21.983, de Luiz Camara Metzker;

N. 21.782, do Coronel Vicente dos Santos.

N. 21.901, de Maria Araujo Tavares;

N. 14.324, de Osorio Porto, mandando expedir-lhes quitação;
N. 21.948, de Fernando Morteck do Espírito Santo;

N. 21.897, de Jorge Henrique Eichenberg;
N. 21.936, de Alfredo Klumann;
N. 22.007, de Adelino de Araujo;
N. 21.937, de João Baptista Pimentel;
N. 22.004, de Alfredo Fabrino de Oliveira;
N. 22.023, de Miguel Monteiro Vasques;
N. 22.022, de Sylvio Azambuja;
N. 2.204 D. de Abilio Augusto Guedes;
N. 22.041, de Felipe Lorédo;
N. 11.738, de Mario Ballão e

N. 18.792, de Lino Adeodato dos Santos, considerando em credito pelas quantias, respectivamente, de 3:376\$817, 51\$953, 23\$535, 7\$753, 194\$744, 23\$586, 35\$905, 14\$518, 21\$931, 3:787\$809, 498\$127, 62\$837 e 2:240\$305 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 21.926, de João Baptista Fróes e

N. 21.939, de Jayme de Miranda Britto, fixando os alcances apurados de 3:580\$830 e 435\$872 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos sob as penas da lei.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:
Sessão de 4 de março de 1931:

N. 21.943, de Cacilda Garrido do Nascimento;

N. 21.831, de Olavo Hollanda Cavalcanti;
N. 21.951, de Alberto Cardoso de Souza;
N. 21.958, de Izabel Araujo da Silva;
N. 21.945, de Maria Coelho Martins;
N. 21.830, de Fausino Gomes;

N. 21.844, do Dr. Francisco Fragozo Filho;

N. 21.648, do general Candido Mariano da Silva Rondon, mandando expedir-lhes quitação.

N. 21.833, de Lauriano Torelli;

N. 21.935, de Olympio José Monteiro, considerando-os em credito pelas importancias de 1\$301 e 1\$718, respectivamente, e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 21.920, de D. Ophelia Grave Barroso de Souza;

N. 21.949, de Amphilophio Fernandes de Castro;

N. 13.193, de José Christiano Côrtes;

N. 21.933, de Manoel Francisco de Almeida Ramalho, fixando os alcances apurados de 77\$, 85\$083, 65\$320 e 55\$204 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos sob as penas da lei.

Auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 4 de março de 1931:

N. 21.951, de Odilia Ribeiro de Miranda.
N. 21.992, de Samorim Gustavo de Andrade;

N. 21.954, de D. Elisa Tolentina da Conceição;

N. 21.955, de Pedro Onias;

N. 21.953, de D. Zulmira Alice de Magalhães;

N. 91.957, de José Pereira de Oliveira;

N. 21.911, de D. Edith Rabello Bacellar, mandando expedir-lhes quitação.

N. 21.997, de Alfredo Gomes Falcão;

N. 21.998, de João B. de Oliveira Mello;

N. 21.956, de Ricardo Dias do Nascimento;

N. 21.934, de Orestes Muniz de Andrade;

N. 21.055, de Theophilo Lopes de Faria;
N. 21.938, de Juvenal Candido de Oliveira;

N. 22.000, de D. Maria Silva dos Anjos, considerando os ditos responsaveis em credito pelas importancias, respectivamente, de 58\$302, 53\$153, 27\$133, 469\$232, 624\$263, 1:564\$605 e 13\$200 e mandando expedir-lhes provisões, ordenando outrossim, a baixa da fiança do ultimo dos responsaveis.

N. 21.021, de Clotildes Felix Rocha, fixando o alcance apurado de 41\$ e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 25 do corrente mez para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

NOTICIARIO

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 8, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões provisórias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Montepio Civil do Exterior — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e Escola João Luiz Alves.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber, no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Itajubá", para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Amanhã:

"Itaquicá", para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9 horas, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 11 horas.

"Southern Prince", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

Hoje:

"Bayern", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9 horas, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 11 horas.

"Miranda", para Santos, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na Thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª Secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, nos dias uteis, na 5ª Secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Dia 9º:

Hydro avião do "Syndicato Condor", para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Belmonte, Bahia, Aracaju, Maceió, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos até as 18 horas, objectos para registrar até as 16 horas de 8 e cartas para o interior da Republica até as 18 horas.

Hydro avião do "Syndicato Condor", para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 18 horas, objectos para registrar até as 16 horas de 9 e cartas para o interior da Republica até as 18 horas.

Dia 11º:

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção, Bolivia, Peru e Chile, recebendo impressos até as 19 horas, objectos para registrar até as 17 horas, cartas para o interior da Republica até as 19 horas de 10 e cartas para o exterior da Republica até as 19 horas.

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até as 9 horas de 11, objectos para registrar até as 18 horas de 10, cartas para o interior da Republica até as 9 horas de 11 e cartas para o exterior da Republica até as 9 horas de 11.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndica dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	3 5/8	3 19/32
Sobre Paris	8538	\$541
Sobre Italia	—	\$723
Sobre Allemanha	—	\$8285
Sobre Portugal	—	\$622
Sobre Belgica (papel)	—	\$386
Sobre Belgica (ouro)	—	18921
Sobre Hespanha	—	18526
Sobre Suissa	—	28654
Sobre Suecia	—	34698
Sobre Noruega	—	34698
Sobre Dinamarca	—	28702
Sobre Syria e Palestina	—	8543
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8410
Sobre Nova York	13\$705	13\$772
Sobre Montevideo	—	98990
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$833
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	5\$532
Sobre Japão (yen)	—	6\$850
Sobre Rumania	—	8082
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18948

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	7\$510
Libras (papel)	688000
Escudos (papel)	8640

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas	700\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	703\$006
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	965\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	926\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	930\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	740\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	148\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	136\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	134\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	149\$000
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, c/50 %	160\$000
Banco do Brasil	320\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	430\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	85\$000
Companhia Docas de Santos, port.	235\$000

Vendas por alvará

12 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	739\$000
2.000 Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, c/50 %	160\$000
200 Companhia de Seguros Porto Alegre, c/30 %	25\$000
30 Companhia União de Seguros de Porto Alegre, c/10 %	30\$000
170 Companhia Hydraulica Porto Alegre, c/10 %	32\$000
40 Companhia União Fabril e Pastoril — secc. de Rheingantz & Comp.	40\$000
10 Companhia Seguros Rio Grandense, c/50 %	250\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Café

	Sacos
Entradas	17.078
Saídas	13.787
Consumo local	1.000
Existencia	295.045
Mercado calmo.	

Preços:

Typo 3	21\$600
Typo 4	20\$800
Typo 5	20\$000
Typo 6	19\$200
Typo 7	18\$400
Typo 8	17\$400

Assucar

	Sacos
Entradas	500
Saídas	5.952
Existencia	554.126

Mercado paralisado.

Preços:

Branco crystal	35\$000 a 38\$000
C. amarello	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	30\$000 a 33\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Entradas não houve.

Saídas	7.951
Existencia	543.175

Mercado sustentado.

Preços:

Branco crystal	35\$000 a 38\$000
C. amarello	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	30\$000 a 33\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	276
Existencia	6.366

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	39\$500
Typo 4	38\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38\$000
Typo 5	34\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	37\$000
Typo 5	33\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
7 de abril de 1931...	187:859\$352	90:522\$192	97:336\$860	679:823\$914	777:160\$774
7 de abril de 1930...	297:964\$164	150:714\$196	147:249\$968	688:313\$103	835:563\$071
Diferença para menos em 1931	110:105\$112	60:192\$004	49:913\$108	8:489\$189	58:402\$297
Receita do mez:					
De 1 a 7 de abril de 1931	761:043\$295	335:723\$882	438:319\$113	2.486:623\$935	2.914:913\$318
De 1 a 7 de abril de 1930	2.605:765\$314	1.169:988\$923	1.435:776\$121	5.343:339\$111	6.779:115\$832
Diferença para menos em 1931	1.844:722\$019	834:265\$041	1.007:457\$008	2.856:715\$476	3.864:172\$184
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1931	18.768:788\$604	7.972:116\$550	10.796:672\$054	51.116:804\$294	61.913:176\$348
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1930	38.259:732\$538	16.301:068\$015	21.958:664\$543	74.416:977\$624	96.405:642\$167
Diferença para menos em 1931	19.490:943\$954	8.328:951\$465	11.161:992\$189	23.330:173\$530	34.492:465\$819

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda:

Arrecadada de 1 a 6 de abril de 1931...	2.620:611\$653
Em 7 de abril de 1931	960:209\$368
	3.580:821\$021
Em igual periodo de 1930.	3.456:596\$317
Diferença para mais em 1931.	124:224\$704
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 7 de abril de 1931.	55.755:662\$816
Em igual periodo de 1930.	56.331:236\$532
Diferença para menos em 1931.	575:574\$216

os proprietarios e conductores dos ve-
hiculos abaixo discriminados:

Dias 2, 3, 4, 5 e 6 de abril de 1931

Carga:

N. 1.175, Mappin Store, artigo 248
L. — Motorista.
N. 1.871, José da S. Martins, artigo
144. — Motorista.
N. 2.216, Eloy Baptista & Comp., ar-
tigo 144. — Proprietario.
N. 3.069, J. M. R. Repinaldo, ar-
tigos 82 e 84. — Motorista.

Passageiro:

N. 158, A. F. Sanches, artigo 102.
— Motorista.
N. 175, V. D'Orasio, artigo 103. —
Proprietario.
N. 613, Stemberg & Comp., artigo
86. — Motorista.
N. 921, Stemberg & Comp., artigo
86. — Motorista.
N. 964, Geraldo da Cunha, artigo 218
L. — Proprietario.
N. 1.098, Braz Teixeira, artigo 81.
— Motorista.
N. 1.318, Aldo Nador, artigo 114. —
Proprietario.
N. 1.638, E. Simosen, artigo 114. —
Motorista.
N. 1.656, José Dandinos, artigo 114.
— Motorista.
N. 2.006, S. A. Fonseca, artigo 92.
— Motorista.
N. 2.075, A. A. Ferreira, artigo 86.
— Motorista.
N. 2.336, B. de Azevedo, artigo 100.
— Proprietario.
N. 2.456, Wryth & Comp., artigo
102. — Motorista.
N. 2.618, J. R. S. Coelho, artigo
114. — Proprietario.

N. 2.744, Eduardo Dale, artigos 357
e 111. — Motorista.

N. 2.835, João Baptista, artigo 218
L. — Motorista.

N. 2.891, A. B. dos Santos, artigo
102. — Proprietario.

N. 2.949, M. J. Robison, artigo 92.
Motorista.

N. 2.952, Leicio Garcia, artigo 248 L.
— Motorista.

N. 3.039, A. C. Neves, artigos 79 e
252. — Motorista.

N. 3.865, J. Gomes de Souza, artigo
218 L. — Motorista.

N. 4.147, José Henrique, artigos 102
e 257. — Motorista.

N. 2.415, Ernesto Carneiro, artigo
102. — Motorista.

N. 4.231, T. W. Sloper, artigo 114.
— Proprietario.

N. 4.380, Julio J. dos Santos, artigo
86. — Motorista.

N. 4.460, Ernesto L. Greve, artigo
103. — Proprietario.

N. 4.834, Manoel Pereira, artigo 114.
— Motorista.

N. 4.937, José A. Paes, artigo 86. —
Proprietario.

N. 4.993, J. P. Gomes, artigo 114.
— Motorista.

N. 5.276, A. A. Ferreira, artigo 114.
— Proprietario.

N. 5.276, A. A. Ferreira, artigo 114.
— Proprietario.

N. 5.323, Manoel da Cruz, artigo 86.
— Motorista.

N. 5.552, A. F. da Costa, artigo 81.
— Motorista.

N. 5.898, J. A. Beiral, artigo 102.
— Motorista.

N. 6.162, J. A. R. Amorim, artigo
218 L. — Motorista.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE- GOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notifica-
dos a comparecer nesta Inspectoria, den-
tro do prazo de 48 horas, para respon-
der por infracções do regulamento do
tráfego na conformidade do art. 365.

N. 6.270, Auto Mercantil, artigo 248 O. — Motorista.

N. 6.543, A. Vieira da Silva, artigo 102. — Proprietário.

N. 6.559, Belmiro Silva, artigo 92. — Motorista.

N. 7.276, Basilio de Mattos, artigo 102 e 81. — Motorista.

N. 7.677, Dr. Oscar de A. Gama, artigos 102 e 257. — Motorista.

N. 8.109, E. Baptista & Comp., artigo 248 L. — Motorista.

N. 8.398, A. A. P. Monteiro art. 82. — Proprietário.

N. 8.661, M. A. Oliveira, artigo 102. — Motorista.

N. 9.033, José M. Fernandes, artigo 792 e 248 L. — Motorista.

N. 9.083, B. da Costa, artigo 248 L. — Motorista.

N. 9.148, R. & Fernandes, artigo 248. — Motorista.

N. 10.014, Stenberg & Comp., artigo 86. — Motorista.

N. 10.143, E. E. Bechtinger, artigo 107. — Motorista.

N. 10.358, A. T. Marquez, artigo 248 L. — Motorista.

N. 10.372, A. A. Rocha, artigos 257 e 111. — Motorista.

N. 11.145, I. M. de Araujo, artigo 79. — Motorista.

N. 11.244, A. Vasconcellos, artigo 86. — Motorista.

N. 11.307, Carlos Saler, artigo 248 L. — Motorista.

N. 11.689, José C. Veiga, artigo 248 L. — Motorista.

N. 12.048, Dr. L. Albuquerque, artigos 102 e 257. — Motorista.

N. 12.064, M. M. Borges, artigo 144. — Motorista.

N. 13.095, Z. de Assis Mello, artigo 248 L. — Motorista.

N. 13.154, J. Alves Peixoto, artigo 86. — Motorista.

N. 13.226, J. T. Coyalhor, artigo 248 L. — Motorista.

N. 13.285, João F. de Castro, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 13.374, J. A. Moreira, artigo 102. — Motorista.

N. 13.375, J. A. Moreira, artigo 102. — Motorista.

N. 13.400, Raphael Garcia, artigo 248 L. — Motorista.

N. 13.853, F. Alves Pereira, artigo 144. — Motorista.

N. 13.891, P. Telles de Ferreira, artigo 144. — Motorista.

N. 13.955, Dr. José Z. Bastos art. 103. — Proprietário.

N. 13.984, Affonso Thomsen, artigos 102 e 257. — Motorista.

N. 14.144, A. F. da Conceição, artigo 103. — Motorista.

N. 14.337, Dr. V. de Paula Gulher, artigo 248 L. — Motorista.

N. 14.537, M. Francisco de Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, ao prazo regulamentar, de accordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de agosto de 1922. — O inspector, *G. Barbariz*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, às 8 horas da manhã:

João Baptista de Araujo, José Rodrigues Marcellino, Raphael da Silva, Oscar Rodrigues da Graça, Helyogabalo Ferreira Soares, Jacob Milieme, Homero Vivaqua, Seraphim da Silva Branco, Armando Pereira da Silva, Tupy Marques Travassos.

Prova pratica:

Antonio Dias.

Prova regulamentar:

Gustavo Costa Junior, Manoel do Amaral.

Forma suplementar:

Hermenegildo Teixeira dos Santos, Jayme Joaquim, Antonio Joaquim Constante, Arthur Manoel de Mattos.

Chamada para o dia 8 do corrente, às 9 horas da manhã:

Carlos Brunswick Franca, Silverio da Silva Filho, Carlos de Brito, Flavio Pinto de Almeida, José Luciano Fareks, Herondino de Oliveira Bastos, Julio Dias de Andrade, Antonio José Marques, Jayme Fernandes e José Soares.

Prova regulamentar:

Roy Bradstreet Smith.

Resultado dos exames effectuados no dia 7 do corrente:

Approvados — Alexandre Martins Pinheiro, Orlando Miranda, Hamilton Tigre Moss, José Francisco da Rocha, Pedro Busch, Armando de Souza Portugal, Nicolau Schaaek, Floriano Assis Ribeiro, Pedro Miguel Filho, Roberto Lage Junior, Nestor Francisco Ribeiro, Alcides Correa de Amorim, Manoel da Silva Reis, Reginaldo da Fonseca, José Ferreira Lopes e Alvaro da Costa Rocha.

Reprovados, 4.

Inspectoria de Veiculos, em 7 de abril de 1931. — O inspector geral, *Go. dofredo Barbariz*.

Polícia do Distrito Federal

Deverão comparecer nesta Secretaria, com a maxima urgencia, os funcionarios aposentados José d'Avila Junior, Antenor Lourenço Martins de Araujo e José Alves de Moura e, bem assim, os demais que ainda não deram as respectivas residencias.

Em 7 de abril de 1931. — O director, *Mario de Moraes Paiva*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

SERVICO NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 15 do corrente mez, às 14 horas, o predio sito à estrada Real de Santa Cruz n. 132, em Realengo, ficando, pelo presente edital, citado a comparecer a mencionada vis-

toria, querendo, o proprietario do referido predio ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, em 4 de abril de 1931. — *Savino Gasparini*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Servico no Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que ficam intimados os herdeiros do ex-ajudante de Almoxarife deste Serviço, Luiz Ernesto Nobrega, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 3:784\$000, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 27 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado, por accordo de 31 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provem de 3:664\$000, de faltas verificadas nos materiais a seu cargo, 720\$000 de sello de nomeação que não pagou.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, em 30 de março de 1931. — *Savino Gasparini*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Servico no Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que fica intimado o ex-ajudante de almoxarife, interino, deste Serviço, João Braga Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do presente edital, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 370\$915, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de abril de 1923 a 26 de maio de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado, por accordo de 17 de dezembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provem de: 360\$, de sello de nomeação que não pagou; 10\$915, faltas de material.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, 30 de março de 1931. — *Dr. Savino Gasparini*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionarios, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

Proprietario, rua Morro da Saude numero 78, 13\$503.

Idem, rua Marechal Floriano n. 155, 27\$419.

Idem, rua 1º de Março — Mosteiro de S. Bento, 338\$719.

Idem, rua Julio do Carmo n. 295, 8\$444.

Idem, rua Marquez de Sapucahy numero 116, 67\$976.

Idem, rua Senador Pompeu n. 142, 40\$853.

Proprietario, estrada do Barro Vermelho n. 10, 17\$781.

Machado Governo, rua Teixeira Franco n. 61, 5\$068.

Proprietario, rua Nicaragua numero 10, 7\$470.

Idem, rua Lobo Junior n. 66, 7\$476.

Idem, rua Dr. Nogueira n. 11 A, 15\$820.

Idem, rua Joanna Fontoura n. 61, 9\$752.

Idem, rua Firmino Gamalleira n. 139, 22\$657.

Benedicto Freitas da Silva, avenida dos Democraticos n. 1.617, 8\$401.

Eugenio Seize, rua Nicaragua n. 114, 8\$401.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 864, 12\$886.

Idem, rua Antonio Basilio n. 128, 26\$187.

Idem, rua José Hygino n. 130, 6\$695.

Idem, rua Francisco Ennes n. 58, 23\$717.

Idem, rua João Silva n. 10, 6\$324.

Idem, rua Barão do Serro Largo numero 11, 8\$331.

William S. Belons, rua Quito n. 28, 9\$074.

Proprietario, rua Antonio Rego numero 203, 75\$733.

Alvaro Affonso Pereira, rua Irapuá n. 31, 88\$587.

Proprietario, rua Thompson Flores n. 18, 6\$373.

Idem, avenida Suburbana n. 1.351, 7\$851.

Idem, rua Luiz Simoni n. 11, 8\$918.

Idem, rua Gaspar n. 74, 16\$631.

Idem, rua Gaspar n. 95, 10\$202.

Idem, avenida Suburbana n. 2.367, 8\$081.

Idem, travessa Rio Grande n. 20 A, 24\$238.

Idem, rua Luiz de Castro n. 78, 8\$009.

Idem, rua Cachamby n. 264, 36\$412.

Idem, rua Cirne Maia n. 109 A, 20\$041.

Idem, avenida Suburbana n. 2.439, 15\$857.

Idem, rua Martha da Rocha n. 15, 18\$891.

Idem, rua Martha da Rocha n. 203, 8\$081.

Idem, avenida Suburbana n. 2.368, 10\$496.

Idem, estrada Nova da Pavuna numero 406, 7\$563.

José Ferreira de Almeida, rua Caducú n. 4, 13\$594.

Proprietario, rua Mathews da Silva n. 100, 7\$593.

Idem, rua Dr. Maggessi n. 47, 7\$135.

Idem, rua Figueiredo n. 79, 4\$372.

Idem, rua da Abolição numero 105, 13\$007.

Idem, avenida Suburbana n. 2.251, 7\$135.

Idem, avenida Automovel Club numero 146, 17\$798.

Idem, rua Miguel Angelo numero 458, 16\$025.

Idem, rua Dionisio Fernandes n. 144, 5\$438.

Idem, rua Getulio n. 24, 23\$726.

Idem, avenida Suburbana n. 1.481, 9\$263.

Idem, travessa Malafaia n. 14, 5\$813.

Idem, avenida Suburbana n. 1.202, 9\$263.

Idem, rua Adriano n. 118, 12\$577.

Idem, rua Castro Alves n. 28, casa 2, 64\$170.

Seção de Expediente, 6 de abril de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios n. 4 do largo de Santa Rita e 2.552 da avenida Suburbana, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na Thesouraria desta repartição a rua do Riachuelo 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Seção de Expediente, 6 de abril de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio 72 da rua da Angelica, Meyer, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na Thesouraria desta repartição a rua do Riachuelo n. 287, a multa por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Seção de Expediente, 6 de abril de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 2 de abril, á pagina 5.114, acha-se publicado um edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Para esse edital chama-se a attenção dos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES

De ordem do Sr. inspector e de conformidade com o art. 70 do regulamento approved pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, aviso aos interessados que estão abertas as inscri-

ções, durante trinta dias, a partir do 31 deste mez de março, entre os diaris-tas desta inspectoria, para o concurso ás vagas de terceiros officiaes.

Os candidatos para se inscreverem deverão apresentar os seguintes documentos:

I — Atestado medico, que prove não soffrer de qualquer molestia transmissivel;

II — Atestado de vacinação contra a variola;

III — Folha corrida e caderneta do reservista, ou certificado de alistamento. Para candidato do sexo feminino a caderneta de identidade da inspectoria;

IV — Documento que prove a nacionalidade brasileira.

Seção de Expediente, 28 de março de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANT E CASA DE CAMBIO NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIO, AOS IMMIGRANTES ALI RECOLHIDOS

Chamo a attenção dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o assumpto acima referido e publicado a pagina numero 95, do "Diario Official", de 24 do corrente.

Quinta Seção do Departamento Nacional do Povoamento, em 25 de março de 1931. — *Octavio Pacheco*, director de seção.

Junta Commercial do Districto Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Zeferino Mallmann, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial do Districto Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de março de 1931, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.306, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", a saber:

Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 21 de março corrente, que resolveu a integralisação do au-

mento do capital social, approvada pelas assembleas de 30 de outubro e 23 de dezembro de 1929, a folha do *Diário Official* de 27 do corrente, com a publicação dessa acta. — Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official. Visto. — *J. C.*, em 31 de março de 1931. — *Isidoro Campos*, director.

(C-2.409-7-4-31-208000)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas na sala das sessões da comissão de concorrências da directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência publica para a venda de material considerado inutil para a Marinha, a saber:

a) Material pertencente á Escola Naval.
a) uma machina a vapor Ideal com um dynamo de 400 ampéres e 225 volts, condensador de bomba de circulação;

b) um motor Diesel com um dynamo de 450 ampéres, bomba de óleo, compressor, garrafas de ar, tanque de combustível e demais accessorios;

c) uma caldeira Babcock & Wilcox e respectiva bomba de alimentação;

d) uma caldeira cylindrica que pertenceu ao "República".

Material inservivel de accordo com o officio n. 98, de 23 de fevereiro de 1931, da D. F. N., e 2.º despacho n. 84 da mesma repartição, de 28 do citado mez:

a) canôa a 12 remos,

b) rebocador "Neptuno".

Casco

Machinas e helices

Caldeira e accessorios;

c) lancha 1.

Casco

Machinas e helices

Caldeira e accessorios;

d) lancha a vapor typo usado no "Minas".

2. Os pretendentes á concorrência deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assinadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, exemplar com toda a clareza.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia, legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 19 de setembro de 1930, e tambem do presente edital de concorrência e não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de vação sobre os preços da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão oito dias antes do dia da concorrência, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será, tambem, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concorrência.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentaram para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de dez por cento sobre o valor total da proposta e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. Essa caução será feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal.

8. A preferencia será dada ao proponente que apresentar preço mais elevado e menor prazo para a retirada do material, prazo esse que não poderá exceder no maximo de 30 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9. A entrega do material será feita pela Escola Naval na parte que lhe diz respeito e o restante pela Directoria de Engenharia Naval mediante a apresentação do recibo passado pela pagadoria da Marinha provando que o proponente preferido recolheu aos cofres da mesma pagadoria a importância total, em moeda corrente, de uma só vez, do que lhe tiver sido adjudicado.

10. A entrega do material só terá lugar depois do contracto approvado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto negar registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pelo contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

11. Todas as despesas relativas á retirada, do material, inclusive pessoal necessario ao transporte, serão por conta exclusiva do contractante et correrão á sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pela mema em quaesquer dependencias do Ministerio da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da venda, imposta pela Directoria de Engenharia Naval, e com recurso ao Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento sobre o mesmo valor e reincidido o contracto independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial.

13. A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a venda do material descriminado no item n. 1, cabendo a preferencia ao autor da proposta de preço mais elevado, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferencia a de menor prazo, ficando reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo.

14. O Sr. ministro da Marinha reservasse o direito de rescindir o contracto em qualquer ocasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial, salvo os casos de força maior, taes como greves, guerra, revoluções, epidemias, naufragios, fallencia e incendio.

15. Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida a importância da mesma á pagadoria da Marinha.

16. O producto da venda será recolhido ao Thesouro Nacional de accordo com o artigo 16 do decreto n. 19.626 de 26 de janeiro de 1931, e assim classificado, lei n. 19.550 de 31 de dezembro de 1930, Renda extraordinaria, 112 — venda dos proprios e generos nacionaes, tudo por intermedio da pagadoria da Marinha.

17. O material de que trata o item 1, poderá ser visto e examinado diariamente na Escola Naval e Directoria de Engenharia Naval das 11 ás 15 horas, ou nos logares indicados por essas repartições.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 7 de abril de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario

Arsema de Guerra do Rio de Janeiro
RESULTADO DA 8ª CONCURRENCIA REALISADA EM 10 DE MARÇO DE 1931

Page 2

April 10, 1924

[illegible]

[illegible]

Quantidade	ARTIGOS	Agos Roehling Buderus do Brasil Ltda.	Oscar Taves & Cia.	James Magnus & Cia.	Marques Couto & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Lutz Ferrando & Cia.	Haupt & Cia.	Niles Machine Tool Corpora- tion	Mayrinnk Veiga & Cia.	O. Neiva & Cia.
6	Arnações de extensão para serras, nicke- ladas, abrindo até 14".....	—	173\$000	—	—	75\$600	—	—	—	30\$000 p	—
1	Apparelho para grampear correias "Eme- ka", completo.....	—	161\$500 p	—	390\$000	205\$000	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas 3 quinas, de 6", grão fino.....	382\$500	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas 3 quinas, de 6", grão médio.....	382\$500	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barra de esmeril para amolar ferramen- tas, de 1/2" canna de 6", grão fino.....	382\$500	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas de 1/2" canna de 6", grão médio.....	382\$500	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas ovaladas de 6", grão fino.....	450\$000 p	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas ovaladas de 6", grão médio.....	450\$000 p	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, rectangulares de 6", grão fino.....	292\$500	229\$000	—	—	206\$700 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, rectangulares de 6", grão médio.....	292\$500	229\$000	—	—	206\$700 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, redondas, de 6 x 3/8", grão fino.....	369\$000	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, redondas, de 6 x 3/8", grão médio.....	369\$000	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, redondas, de 6 x 1/2", grão fino.....	369\$000	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, redondas, de 6 x 1/2", grão médio.....	369\$000	285\$000	—	—	257\$400 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, rectangulares de 6 x 1/2", grão fino.....	382\$500	302\$000	—	—	273\$000 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, rectangulares de 6 x 1/2", grão médio.....	382\$500	302\$000	—	—	273\$000 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, redondas, de 6 x 1/2", grão médio.....	405\$000 p	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, redondas, de 6 x 1", grão médio.....	405\$000	319\$000	—	—	288\$600 p	—	—	—	—	—
25	Barras de esmeril para amolar ferramen- tas, chatas de 6".....	270\$000 p	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32 duzias	Brocas helicoidaes, haste cylindrica, cur- tas, em aço carbono de 1 3/8" - 1,10 - 1,15, - 1,20 - 1,25 - 1,30 - 1,35 - 1,40 - 1,45 - 1,50 - 1,55 - 1,60 - 1,65 - 1,70 - 1,75 - 1,80 - 1,85 - 1,90 - 1,95 - 2,00 - 2,10 - 2,15 - 2,20 - 2,25 - 2,30 - 2,35 - 2,40 - 2,45 - 2,50 - 2,60 - 2,65 - 2,70 - 2,75 - 2,80 - 2,85 - 2,90 - 3,00 - 3,10 - 3,20 - 3,25 - 3,30 - 3,40 - 3,50 - 3,60 - 3,70 - 3,80 - 3,90 - 4,00 - 4,10 - 4,20 - 4,25 - 4,30 - 4,40 - 4,50 - 4,60 - 4,70 - 4,80 - 4,90 e 5 1/8" (3 duzias de cada dia- metro).....	1:03\$5000	1:42\$000	—	—	708\$510 p	—	—	—	745\$000	—

12 dúzias	Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, em aço carbono, de 5,10 — 5,20 — 5,30 — 5,40 — 5,50 — 5,55 — 5,60 — 5,65 — 5,70 — 5,80 — 5,90 — 6,00 — 6,10 — 6,15 — 6,20 — 6,25 — 6,30 — 6,35 — 6,40 — 6,45 — 6,50 — 6,55 — 6,60 — 6,65 — 6,70 — 6,75 — 6,80 — 6,90 — 6,95 — 7,00 — 7,10 — 7,20 — 7,25 — 7,30 — 7,40 — 7,50 — 7,60 — 7,70 — 7,80 — 7,85 — 7,90 — 8,00 — 8,05 — 8,10 — 8,20 — 8,25 — 8,30 — 8,40 — 8,45 — 8,50 — 8,60 — 8,70 — 8,75 — 8,80 — 8,85 — 8,90 — 9,00 — 9,10 — 9,20 — 9,25 — 9,30 — 9,40 — 9,50 — 9,60 — 9,70 — 9,80 — 9,90 e 10 ^m / _m de diametro (2 dúzia de cada).....	1:927\$800	2:852\$000	—	—	—	1:391\$280	—	—	1:340\$000 p.	—
16 dúzias	Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, em aço carbono de 1 ^m / ₃₂ — 1 ^m / ₁₆ — 1 ^m / ₈ — 1 ^m / ₄ — 1 ^m / ₂ — 3 ^m / ₄ — 1 ^m / ₂ — 1 ^m / ₂ — 1 ^m / ₂ e 1 ^m / ₂ de diametro (3 dúzias de cada).....	673\$700	1:026\$500	—	—	—	501\$270 p	—	—	520\$000	—
20 dúzias	Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, em aço carbono de 1 ^m / ₃₂ — 1 ^m / ₁₆ — 1 ^m / ₈ — 1 ^m / ₄ — 1 ^m / ₂ — 3 ^m / ₄ — 1 ^m / ₂ — 1 ^m / ₂ — 1 ^m / ₂ e 1 ^m / ₂ de diametro (2 dúzias de cada).....	212\$500	295\$800	—	—	—	142\$300 p	—	—	103\$000	—
41 dúzias	Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, em aço carbono, de 2 ^m / ₃₂ — 2 ^m / ₁₆ — 2 ^m / ₈ — 2 ^m / ₄ — 2 ^m / ₂ — 3 ^m / ₄ — 2 ^m / ₂ — 2 ^m / ₂ — 2 ^m / ₂ e 1 ^m / ₂ de diametro (2 dúzias de cada).....	254\$900	381\$000	—	—	—	101\$300	—	—	189\$000	—
130	Brocas helicoidaes, haste cylindrica, com furo de refrigeração, comprimento de 267 ^m / _m , diametro de 13 ^m / _m , 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 ^m / _m (10 brocas de cada diametro).....	3:386\$700	4:618\$000	—	—	—	2:40\$010	—	—	2:38\$900 p.	—
10	Buchas para machina de furar, com capacidade de 0 a 10 ^m / _m	2:839\$500	3:010\$000	—	—	—	2:717\$000 p	—	—	—	—
10	Buchas para machina de furar, com capacidade de 0 a 26 ^m / _m	—	395\$000	—	—	—	270\$000	—	—	270\$000 p	—
2	Calibres para medir arames e chapas com escala metrica (vide catalogo Brown & Sharp e para 140 estampas 077 e 680).....	—	691\$500	—	—	—	461\$000	—	—	420\$000 p	—
1	Caixas de blocos Johnson 1 A, precisão A A, metrico (catalogo Johnson).....	—	—	—	—	—	342\$000	—	—	—	—
1	Caixa de blocos Johnson 1 A, precisão C, metrico (catalogo Johnson).....	—	63:940\$000 c	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Jogos de cones de redução Morse n° 1, 2, 3, 4, 5 e 6.....	—	7:791\$000 c	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Escantilhões para ferramentas de filetar roscas, com angulo de 55° e 60°.....	—	—	—	—	—	222\$700 p	—	—	320\$000	—
2	Escantilhões para ferramentas systema acima, Standard de 1 a 10 filetes em 1, n. 715 Brown Sharpe.....	—	60\$000 p	—	—	—	70\$000	—	—	—	—
		—	—	—	—	—	80\$000 p	—	—	—	—

Quantidade	ARTIGOS	Acos Roehling Buderns do Brasil Ltda.	Oscar Taves & Cia.	James Magnus & Cia.	Marques Couto & Cia.	Fonseca & Cia.	Lutz Ferrando & Cia.	Haupt & Cia.	Niles Machine Tool Corpora- tion	Mayrnick Veiga & Cia.	O. Neiva & Cia.
1	Jogos de 2 fresas em aço carbono, modelo 6, ns. 5 e 7.....		315\$000	203\$000		125\$400p.					
1	Jogos de 5 fresas em aço carbono, modelo 4 1/2, ns. 1, 3, 5, 6 e 8.....		595\$000	409\$000		265\$980p.					
1	Jogos de 5 fresas em aço carbono, modelo 5 1/2, ns. 1, 2, 3, 6 e 8.....		718\$000	376\$000		305\$500p.					
1	Jogos de 6 fresas em aço carbono, modelo 4 1/2, ns. 1, 2, 3, 5, 6 e 8.....		664\$000	463\$000		306\$900p.					
1	Jogos de 7 fresas em aço carbono, modelo 5, ns. 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.....		896\$000	566\$000		402\$800p.					
1	Jogos de 7 fresas em aço carbono, modelo 7, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.....		1:394\$000	528\$000		492\$320p.					
1	Jogos de 8 fresas em aço carbono, modelo n. 2 1/2.....		602\$000	651\$000		296\$660p.					
1	Jogos de 8 fresas em aço carbono, modelo n. 2 1/4.....		602\$000	651\$000		285\$440p.					
1	Jogos de 8 fresas em aço carbono, modelo n. 2.....		568\$000	651\$000		278\$200p.					
1	Jogos de 8 fresas em aço carbono, modelo 1.....		489\$000	651\$000		235\$280p.					
1	Jogos de 8 fresas em aço carbono, modelo n. 1 1/2.....		489\$000	651\$000		220\$940p.					
1	Jogos de 8 fresas em aço carbono, modelo n. 1 1/4.....		497\$000	651\$000		245\$520p.					
1	Jogos de 8 fresas em aço carbono, modelo n. 3/4.....		439\$000	651\$000		220\$940p.					
5	Fresas para talhar fresas contorneadas, com inclinação, angulo de 22°, diametro 80 m/m, largura de 9 m/m e furo de 22 m/m em aço rapido.....		399\$000	-		348\$400p.				270\$000p.	
5	Idem, idem, em angulo de 22°, diametro 55 m/m, largura de 6 m/m e furo de 16 m/m em aço rapido.....		223\$000	-		193\$750p.				180\$000p.	
25	Grampos para torno, com abertura de 30 m/m.....		115\$500	-		79\$500p.					
25	Grampos para to no, com abertura de 40 m/m.....		190\$000	-		119\$000p.					
25	Grampos para torno, com abertura de 60 m/m.....		283\$000	-		245\$000p.					
10 duzias	Limas para cinzelador, sortidas.....		-	-		-					
1	Mandril magnetico para machina de aplinar ou rectificar, para corrente alternativa, 220 volts, 50 periodos, superficie activa para montagem de peças 115 x 70, altura 76 m/m aproximadamente.....		-	2:175\$000c.		1:755\$000c.					
1	Idem, idem, de 102 x 254 m/m, altura 127 m/m aproximadamente.....		-	-		1:755\$000c.					
1	Idem, magnetico circular para machina de rectificar, corrente alternativa, de 220 volts, 50 periodos, diametro 160 m/m aproximadamente.....		-	585\$000p.		1:547\$500					
			2:460\$000	585\$000p.		1:547\$500					

1	Idem; idem de 406 ^m / _m aproximadamente.....	4:370±000	1:910±000	3:035±000	—	—	—
1	Mesa inclinavel para machina de furar, movida a parafuso sem fim, área util- 50 X 50 ^m / _m completa.....	—	—	—	—	—	—
1	Machina de furar, portatil, manual, cor- rente alternativa, 110 volts, com 2 velo- cidades, capacidade de 0 a 13 ^m / _m com- pleta.....	5:980±000	—	1:781±000 p	—	—	450±000 p

Não se levou em consideração a proposta a apresentada por Moreira Barbosa & Cia. por insuficiência de sello na mesma. Quanto as propostas apresentadas por diversos firmas, não se levou em consideração os preços de artigos que se achavam em desacôrdo com as normas do edital de concorrência. O Conselho, por unanimidade, resolveu não tomar em consideração as propostas apresentadas sobre machinas para alargar e ratar canos, relativamente a pedidos, por serem muito longos os prazos de entrega.

Quanto as propostas de J. Teixeira & Cia e Dias Garcia & Cia. não foram acceitas por estarem em desacôrdo com o edital.

Os preços marcados com o signal "p" foram preferidos. Os artigos cujos preços foram marcados com o signal "c" nito serão pedidos.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 26 de março de 1931. — *Eurico Múzul Faria*, 1.^o Tenente, secretário, interno.

Quinto Regimento de Infantaria

LORENA ESTADO DE SÃO PAULO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência do 5.^o regimento de infantaria, publicado á pagina 536, do *Diario Official*, de 7 de abril.

**Serviço Central de Transportes
do Exército**

No *Diário Oficial* de 5 de abril, à página 5.243, acha-se publicado um edital para venda ou troca de material inserido.

Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Matriculas:

Deverão comparecer a este collegio no proximo dia 8 do corrente, quarta-feira, ás 8 horas, afim de effectuarem matricula, os seguintes candidatos:

Walter da Silva Barros, Antonio Geraldo Bastos, Dyonisio Eleutherio de Menezes Sobrinho, Heraldio Tavares Alves, Celso Ferreira de Souza, Antonio Geraldo Pixaoto, Emir Styllita Cardoso, Arlindo Soariano Pupe, Abelardo Cardoso, Renato Nunes Robim, Moacyr de Oliveira Horta, Manoel Tavares Guerreiro Filho, José Luiz Nuno, Newton Ferreira de Freitas, Newton Jacyntho da Silva, Mario Adolpho Galdeira Salles, Alamiro Jorge Moreira, Alberto Vivagneni Costa, Valentim D. Izquierdo, Paulo do Valle, Antonio Fontes Pilanga, José Americo de Almeida Filho, José Caetano de Figueiredo, Ewer-ton Fleury Nazareth, Jorge Stamato, Alvaro da Silveira Motta Filho, Bernardino Ferreira Campello, Luiz de Miranda Aziz, Paulo Vidal Leite Ribeiro, Dynarte Carvalho Costa, Oswaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Braga Coelho, Idelfonso Peixoto, Dalvo Pereira Lima, Orlando Ribeiro de Alvarenga, Hugo Irenio dos Anjos, Garibaldi Pereira Pinto, Armando do Valle, Carlos Augusto Pires de Sá, Ary da Silva Graça, Francisco Guilherme Caldas Vasconcellos, Rubens Hermes da Fonseca, Octavio Colbert Perissé, Luiz Antonio Rodrigues Pereira, José Maria Tavares da Silva, Manoel Machado de Lacerda, Nereu da Costa Dourado, Santiago Alfredo Muniz Botafogo, Luiz da Silva Paiva, Jorge Richard; ás 13 horas do mesmo dia: Dario José da Silva Junior, Gastão Marques Lamounier Filho, George Alberto Moreira da Rocha, Mauricio José Peres, Gerson Pinheiro, Ary Koerni Carneiro Ribeiro, Luciano Roger Furtado da Rocha, Eron Saldanha Pires, Rixadavia Machado, Neizyr Couto, Luiz Gonzaga Dias Nunes, Carlos Bittencourt, Sidney Gregori, Carlos Alberto Roxo Junior, Oswaldo Pereira Cardoso, José Joaquim Freire de Moraes, Poncio da Silva Costa, Aécio Arnaldo, Darwin Robim Silveira, Waldir Teixeira da Motta, Theopompo Robson, Aloysio B. de Albuquerque Mello, Milton Azeo, Roberto Coelho, Paulo Ignacio Domingues, Sul Americano Tavares Victor, Gabriel Alves, Bruno, Maisonette Lobato, Gilberio Rolim de Moura, Annibal Baptista, Roberto Ribeiro Cardoso, Dante Leal da Silva, Nelson Monteiro, Aroldo Pereira Soares, Christiano dos Santos Reis, Gilberto Lima, Aluisio de Barros Sampaio, Romeu Marinho Leite, Adhemar Ferreira Alvim, Pedro de Cicco Azevedo, Alfredo Benedicto Bueno, Waldyr Franco Amorim, Hilton Manes, Darcy

Conceição, Benedito Felix de Souza, Gê-
son Gomes Machado, Jayme Machado Ma-
rinho dos Santos, Leão Peixoto, Mario
Cavalcanti Fernandes, Djalma Augusto
da Costa, Eivinde Borges da Silva, Eduar-
do Augusto de Miranda Avez, Otto Arlin-
do Berenthusen, Italo Fernandes Saldan-
ha, Marcus Vinicius Nunes de Billo,
João Jorge Carneiro, Armando Coelho de
Freitas, Gillo Alves Borges, Jorge Sa-
fadi, Hugo Paulo Miranda de Carvalho,
Nelson Cavalcanti, Olavo de Lima Dutra,
Aminindo Bol Corrêa Salgado, Carlos Al-
berto Perissé, Alberto Casaes, Lourival
Bueno dos Reis, Helio Fontão Teixeira,
Periandro Gomes de Azevedo, Antonio Vi-
cente Savino Filho e Gilberto Pinto de
Magalhães.

Deverão comparecer a este collegio no proximo dia 9 do corrente, ás 8 horas, afim de effectuarem matricula os seguintes candidatos:

Paulo Nunes, Carlos Gomes Velloso, Guilherme Rodrigues, Henrique da Silva Tjader, Aníbal de Bessa, Laércio Poggi de Figueiredo, Mauro da Silva Caripuna Munes, José do Larmo Cantição, Max Kaller, Wilson Aleixo, Hugo Antunes, Adalhyr de Magalhães Bastos, Sebastião Bahia de Azevedo, Aloysio Braga Pinto de Magalhães, Fausto Drummond, José Alberto Marcondes, Wlademir Stelckunoff, Adhyr Campello de Oliveira, Nelson Moreira da Cunha, Darcyllo Conceição, Clovis de Souza Monteiro, Newton Marinho de Castro, Christo da Silva Costa, Manoel Pedro de Azevedo, Jackson Bandeira Flores, e bem assim os que faltaram a primeira chamada: às 13 horas do referido dia 9: Ernani Barones de Gusmão, Virgílio Marones de Gusmão, Agrophilo Brant, Luiz Augusto Machado Mendes, Oldemar Santos de Lemos, Edyr Portocarrero Peixoto, Sebastião Andrade de Souza, Ary Chaves Jardim, Wilson Bacalho, Dávy Teixeira, Eutymio Ferreira Lima, Octavio Bacchi Burpia, José Busteta Brito de Barros, Hugo Linhares Uruguay, José Fontoura da Cunha, João Carlos Peixoto de Castro, Heyder Giordano Medeiros, Carlos José Taques Franco de Souza, Affonso das Chagas Guimarães, Paulo e Eduardo da Câmara Ortega Barbosa, Miguel Christovam da Silva, Brasília Marques dos Santos, Nireu Augusto dos Santos, Francisco Gomes Jobim, Lafayette Vargas Moreira Brazilião, Djalma Ulrich de Oliveira, Osor o Vargas M. Brazilião, Newton Massa, Clovis Muzzel Faria, Agilberto de Miranda Muntz Telles, Newton de Moraes, Roosevelt Barroso Secadão, Adalberto Enock Bento Soares, Anílio Medeiros, Synesio de Santa Anna Reis, Arthur Pereira de Mello Filho, Sylvio Ancora da Luz, Ernesto José Vieira Filho, João Carlos Germano da Silva, Helio Corrêa de Oliveira, José Prudente de Carvalho, Nilton Ponte de Alencastro Graça, Odílio Ponte de Alencastro Graça, Jorandyr Corrêa, Kaly de Albuquerque, Luiz Serra Martins, Nestor de Siqueira Amazonas, Hilton Windling, Confúcio Danton de Paula Axelino, José Americo Ribeiro de Menezes, Ricardo Gonçalves Lima, Walter Corqueira Martins, Plínio Alves de Carvalho, Manrevelt Lustosa da Cunha Paranaguá, Ivanoy da Silva Cavalcanti, Alvaro Lins e Silva e Heraldo Ribeiro de Castro.

**Chamada para organização de fichas
médicas:**

Deverão comparecer a este collegio, nos dias e horas abaixo determinados, afim de serem inspecionados, os seguintes candidatos :

Dia 8, ás 8 horas — Mauricio de Freitas Moraes, Mario Lima Menna Barreto

Theobaldo Antonio Kipp, Nestor Castelli Branco Tavares, Waller Junqueira, Oscar Couto de Souza, Jorge Richard, Jayme Machado Marinho dos Santos, Kaly de Albuquerque, Ovidio Souto da Silva, Paulo Dias de Araujo; às 13 horas — Newton de Paulo, Luiz A. Rodrigues Pereira, Luiz Diniz da Silva Loureiro, Lauryr João J. de Mattos, Mario Monteiro da Motta, Miguel Christovam da Silva, Mario Teixeira de Barros, Mario Fernandes, Mario Collares Novaes, Neryno Paulo Brasil, Rodolpho Schmid.
Dia 9, às 8 horas — Ruy Moreira da

Costa Lima, Sergio Bello Pimentel Barbosa, Pelronio Ferraro Henrique, Paulo de Macedo Lopes Rego, Paulo Ignácio Domingues, Romen Marinho Leite, Romen Brayner N. dos Santos, Renato da Silva Coelho, Roberto Ribeiro Cardoso, Rubens Corrêa de Aguirre, Brasílio Marques S. Solerinho; às 13 horas — Renato Nunes Robini, Rivadavia Machado, Ricardo Gonçalves Lima, Roosevelt Barroso Seccadic, Sebastião Bahia de Azevedo, Santiago A. Botafogo Muniz, Sul Americano Tavares Victor, Sergio Braga de Mattos Ferreira, Stenio Antonio de Mattos Ferreira, Ser-

gio de Aray Pires e Tulio Honfílio da Motta Garcia.

Realizam-se no dia 8 do corrente, às 14 horas, os seguintes exames escriptos: Parcellado de Algebra e parcellado de francez, prova oral às 10 horas.

Realiza-se no dia 9 do corrente o exame escripto de geometria — Parcellado, às 14 horas, sendo a banca examinadora constituída dos seguintes professores: Drs. Arruda, Antero e Victalino.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — (Assignatura illegivel), 1º tenente, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO DISTRICTO (SANT'ANNA), COM SÉDE Á PRACA DA REPUBLICA N. 139, AGENCIA DA PREFEITURA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta, de 31 de março ultimo a 3 de abril corrente:

Numero — Filiação — Naturalidade

Classe de 1911

Emygdio Ornellas, filho de José Ornellas, São Gonçalo, Estado do Rio.

Classe de 1909

Etelber Martins Paes, filho de Seraphim M. Paes, Capital Federal.

Florindo Pessino, filho de Pedro Pessino, Districto Federal.

Classe de 1908

Joaquim, filho de Leonor S. Leal, Capital Federal.
Nicolau Capello, filho de Magdalena Capello, Districto Federal.

Classe de 1907

Waldemar Ferrainola, filho de Francisco Ferrainola, Districto Federal.

Classe de 1905

Jason Soares Peixoto, filho de José Joaquim Soares Peixoto, Estado do Rio.

Classe de 1905

José Amendola, filho de Amendola Raphael, Capital Federal.

Armindo Sebastião Rolim, filho de Sebastião Rolim da Silva, Districto Federal.

Classe de 1904

Francisco Azevedo, filho de Benedicto Timoco, Campos, Estado do Rio.

Manoel Videira, filho de Manoel Tavares Videira, Estado do Rio.

Spartaco Roli, filho de Ciro Roli, Capital Federal.

Classe de 1903

Sebastião Alves Franco, filho de José Alves Vieira, Capital

Ulysses Alves Miranda, filho de Manoel Alves de Athayde, Estado de Pernambuco.

Classe de 1911

José Augusto Cruz, filho de Rodolpho Augusto Cruz, Estado do Rio.

Classe de 1900

Victorio Velho de Carvalho, filho de Francisco V. de Carvalho, Districto Federal.

Classe de 1899

Esmeraldino José Cruz, filho de Bernardino José Cruz, Districto Federal.

Classe de 1897

Jonas Souza Silva, filho de Olympio S. Silva, Macaeté, Estado do Rio.

Classe de 1896

Amadeu Gonçalves Motta, filho de Gonçalves Motta, Capital Federal.

Manoel Severino, filho de José Severino, Estado de Pernambuco.

Classe de 1895

Homero Antonio Siqueira, filho de José Joaquim Siqueira, Estado de São Paulo.

Jorge Pinheiro de Andrade, filho de Raphael P. de Andrade, Capital Federal.

Classe de 1893

Arbindo Joaquim Lopes, filho de Joaquim José Lopes, Capital Federal.

Classe de 1892

Bochuco José, filho de José Buchuco, Estado do Rio.
Octacílio Joaquim Vianna, filho de Francisco Joaquim Vianna, Estado do Rio.

Octaviano Silva, filho de Bernardino José Torres, Maricá, Estado do Rio.

Classe de 1891

Adelino da Silva Martins, filho de Francisco da Silva Martins, brasileiro naturalizado, Portugal.

Classe de 1891

Carlos Ramos Valença, filho de Antonio Ramos Valença, Estado do Rio.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1931. — Dr. Carlos Luiz de Vargas Lamas, presidente.

ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

MEZ DE ABRIL DE 1931

Apêndice demonstrativo de concorrência realizada em 30 de março de 1931, para fornecimento, em abril, dos artigos necessários ao rancho, de acordo, com o acréto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Visão — Capitão Fonteneil.

GENÉROS	Unidade	FIRMAS COMMERCIAES										
		GRUPO N. 1			GRUPO N. 2			GRUPO N. 3		GRUPO N. 4		GRUPO N. 5
		Mata Fernandes & Cia.	Fernandes, Moreira & Cia.	J. Avila de Freitas	Francisco Machado Monteiro	J. Borges & Filho	Honorio da Silva Bastos	Thomas Castro Blanco	Joaquim M. de Oliveira	David Augusto	Delpriore Alfredo	Euclides Pinto
Arroz.....	kilo	\$300	\$395	\$545	—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar.....	»	\$795	\$785	\$763	—	—	—	—	—	—	—	—
Azeite doce.....	Litro	6\$300	6\$000	5\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Banha.....	kilo	3\$550	3\$500	3\$180	—	—	—	—	—	—	—	—
Batata inglesa.....	»	\$630	\$600	\$550	—	—	—	—	—	—	—	—
Bacalhau.....	»	3\$000	2\$950	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Carne verde, sem osso.....	»	—	—	—	1\$880	1\$870	2\$150	—	—	—	—	—
Carne verde, com osso.....	»	—	—	—	1\$380	1\$360	1\$730	—	—	—	—	—
Carne secca.....	»	2\$580	2\$500	2\$460	—	—	—	—	—	—	—	—
Feijão preto.....	»	\$500	\$480	\$440	—	—	—	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca.....	»	\$460	\$450	\$405	—	—	—	—	—	—	—	—
Manteiga.....	»	5\$500	5\$400	4\$950	—	—	—	—	—	—	—	—
Matte.....	»	\$770	\$700	\$670	—	—	—	—	—	—	—	—
Massas para sopa.....	»	1\$180	1\$150	1\$030	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão, fracção de 100 grammas.....	»	—	—	—	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—
Pão, fracção de 500 grammas.....	»	—	—	—	—	—	—	\$800	\$800	—	—	—
Pão, fracção de 1.000 grammas.....	»	—	—	—	—	—	—	\$700	\$750	—	—	—
Sal grosso.....	»	\$215	\$200	\$115	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobremesa.....	Ração	—	—	—	—	—	—	—	—	\$066	\$072	—
Lenha.....	Metr. ³	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16\$000
Vinagre.....	Litro	\$370	\$550	\$400	—	—	—	—	—	—	—	14\$800
Salsichas de Vienna.....	Lata	3\$300	3\$200	3\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
Toucinho salgado.....	Kilo	3\$150	3\$000	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
Petit-pois n. 1.....	Lata	2\$350	2\$300	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Massa de tomate.....	»	1\$550	1\$500	1\$300	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiabada "Colombo".....	Kilo	1\$980	1\$900	1\$750	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiabada "Pesqueira".....	»	2\$350	2\$300	2\$200	—	—	—	—	—	—	—	—
Café moído.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$700

Quartel no Campo dos Affonsos, 31 de março de 1931 — Heitor Lanany Mellen, 2º Tenente contador, secretario da Comissão do Rancho.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pela presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-encarregado da Estação de Monta de Areia, no Estado da Bahia, João Luiz e Eduardo Tachard, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 2:738\$000, alance verificada no processo relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 3:695\$800, recebido pelo mesmo encarregado, em virtude do officio, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no referido Estado da Bahia, numero 305, de 15 de maio de 1923, para occorrer ás despesas da alludida estação de Monta, em 1923, e a cujo pagamento foram condemnados por Accordão

de 11 de março proximo findo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 4 de abril de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pela presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de São José do Ramonte, no Estado de Minas Geraes, Americo Pinto de Nogueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 91\$100, alance verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de março de 1927 a 31 de janeiro de 1929, e a cujo pagamento foi condemnado por Accordão de 4 de

março proximo findo, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 4 de abril de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pela presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de "Campo Mystico, no Estado de Minas Geraes, Pedro Augusto de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 160\$720, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1901 a 31 de igual mez de 1907, e a cujo pagamento foi condemnado por Accordão de 11 de março proximo findo, sob pena de ser

feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de abril de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cachoeira, do Pajeú, no Estado de Minas Geraes, João da Costa Fernandes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 3408000, alcançada verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de fevereiro de 1907 a 31 de maio de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por Accordão de 10 de outubro de 1923, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de abril de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Taquaritinga, no Estado de São Paulo, João José dos Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4.419\$208, alcançada apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 3 de abril de 1911 a 2 de fevereiro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 11 de março proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de abril de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 10 — Dia 28 de março de 1931.

Navio «Princeps Maria», atracado em 28 de março de 1931:

1 fardo, FZ, n. 170, pesando 238 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 165, pesando 260 kilos, idem.

1 caixa, 3.045, n. 6 089, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, PS., n. 88, pesando 246 kilos, repregada.

1 dita, UN, n. 11, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 19, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 92 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 29 de março de 1931.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 29 de março de 1931:

1 caixa, RMSP, n. 4, pesando 102 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 30 de março de 1931.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 29 de março de 1931:

1 caixa, AH, sem numero, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita, DL, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, 2, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, Dondavis, n. 175, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ZG, sem numero, pesando 67 kilos, repregada.

1 barril, CTC, idem, vasando.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

Armazem externo C — Dia 30 de março de 1931.

Navio inglez «Northem Prince» — Atracado em 29 de março de 1931.

2 saccos, MRMC, sem numero, avariados.

1 dito, idem, sem numero, pesando 57 kilos, roto.

1 dito, OLS, sem numero, avariado.

1 dito, SNC, sem numero, pesando 66 kilos, roto.

1 dito, TBC, sem numero, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 54 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 30 de março de 1931.

Navio inglez «Arlanza» — Atracado em 29 de março de 1931.

1 caixa, AGC, n. 957, pesando 219 kilos, repregada.

1 dita, FB, n. 467, pesando 268 kilos, idem.

1 dita, MBG—2.908, n. 1, pesando 94 kilos, avariadas.

1 dita, RC, n. 4.398, pesando 248 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.403, pesando 189 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 30 de março de 1931.

Navio hollandez «Gelria» — Atracado em 30 de março de 1931.

1 tambor, BA, n. 170, vasando.

1 caixa, CH, n. 024.093, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, HBWCia — Petropolis, n. 42, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, N, n. 29, pesando 52 kilos, idem.

1 tambor, Triângulo «CFC — 2.899 — careta, n. 8.305, vasando.

1 dito, MCC, n. 9.539, idem.

1 dito, 2, careta—2.725, n. 10, idem.

Armazem n. 10 — Dia 30 de março de 1931.

Navio italiano «Princeps Maria» — Atracado em 30 de março de 1931.

1 caixa BIOCA, n. 70, pesando 89 kilos, repregada.

1 barril C W C, n. 7.208, vasando.

1 caixa F S, n. 4, pesando 41 kilos, avariada.

1 barril M I, n. 3, vasando.

1 dito idem, n. 15, idem.

1 caixa idem, n. 28, pesando 60 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 29, vasando.

1 dita idem, n. 27, idem.

1 barril idem, n. 23, idem.

1 dito idem, n. 25, idem.

1 dito idem, n. 22, idem.

1 dito idem, n. 26, idem.

1 dito idem, n. 7, idem.

1 dito R & C, n. 6, idem.

1 caixa F S, n. 3, idem.

Armazem n. 7 — Dia 30 de março de 1931.

Navio allemão «Parana» — Atracado em 30 de março de 1931.

1 caixa F C & C, n. 6.505, pesando 70 kilos, repregada.

1 barrica 22, n. 8, pesando 104 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3, pesando 103 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1, pesando 103 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5, pesando 103 kilos, idem.

1 dita RAMOS, n. 20, pesando 85 kilos, idem.

1 dita idem, n. 32, pesando 99 kilos, idem.

1 caixa R V, n. 5, pesando 157 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 30 de março de 1931.

Navio nacional «Anna» — Atracado em 27 de março de 1931.

1 caixa PHILIPS, sem numero, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 18 kilos, idem.

Vapor francez «Groix», entrado de Hamburgo em 13 de março de 1931.

Foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios de falta, quebra, avaria, no dia 20 de março de 1931:

SGL 1.876-20 — Uma caixa de munições, pesando 100 kilos, avariada.

Vapor inglez «Desna», entrado de Liverpool, a 19 de março de 1931.

Foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra, e avaria, no dia 23 de março de 1931:

(SACI) — Um barril de acido, vazio.

Vapor americano «West Imboden», entrado de Baltimore em 19 de março de 1931.

Foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avarias, no dia 25 de março de 1931:

(LN) — Sete barris de oleo, vasando.

(R) — 29.208 — Dois tambores de agua raz, idem.

W C — Oitenta caixas de oleo, idem.

Idem — Uma dita, idem, vasia.

HIME — Dezesete ditos, de agua raz, idem.

PESA 160 — Uma dita, de liquido para limpar, idem.

Vapor americano "Capillo", entrado de Philadelphia a 19 de março de 1931.

Foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avarias, no dia 25 de março de 1931:

CG ULTRA — Oito caixas de água raz, vasando.

Idem, Tres ditas, idem, vasias.

Vapor allemão "Arnfried", entrado de Bremen em 20 de março de 1931.

Foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios de falta, quebra e avarias, no dia 25 de março de 1931:

UNA — Quatro garrações de acido, vasios.

Idem, Trese ditas, idem, idem, vasando.

EFGB — Uma caixa de espoletas, pesando 28 kilos, repregada.

Vapor americano "West Imboden", entrado de Baltimore em 19 de março de 1931.

Foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios extrenos de falta, quebra o avarias, no dia 25 de março de 1931:

ORDER — 88.882 — Trinta e cinco caixas de kerozene, vasando.

Idem, Tres ditas, idem, vasias.

Idem, Vinte ditas de gasolina, vasando.

Idem, — Uma dita, idem, idem, vasia.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. sub-director, fica intimado o despachante João Amalal, a prestar esclarecimentos sobre o processo n. 14.351 de 1927, em nome de Merched Ibrahim Fakhri, dentro do prazo de oito dias.

2ª Sub-Directoria, em 20 de março de 1931. — *Guilherme Villares*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director, ficam intimados os interessados a satisfazerem, no prazo de 10 dias, contados desta data, as exigencias constantes dos despachos exarados nos processos abaixo enumerados, sob pena de serem indeferidos os requerimentos de que se originaram por falta de provas:

1931

N. 4.029 — Evaristo Augusto Gil.
N. 4.031 — Mario Ramos.
N. 4.030 — Francisco Gomes Ramadilha.

N. 4.044 — Ernesto Eduardo Garcia e outro.

N. 4.046 — Silveira & Teixeira.

N. 4.047 — Herculano Fernandes.

N. 4.048 — Eduardo Ferreira de Castro.

N. 4.051 — Antonio Carvalho.

N. 4.057 — Luciano Gomes.

N. 4.069 — João Ferreira da Silva.

N. 4.070 — Abel Rodrigues Alves e outro.

N. 4.107 — Veiga Bastos & Filho Ltd.

N. 4.128 — João Garcia Fontes.

N. 4.132 — Constantino Costa Oliveira.

N. 4.139 — Ribeiro & Compas.

N. 4.167 — José Penedo Peres Lopes.

N. 4.178 — Adolpho Willisch.

N. 4.190 — Madeleine Laeroix.

N. 4.219 — Antonio J. Ferreira & Comp.

N. 4.224 — Manoel Ignacio Borges.

N. 4.230 — Marcello de Souza Braga.

N. 4.232 — Antonio Gomes Guimarães.

N. 4.243 — José Pacheco Diniz e outro.

N. 4.244 — Lucas & Barros.

N. 4.246 — Christina Fernandes Braga.

N. 4.247 — Albino Miguel.

N. 4.252 — M. da Silva & Castro.

N. 4.255 — Mendes Dias Irmãos Ltda.

N. 4.260 — Rodriguez Hidalgo.

N. 4.263 — Israel & Alhadeff.

N. 4.273 — Camillo Achebar.

N. 4.279 — Augusto Monteiro.

N. 4.285 — A. Cananaghi.

N. 4.319 — Antonio Gonçalves Martins.

N. 4.373 — E. Gomes & Ribeiro.

N. 4.379 — Antonio Amorim.

N. 4.384 — José Paulino de Oliveira.

N. 4.392 — Christim José da Rocha.

N. 4.394 — Patricio Ribeiro.

N. 4.404 — A. R. de Araujo.

N. 4.410 — Manoel Rodrigues Malta.

N. 4.414 — Joaquim de Mello.

N. 4.438 — Manoel de Souza.

N. 4.439 — José de Souza Rocha.

N. 4.440 — Antonio Candido de Almeida.

N. 4.441 — Armino Ribeiro Salgado.

N. 4.456 — Francisco de Abreu & Comp.

N. 4.458 — Pereira do Amaral & Comp.

N. 4.459 — Francisco Panza.

N. 4.460 — Piedade de Jesus.

N. 4.466 — Maria da Gloria R. da Silva e outro.

N. 4.468 — João Falleiro de Carvalho.

N. 4.480 — Luiz Moutinho.

N. 4.531 — João de Souza.

N. 4.533 — Badi Cali.

N. 4.535 — Posso & Torres.

N. 4.543 — José de Paiva Ferreira.

N. 4.545 — Associação dos Funcionarios Civis e Militares.

N. 4.561 — José Fernandes Lyra.

N. 4.564 — José Antonio e Augusto Coelho Pereira.

N. 4.574 — Augusto Pereira Sodré.

N. 4.632 — Manoel Martins de Almeida.

N. 4.638 — P. C. Pimentel & Comp.

N. 4.641 — Urbino José Rana.

N. 4.645 — José Paes Loureiro.

N. 4.648 — A. Canalina & Araujo.

N. 4.657 — Monteiro & Franco.

N. 4.661 — Fortunoso F. Ramos.

N. 4.665 — Barbosa & Souza.

N. 4.669 — Companhia Arapango S. A.

N. 4.674 — Albertina de Oliveira Ramos Silva.

N. 4.672 — Elisa de Oliveira Ramos.

N. 4.673 — Gilberto Oliveira Ramos Silva.

N. 4.692 — Pungitônio Luiz.

N. 4.698 — Antonio Carreiro.

N. 4.701 — Moraes & Alves.

N. 4.706 — Julio José Gomes.

N. 4.716 — Constantino Borges.

N. 4.730 — Priyolas Galdestone.

N. 4.733 — Antonio Pelozari.

N. 4.737 — Dominguez & Gonzalez.

N. 4.744 — Silva & Pinto.

N. 4.757 — Herculano Borges.

N. 4.763 — Bastos Rodolpho & Comp.

N. 4.768 — Leonidas Alves Moraes.

N. 4.777 — Alves Nunes & Nunes.

N. 4.780 — G. Lucio & Comp.

N. 4.790 — Edmundo Souza Silva.

N. 4.794 — M. J. Nascimento.

N. 4.800 — Machado & Santos.

N. 4.802 — Augusto Teixeira & Gonçalves.

N. 4.818 — Carpinheiro & Rocha.

N. 4.832 — John James Lowndes.

N. 4.887 — Joaquim Ferreira de Souza e outro.

N. 4.890 — Georg Sloneck Senior.

N. 4.904 — Manoel Quesada.

N. 4.913 — José A. Mestres.

N. 4.930 — Euclydes Machado Rodrigues.

N. 4.933 — Eduardo Loureiro.

N. 4.965 — Joaquim Cardoso.

N. 4.970 — Alvaro Fernandes da Rocha.

N. 4.976 — Carvalho & Mello.

N. 4.982 — Julio José Pereira de Moraes.

N. 4.994 — José Madureira de Vasconcellos.

N. 4.996 — Manoel da Silva Pinho.

N. 5.003 — Barros & Almeida.

N. 5.007 — Antonio Pereira & Comp.

N. 5.013 — A. Carneiro & Martins.

N. 5.040 — Carlos & Teixeira.

N. 5.044 — Coelho de Souza & Comp.

N. 5.048 — Miranda Dias & Comp.

N. 5.053 — Miranda Lemos & Comp.

N. 5.063 — Manoel Iberê Esquerdo.

N. 5.064 — J. Valle.

N. 5.071 — Ernesto Corrêa de Sá e Benevides.

N. 5.077 — Luiz Lopes Canelhães.

N. 5.087 — Arthur Pocinha Fernandes.

N. 5.118 — Manoel da Costa e Alencar.

N. 5.123 — Abilio & Ferreira.

N. 5.125 — Manoel Dias.

N. 5.127 — Miguel Ney Francisco.

N. 5.131 — Antonio Augusto da Costa.

N. 5.133 — Armando Gonzaga.

N. 5.138 — Antonio Gaspar.

N. 5.144 — Manoel da Costa.

N. 5.143 — Manoel da Conceição Ferreira.

N. 5.144 — Maximino Barbosa.

N. 5.146 — Tobias Rodrigues de Almeida.

N. 5.158 — João de Souza e outro.

N. 5.170 — Ribeiro Sobrinho & Comp.

N. 5.180 — Euclydes Alves dos Santos.

N. 5.201 — João Marques Oliveira.

N. 5.246 — Pedro Nunes de Souza.

N. 5.258 — Barbosa & Souza.

N. 5.259 — Villela & Comp.

N. 5.260 — A. Guimarães Fonseca.

N. 5.264 — L. Martins & Silva.

N. 5.269 — João Ferreira Gomes.

N. 5.280 — Fernandes de Almeida.

N. 5.286 — Giovanni Patá.

N. 5.291 — Antonio Pereira Ribeiro.

N. 5.292 — J. Rodrigues & Ribeiro.

N. 5.293 — José de Souza Pedrosa.

N. 5.324 — José Rodrigues.

N. 5.324 — Julio Bertolau.

N. 5.330 — Carvalho & Arlê.

N. 5.331 — Manoel Salgado Pereira.

N. 5.343 — Manoel Fernandes da Silva.

N. 5.353 — Antonio Pinto da Moita.

N. 5.360 — Palmyra Dias da Silva.

N. 5.363 — Antonio Rodrigues Ferreira Neves.

N. 5.365 — Adelino Moreira.

N. 5.369 — Antonio Paulino de Faria.

N. 5.397 — Italo Del Cima.

N. 5.401 — Maximo Cervino.

N. 5.402 — José Moraes.

N. 5.406 — Francisco Dias Lourenço.

N. 5.427 — J. Magalhães & Jesus.
 N. 5.436 — Frederico Boek e outro.
 N. 5.451 — Antonio Theodoro Soares Azevedo.
 N. 5.465 — Botelho & Pinheiro.
 N. 5.465 — Manoel da Cunha Monteiro.
 N. 5.468 — J. Moreira & Gonçalves.
 N. 5.469 — Giglio Luigi e outro.
 N. 5.480 — João de Barros e outro.
 N. 5.482 — Hermano Juer.
 N. 5.501 — Costa Pereira & Comp.
 N. 5.506 — Antonio Augusto & Briene.
 N. 5.514 — Mury & Comp.
 N. 5.523 — Auto Mercantil Brasileira.
 N. 5.534 — Dias Moraes.
 N. 5.526 — Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas.
 N. 5.556 — David Pinto Vieira.
 N. 5.562 — Ramalho & Amado.
 N. 5.563 — Dabab, Mizrahy & Comp.
 N. 5.564 — Antonio Panno.
 N. 5.565 — Agostinho A. Merhy.
 N. 5.566 — Guilherme Costa & Comp.
 N. 5.572 — Benedicto Vieira Lima.
 N. 5.579 — Aquilino Martins e outro.
 N. 5.580 — Manoel Pinto Carneiro e outro.
 N. 5.584 — Oswaldo Bueno Cruz de Vanconcellos.
 N. 5.585 — M. D. Ferreira & Comp.
 N. 5.586 — Kuhu & Comp.
 N. 5.587 — Antonio Teixeira de Si-
 mões.
 N. 5.588 — Alpheu Matheus.
 N. 5.608 — Amelia José Nunes.
 N. 5.627 — Domingos de Oliveira.
 N. 5.644 — Jacques Irmão.
 N. 5.648 — José Joaquim da Costa.
 N. 5.673 — Pedro Magalhães.
 N. 5.689 — William Garthwaite.
 N. 5.693 — Carlos Martins Moreira.
 N. 5.705 — J. A. de Oliveira e Silva.
 N. 5.718 — Raposo & Cazasek.
 N. 5.722 — Abel Ramos & Filho.
 N. 5.727 — Francisco Pinto.
 N. 5.785 — Manoel Francisco Cam-
 pos.
 N. 5.799 — João Moreira de Souza &
 Comp.
 N. 5.802 — Valentino Antonio Mar-
 ques.
 N. 5.816 — Affonso Teixeira Bar-
 roso.
 N. 5.817 — Braulio Augusto Pessoa.
 N. 5.826 — Alvaro da Silva.
 N. 5.827 — S. A. Officinas e Garagô
 Maria e Barros.
 N. 5.829 — Sergio Fernandes.
 N. 5.845 — Salomão Abrahão.
 N. 5.889 — José Dias.
 N. 5.897 — Mello Bethencourt & Com-
 panhia.
 N. 5.901 — Antonio Marca.
 N. 5.906 — B. Lapes de Castro.
 N. 5.917 — Aurelio Bulhões Pedreira.
 N. 5.918 — Antonio Thomaz.
 N. 5.921 — João Rodrigues Augusto.
 N. 5.922 — Alutetional & Comp.
 N. 5.928 — F. Alves & Cabral.
 N. 5.929 — M. Rodrigues & Oliveira.
 N. 5.930 — Antonio Motta.
 N. 5.931 — Thomaz Alves Junior.
 N. 5.936 — Jacob Evil Seba.
 N. 5.969 — Zelaino Alves Araujo.
 N. 5.970 — José Alves de Araujo.
 N. 5.813 — Joaquim Mourreira de
 Souza.
 N. 5.975 — Maria de Lourdes Alves
 Araujo.
 N. 5.976 — Dagmar Alves Amado.
 N. 5.985 — S. A. B. E. Mestre &
 Blatgé.
 N. 5.997 — Raul de Mello e Oliveira.
 N. 6.003 — Santos Corrêa Irmãos.
 N. 6.005 — M. S. Mattos.
 N. 6.010 — Companhia Armazens
 Geraes de São Paulo.

N. 6.012 — Domingos Gonçalves.
 N. 6.013 — Fortunato Pereira Neves.
 N. 6.014 — Joaquim Augusto Bastos.
 N. 6.017 — M. Lopes.
 N. 6.037 — José Barroso de Oliveira.
 N. 6.054 — Nicolau Farah & Comp.
 N. 6.055 — Bernardo Miguez Cou-
 nago.
 N. 6.069 — Joaquim Leal.
 N. 6.070 — Molinaro & Muracchio.
 N. 6.077 — Joaquim Maria Antunes.
 N. 6.084 — José Candido.
 N. 6.115 — Manoel Corrêa Gomes.
 N. 6.119 — Genny Akkermans.
 N. 6.123 — Caetano Cinti.
 N. 6.131 — Benjamin de Azevedo.
 N. 6.135 — Domingos Gonçalves da
 Rocha.
 N. 6.139 — Justo de Souza.
 N. 6.140 — Durães & Xavier.
 N. 6.204 — João Carlos Lima Pereira.
 N. 6.206 — Antonio Fernandes Lei-
 tão.
 N. 6.208 — Antonio dos Santos e ou-
 tro.
 N. 6.213 — Joaquim Lourenço Ma-
 deira.
 N. 6.223 — Victorino de Abreu Ma-
 galhães.
 N. 6.224 — Piedade Jesus.
 N. 6.228 — F. Figueredo & Irmãos.
 N. 6.242 — Nogueira & Gomes.
 N. 6.567 — Antonio David Lopes
 Abelha.
 N. 6.577 — Leon Israel & Comp. S. A.
 N. 7.220 — Aureliano Francisco da
 Silva.
 N. 7.223 — Augusto Gigante.
 N. 7.236 — Castorina da Silva.
 N. 7.247 — Francisco Biancomano.
 N. 7.248 — Francisco Maria Henri-
 ques.
 N. 7.254 — José Duarte Ferreira.
 N. 7.279 — Manoel Augusto Oliveira.
 N. 7.287 — Sylvestre Serafim.

Segunda Sub-Directoria, 7 de abril de
 1931 — Fabio Paulo Bueno Brandão,
 sub-director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DA CONCORRENCIA NUMERO DOZE,
 PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS
 E TOALHAS PARA A ESTRADA DE FERRO
 THEREZOPOLIS

Aos sete dias do mez de abril de mil
 novecentos e trinta e um, ás treze ho-
 ras, na sala do almoxarifado desta Es-
 trada, reunida a comissão designada
 pelo senhor director por portaria de
 treze de março do corrente anno, com-
 posta dos senhores contador Paulo Pires
 de Amorim, presidente, Aguinaldo Au-
 tran Dourado e Harold Chrockatt de
 Sá, respectivamente official e almoxa-
 rife, foi pelo senhor presidente decla-
 rada aberta a concorrência numero doze,
 convocada pelo *memorandum* convite
 datado de trinta e um de março do cor-
 rente anno e dirigidos as seguintes ca-
 sas desta praça e especialista dos re-
 feridos artigos: Souza Baptista & Com-
 panhia, Limitada, Luiz de Mendonça &
 Comp. e Antonio Alves de Almeida, de
 accordo com o decreto numero dezenovo
 mil quinhentos e quarenta e nove do
 trinta de dezembro de mil novecentos
 e trinta, artigo segundo e paragraphos
 seguintes para o fornecimento dos ma-

terias seguintes: fardamentos e toa-
 lhas. Recebidos os involucros das se-
 guintes casas: Souza Baptista & Comp.,
 Ltda., Luiz de Mendonça & Comp. e An-
 tonio Alves de Almeida foram os mes-
 mos abertos e verificados estarem as
 propostas de accordo com o artigo se-
 gundo e paragraphos do referido de-
 creto, foram os mesmos lidos e rubri-
 cados pelo senhor presidente e licitan-
 tes presentes ou seus prepostos e pelo
 senhor presidente ordenada a remessa
 da presente acta e das terceiras vias
 das propostas para serem publicadas
 no "Diário Oficial". Nada mais ha-
 vendo a tratar, foi encerrada a sessão e
 lavrada a presente acta que é assigna-
 da por todos os membros da commis-
 são, pelos licitantes ou seus prepostos
 e por mim Adolpho Heusi da Silva
 servindo de secretario por determina-
 ção do senhor presidente da commis-
 são que a escrevi e subcrevo. — Pau-
 lo Pires de Amorim. — Aguinaldo Au-
 tran Dourado. — Harold Chrockatt de
 Sá. — P. p. Souza Baptista & Comp.,
 Ltda. — João Baptista Martins. — P.
 p. Luiz Mendonça & Comp. — Armando
 P. Aguiar. — Antonio Alves Almeida.
 — Adolpho Heusi da Silva. Está con-
 forme o original, Marina de Araujo Vi-
 ana, auxiliar de escripta.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes
 matriculados e estabelecidos á rua da
 Quitanda n. 35, nesta Capital, confor-
 me *memorandum* datado de 2 do cor-
 rente mez, do Almoxarifado desta Es-
 trada, propõem fornecer os artigos aba-
 ixo discriminados, submettendo-se a
 todas as condições do referido *memo-
 randum*:

1. 6 fardamentos de brim pardo, jaquetão e calça, um, (cento e trinta e dois mil réis). 1328000
2. 3 bonets com pala e 2 capas de brim pardo, (um, vinte e nove mil oitocentos réis). 298800
3. 12 fardamentos de brim mescla, dolman e calça, (um, sessenta e dois mil réis). 624000
4. 12 bonets com pala e uma capa de brim mescla, (um, vinte dois mil oitocentos réis). 228800
5. 12 toalhas felpulas para rosto de 1,50 x 50, (uma, seis mil duzentos réis). 68200

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931.
 — Luiz Mendonça & Comp.

Proposta

Proposta que faz Antonio Alves de Almeida, de accordo com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, 19.709, de 16 de fevereiro de 1931 para os seguintes artigos:

1. 6 fardamentos de brim pardo, jaquetão e calça, um, cento e cinquenta mil réis. 450000
2. 3 bonets com pala e duas capas de brim pardo, um, trinta e cinco mil réis. 35000

3. 12 fardamentos de brim mescla, dolmano calça, um, setenta mil réis 70\$000
4. 12 bonets com pala e um capa de brim mescla, um, vinte e oito mil 28\$000
5. 12 toalhas felpudas para rosto de 1,50 x 50, uma, oito mil réis. 8\$000

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931.
— Antonio Alves Almeida.

Proposta

Souza Baptista & Comp., Ltd., negociantes malfeitos, estabelecidos no largo da Carioca n. 9 e 11, nesta Capital, propõem fornecer a essa Estrada de acordo com o convite de 2 do corrente, o seguinte:

1. 6 fardamentos de brim pardo, jaquetão e calça, um, cento e trinta mil réis. 130\$000
2. 3 bonets com pala e duas capas de brim pardo, um, vinte e oito mil réis. 28\$000
3. 12 fardamentos de brim mescla, dolmano e calça, um, cinquenta e cinco mil réis. 55\$000
4. 12 bonets com pala e uma capa de brim mescla, um, vinte mil réis. 20\$000
5. 12 toalhas felpudas para rosto de 1,50 x 50, uma, seis mil réis. 6\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — P. p. João Baptista Martins.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 25, EM 7 DE ABRIL DE 1931

Aos sete dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho receberam, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero vinte e cinco, publicado no *Diário Official* numero setenta e cinco, de trinta e um de março ultimo, na seguinte ordem:

- Um — Ribeiro, Costa & Comp.
- Dois — Mayrink Veiga & Comp.
- Tres — Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.
- Quatro — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
- Cinco — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

- Seis — Comp. Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S.A.
- Sete — F. R. Moreira & Comp.
- Oito — A. R. Teixeira & Comp.
- Nove — S. A. Marvin.
- Dez — R. Veiga & Comp.
- Onze — "Aeg" — Comp. Sul-Americana de Electricidade.
- Doze — D. R. Moura & Comp.
- Treze — Sociedade Ericsson do Brasil Limitada, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os treze envolveros recebidos, cujas propostas numeras e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e conmigo, escrivão interino, que a escrevi. — Polybio Cesar Ribeiro. — Ribeiro, Costa & Comp. Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., David Araújo. Por procuração de A. G. E. Charleroi, Ormindo Miranda. Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., Ltda., Otto Ferreira da Silva Paranhos. Por procuração de Comp. Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S.A., Juvenino Coelho. Por procuração de A. R. Teixeira & Comp., Jayme Carvalho. Por procuração de S. A. Marvin, João Ernesto de Souza. Por procuração de R. Veiga & Comp., Domingos José de Carvalho. Por procuração de Aeg, Companhia Sul-Americana de Electricidade, E. Sant'Anna. Por procuração de D. R. Moura & Comp., Roberto Kronig. Por procuração de Soc. Ericsson do Brasil Ltda., Affonso Canho. — Nestor Rodrigues de Carvalho.

Intendencia da E. F. C. do Brasil, 7 de abril de 1931. Confere — Nestor de Carvalho, escrivão. — C. Coelho de Souza, escrevente. Visto. — Polybio Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 26

(1ª corrigenda da primeira reprodução rectificada)

No edital da primeira reprodução rectificada e transcrição do pedido de preços n. 26, publicado no *Diário Official* de hoje, onde está:

- 88. 3 caixas de tintas convencionaes, em tubos "Le France", para aquella, caixa.
- 105. 15 gallões, prata, zallão.
- Leia-se:
- 88. 3 caixas de tintas convencionaes, em tubos "Le France", para aquarella, caixa.
- 105. 15 zallões, prata, zallão.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de abril de 1931. — Polybio Carlos Ribeiro, pelo intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 28

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 de abril de 1931, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora do nome do proponente e numero do pedido de preços, envolveros que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anónimas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria desta estrada até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, em garantia das propostas que apresentar neste exercicio.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os presentes no acto, devendo cada um rubricar folha

por folha, a proposta de todos os outros, em presenca do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do caderno de encargos em vigor (edição de 1931), deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao

proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 60 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas seções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até allí por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declaração expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Intendencia, de accordo com a alínea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos;

c) o material a importar, que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigências do cadastro de encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o a estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de alfandega e cães do porto;

d) todo o material importado de accordo com a alínea b, será entregue nos vagões da estrada no cães do porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto a Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preterido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia.

A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a juízo da administração da estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, de annular este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

GRUPO III — SUB-GRUPO B)

Material para gaz "Pintsch"

Numero de ordem — Quantidade — Material — Unidade

(Para a 2ª Divisão)

1. 100 arruelas de chumbo n. 58, uma.
2. 300 arruelas de chumbo, n. 60, uma.
3. 150 arruelas de chumbo, n. 62, uma.
4. 500 bicos de combustão simples, n. 40, um.
5. 500 bicos de massa GG 33 para 33 litros, um.
6. 25 bujões de latão para recipiente, n. 326, um.
7. 5 calhas de ferro batido para retorta, uma.
8. 25 metros de cano de chumbo de 5/8", para pressão de 10 atmosferas, metro.
9. 25 cruzetas para lanterna, peça G-120, uma.
10. 3 esteiras de vime para purificador de gaz de 3 seções, uma.
11. 6 extremidades de latão com volante para mangueira, peça n. 83, uma.
12. 6 extremidades de latão com volante e buião para manometro, peça n. 83-A, uma.

13. 12 flanges de latão, peça n. 10, um.
14. 125 globos de vidro, peça n. 182, um.
15. 25 grampos de ferro para retorta, um.
16. 25 injectores n. 44, para lanterna, um.
17. 3 manometros para pressão de 16 atmosferas, número 215, um.
18. 3 grosas de parafusos, peça n. 145, grossa.
19. 2 grosas de parafusos, peça n. 144, grossa.
20. 3 grosas de parafusos, peça n. 146, grossa.
21. 3 grosas de parafusos, peça n. 147, grossa.
22. 5 grosas de parafusos, peça n. 148, grossa.
23. 3 grosas de parafusos, peça n. 153, grossa.
24. 5 grosas de parafusos, peça n. 157, grossa.
25. 5 retortas superiores para distillar oleo no forno, n. 1.425-A, uma.
26. 5 retortas inferiores para distillar oleo no forno, n. 1.425-B, uma.
27. 3 tubos de cobre de 5/16", com 5 metros, n. 73, um.
28. 12 valvulas para carro, n. 65, uma.
29. 4.000 véos incandescentes GG-33 para carro, um.

(Para a 1ª divisão)

Joelho de ferro:

30. 240 de 1/4", para gaz pintsch, peça n. 100, um.
31. 60 de 3/8", para gaz pintsch, peça n. 100-A, um.

Flanges:

32. 100 flanges T, com valvulas para regulador, peça número 49-A, um.
33. 120 flanges com rosea externa, peça n. 244-I, um.
34. 50 flanges de metal para junta de encanamento com o registro n. 25, peça n. 10, um.
35. 30 flanges T, para derivação de cano de cobre as lanternas, peça n. 46, um.
36. 50 flanges de metal de 5/16", para derivação de encanamento para as lanternas, peça n. 7, um.
37. 50 flanges com chapa de metal, para distribuir o encanamento que sahe do registro da tolda, para a lanterna, peça n. 34, um.

38. 300 tés de ferro, para gaz pintsch, peça n. 101, um.

Arruelas:

39. 1.000 arruelas de chumbo para juntas, de 9 e 65, peça n. 59, uma.
40. 1.000 arruelas de chumbo para os ns. 53 e 49, 25 e 10, peça n. 60, uma.
41. 1.200 arruelas de chumbo para flange, n. 7, peça n. 62, uma.
42. 100 arruelas de metal, para serem adaptadas em juntas e recipientes, peça n. 3-A, uma.
43. 100 arruelas de metal para serem adaptadas, em juntas e recipientes, peça n. 3, uma.
44. 2.300 véos para iluminação de carros, GG. 33, um.
45. 415 bujões de latão, para gaz pintsch, peça n. 326, um.

Parafusos:

46. 5 grosas de parafusos para gaz pintsch, peça n. 153, grossa.
47. 5 grosas de parafusos para gaz pintsch, peça n. 157, grossa.
48. 120 grosas de parafusos para chave, para a base da valvula, n. 65, peça n. 59, grossa.
49. 4 grosas de parafusos para gaz pintsch, peça n. 140, grossa.
50. 40 tubos de cobre para derivações das lanternas, peça n. 78, um.
51. 400 globos de vidro liso, para proteger a luz, peça número 182, um.
52. 1.000 busens de louça, para gaz pintsch (bicos), um.
53. 2.000 bicos de latão, para gaz, peça n. 40, um.
54. 300 cupulas para proteger lanternas, 203-G e 305-N, uma.
55. 3.000 braçadeiras de ferro para tubos, de 5/16", uma.
56. 100 caixas para valvulas, peça n. 89, uma.
57. 370 caixas para valvulas, peça n. 65, uma.
58. 100 chaves de valvulas, peça n. 46, uma.
59. 30 diaphragmas para regulador, peça n. 100, um.
60. 2 recipientes para gaz, de 2m,60 x 0m,53, peça número 2.653, um.
61. 120 supports para valvulas 65, peça n. 34-A, um.
62. 50 lanternas supports longos, peça n. 839-A, uma.
63. 50 valvulas para introdução de gaz, peça n. 69-A, uma.
64. 50 elbos para lanternas de combustão simples, n. 40, peça n. 33, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de abril de 1931. — Intendente.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA - 3.ª SECÇÃO

Visto -- Megalhães Oliveira, chefe da 3.ª secção da Sub-Directoria Technica

MAPA PARA CONTRONTO DE PREÇOS, DAS FIRMAS QUE PROPÕEM FORNECER A ESTA REPARTIÇÃO O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO

Pedido de preços n. 1, de accôrdo com o Decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIE DO MATERIAL	Unidade	FIRMAS FORNECEDORAS E SEUS PREÇOS											
			Villas Boas & Comp.	Gaspar Silva & Comp.	Henrique & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Cardinale & Comp.	Fornecedora Brasil Ltda.	A. Placido Marques & Comp.	S. A. Litho-Tipo-Fluminense	M. Calazans de Moraes & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Trindade & Nelson
Material de expediente														
1	25 Caixas de alinetes de latão, sortidos, caixa de 100 grammas.	Caixa	15000	15500	15700	15700	24300	15700	15700	15500	22500	15000	15500	
2	40 Almofadas para carimbo, em estojo de folha, 16 1/2" x 9 1/2" m.	Uma	15000	15750	15550	15550	15500	15470	15500	15000	15000	15800	15800	
3	3 Archivos americanos, pastas para papel.	Um	9000	8500	6900	6900	6500	7800	6500	6500	7800	15800	15800	
4	6 Kilos de ba-bant de algodão, fino ou grosso, em novello	Kilo	7500	7100	7280	6900	6590	7300	6500	6500	7800	15800	15800	
5	20 Kilos de barbant de linho, fino ou grosso, em novello.	Kilo	9500	10200	62200	11500	10500	85300	12500	145000	95200	125300	125300	
6	15 Borrachas de mata-borrão, pequenos, com rosca de metal.	Um	25000	25000	15550	25000	15400	24700	15800	6000	15000	15300	15300	
7	50 Borrachas Eberhard Faber, n. 210.	Uma	14500	15500	15500	15200	15700	15700	15000	15000	15000	15300	15300	
8	50 Idem, Ruby, tablette, n. 112.	Um	7000	8300	8000	7700	8800	8900	8000	15000	15000	15300	15300	
9	10 Idem, Van Dick, n. 12, para lapis.	Um	35000	24500	25200	25200	24400	25400	15000	4000	15000	15300	15300	
10	10 Idem, Venus, n. 12.	Um	25000	24350	25150	25200	24000	25500	15000	35000	25000	15300	15300	
11	5 Camurças, pelle grande.	Um	19800	19800	25000	25000	18500	16500	15000	305000	25000	15300	15300	
12	100 Canetas E. Pencil, ns. 1, 2 e 3.	Um	6000	5500	5398	5700	5780	5890	5460	5800	—	5500	5500	
13	50 Idem, E. Faber, ns. 267, 268 e 269.	Um	6000	5500	5600	5500	5520	5489	5520	5800	—	5500	5500	
14	45 Cestas de vime, para papeis, nacionaes.	Um	25000	25850	25800	25700	25750	25900	35000	35000	35200	35200	35200	
15	6 Caixas de colchetes para papel, Gem.	Caixa	6000	4500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	15350	15350	15350	
16	8 Idem, idem, Holms, ns. 1, 2, 3 e 4.	Um	4000	2500	15800	2500	2500	2500	2500	2500	15350	15350	15350	
17	2 Idem, idem, Ideal, n. 1.	Um	2500	2500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	35200	35200	35200	
18	2 Idem, idem, Ideal, n. 2.	Um	2500	2500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	35200	35200	35200	
19	6 Idem, idem, O. K.	Um	2500	2500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	35200	35200	35200	
20	3 Idem, idem, Owl-ill Clips.	Um	2500	2500	4500	4500	4500	4500	4500	4500	35200	35200	35200	
21	6 Caixas de colchetes, para papel, Ring.	Um	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	35200	35200	35200	
22	2 Bisnagas de Colla-tudo.	Bisnaga	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	15000	35200	35200	35200	
23	3 Copiadores para officio, papel japoniez, com 500 folhas numeradas.	Um	205000	255000	175000	195000	235000	325000	215000	255000	165000	235000	225000	
24	1 Duplo decimetro de marfim, Casella.	Um	545000	625000	585000	655000	455000	765000	665000	525000	525000	525000	525000	
25	6 Depositos de vidro para gomma arabica.	Um	40000	65000	55000	55000	45000	45000	65000	25000	55000	45000	45000	
26	2 Caixas de elastico Eberhard Faber, n. 32.	Caixa	35000	98000	65000	65000	95000	45000	85000	25000	55000	45000	45000	
27	2 Espetos de ferro para papel.	Um	15000	15000	15000	15000	25000	35000	15000	15000	25000	15000	15000	
28	2 Milheiros de fichas (cartão para archivo) com 153 m/m x 103 m/m.	Milheiro	245000	255000	155000	385000	355000	1135000	—	225000	305000	285000	145000	
29	2 Milheiros de fichas (cartão de côr, para archivo) com 153 m/m x 103 m/m.	Milheiro	285000	315000	165000	455000	355000	1195000	—	225000	355000	395000	175000	
30	12 Fitas Mercedes, para machina de escrever.	Uma	55000	55000	45000	45000	35000	55000	65000	65000	58000	45800	45800	
31	30 Fitas Remington, para machina de escrever.	Um	40000	55000	45000	45000	35000	55000	65000	65000	58000	45800	45800	
32	10 Fitas Royal, para machina de escrever.	Um	40000	55000	45000	45000	35000	55000	65000	65000	58000	45800	45800	
33	40. Fitas Underwood, para machina de escrever, industria estrangeira Remitico.	Um	65000	55000	45000	45000	55000	55000	45000	65000	—	—	45380	
34	3 Fitas Continental, para machina de escrever.	Um	55000	55000	45000	45000	35000	55000	65000	65000	58000	45800	45800	
35	10 Furadores para papel, com cabo de madeira.	Um	155000	25000	25000	25000	15000	35000	25000	35000	25000	25000	25000	
36	3 Caixas de giz branco em bastonete (lapis), caixa de 100.	Caixa	25000	25000	15870	15900	15900	25000	15700	15000	25000	25000	25000	
37	80 Litros de gomma arabica Sardinha, liquida.	Litro	95000	85000	85000	85000	95000	85000	85000	85000	95000	95000	95000	
38	24 vidros de gomma arabica, em vidro de 200 grammas.	Vidro	34000	25000	35000	25000	35000	35000	25000	25000	35000	35000	35000	
39	10 vidros de gomma concreta, Pax, vidro de 250 grammas.	Vidro	25000	14500	15580	15350	15900	25000	15000	15000	25000	15000	15000	
40	1 Caixa de grampos para machina Hootekiss, n. 1.	Caixa	25000	105000	15500	35000	205000	—	15000	25000	15000	15000	15000	

	DuZIA	10\$00	10\$50	7\$50	9\$00	7\$100	8\$50	9\$00	
41	4 DuZias de lapis A. W. Faber, azul, Post Office, n. 313.								
42	4 DuZias de lapis A. W. Faber, bicolor, Post Office, numero 2.327.								
43	30 DuZias de lapis A. W. Faber, bicolor, Post Office, n. 330.								
44	400 DuZias de lapis Johann Faber, preto, ns. 1, 2 e 3.								
45	1 DuZia de lapis John Faber, encarnado, n. 7.057.								
46	1 DuZia de lapis Johann Faber, azul, n. 7.056.								
47	1 DuZia de lapis Johann Faber, verde, n. 7.047.								
48	6 DuZias de lapis graphite Casell, qualquer numero.								
49	6 DuZias de lapis tinta Castell, n. 9.110.								
50	2 Molhadores de vidro, rotativos, de 5 cm.								
51	5 Vidros de nankin Higgins, liquido.								
52	6 Resmas de papel almasso, liso de 6 kilos.								
53	30 Resmas de papel almasso, pautado, de 1ª qualidade, de 7 kilos.								
54	80 Caixas de papel carbonado, de duas faces, Helios, azul, de 28 e m x 43 e m, caixa de 100 folhas.								
55	10 Caixas de papel carbonado, Helios, azul, n. 1.739, caixa de 100 folhas, de 21,5 x 33 e m.								
56	80 Caixas de papel carbonado Derby, caixa de 100 folhas, de 33 x 21 e m.								
57	1 Resma de papel carbonado, Helios, multicopia, azul, de 43 x 66 e m, resma de 100 folhas.								
58	5 blocos de papel de jornal, aspero, block de 200 folhas, de 24 x 16 e m.								
59	30 Caixas de papel de linho, Extra Strong, para machida de escrever, caixa de 500 meias folhas.								
60	50 Caixas de papel de linho Liberty, para machina de escrever, caixa de 500 meias folhas.								
61	2 Resmas de papel de linho, para machina de escrever, resma de 400 folhas, de 48 x 35 e m.								
62	1 Rolo de papel helio-graphico Ozalid, rolo e 10 mts. x 1 m.								
63	1 Rolo de papel helio-graphico Ozalid, rolo e 10 mts. x 75 e m.								
64	10 folhas de papel impermeavel, para copiador, folhas de 60 x 50 e m.								
65	500 Folhas de papel mata-borrão, grosso, cortado, em folhas, para berto, tipo pequeno.								
66	1.000 Folhas de papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folha de 60 x 50 e m, resma de 400 folhas.								
67	100 Folhas de papel mata-borrão, verde, formato 50 x 85 e m, peso de 120 libras.								
68	10 Bobinas de papel para machina de somnar Bourroughs em bobinas.								
69	5 Bobinas de papel para machina de calcular Barret, em bobinas.								
70	1 Peça de papel tela Imperial, peça de 10 mts. x 1 m, 10.								
71	1 Peça de papel vegetal Schleicher, n. 112, de 1 m x 10 metros.								
72	3 Pastas de papelão, com lombada e cantos de pauco prato, de 27 x 33 e m.								
73	5 Pastas Perry, formato almasso.								
74	5 Pastas Universal, formato almasso.								
75	6 Caixas de penna Esterbrook, n. 314, caixa de 100 pennas.								
76	10 Pennas de bronze, para papel communicativo.								
77	2 Caixas de penna Geo Hughes, para copia, caixa de 50 pennas.								
78	3 Caixas de penna John Heats, n. 808, Caixa de 100 pennas.								
79	100 Caixas de penna Leonardt, dourada, n. 516, caixa de 100 pennas.								
80	6 Caixas de penna Leonardt, n. 503.								
81	6 Caixas de penna Leonardt, n. 505.								
82	20 Caixas de penna Mallet, ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas.								
83	4 Caixas de penna Perry, n. 420, caixa de 100 pennas.								

MAPA PARA CONFRONTO DE PREÇOS, DAS FIRMAS QUE PROPÕEM FORNECER A ESTA REPARTIÇÃO O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO

Pedido de preços n. 1, de accôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e decreto n. 1.770, de 16 de fevereiro de 1931

NUMERO DE ORDEM	ESPECIE DO MATERIAL	Unidade	FIRMAS FORNECEDORAS E SEUS PREÇOS											
			Villas Boas & Comp.	Gaspar Silva & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Cardinale & Comp.	Fornecedora Brasil Limitada	A. Placido Marques & Comp.	S. A. Litho-Typographica Fluminense	M. Calazans de Moraes & Comp.	J. R. de Oliveira & Cia.	Trindade & Nelson
84	2 Caixas de percevejo (thumb tacks champion nickel plated, n. 2, 7 16), caixa de 100.	Caixa	12.000	9.000	—	15.000	3.500	—	—	2.500	—	—	—	—
85	1 Caixa de percevejo de metal amarello, n. 1, caixa de 100.	Caixa	2.000	1.700	—	3.500	1.798	—	—	—	—	—	—	—
86	1 Caixa de percevejo de metal amarello, n. 2, caixa de 100.	Caixa	2.000	1.800	—	4.500	2.000	—	—	2.500	—	—	—	—
87	6 Pesos de vidro, para papel.	Um	3.400	5.800	2.500	4.200	3.500	5.400	3.800	5.000	—	—	—	5.900
88	3 Pinceis para aquarella, pello d. martha, n. 8.	Caixa	1.600	5.800	5.000	2.500	3.000	—	7.000	5.000	—	—	—	—
89	3 Pinceis para aquarella, pello d. martha, n. 10.	Caixa	2.200	5.800	5.000	3.500	10.000	—	10.000	6.000	—	—	—	—
90	3 Pinceis para aquarella, pello de martho, n. 12.	Caixa	3.000	5.800	6.000	3.500	11.000	—	—	10.000	—	—	—	—
91	2 Duzias de pinceis para gomma arabica.	Duzia	3.000	3.800	2.500	3.500	3.000	—	—	—	—	—	—	—
92	12 Raspadeiras canivete Rodgers, cabo de osso.	Uma	6.000	7.500	—	5.900	5.000	5.900	4.600	5.000	6.300	6.500	—	6.000
93	6 Reguas de borracha, com 30 c m.	Caixa	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	2.800	1.500	1.800	1.800	1.700	—	—
94	24 Reguas de borracha, com 50 c m.	Caixa	1.600	2.500	2.400	1.500	1.800	3.700	1.500	3.000	2.800	2.900	2.900	—
95	1 Regua de madeira, graduada em millimetros, com 1 metro.	Caixa	14.000	11.500	12.000	15.000	20.000	19.000	12.000	12.000	—	—	—	—
96	20 Litros de tinta Atlas, azul-preta.	Litro	4.500	5.500	3.750	4.500	4.500	4.500	4.500	—	—	4.500	—	—
97	10 Litros de tinta Atlas, carmin.	Litro	4.800	6.500	4.150	4.500	4.500	4.500	4.500	—	—	4.500	—	—
98	150 Litros de tinta Sardinha, azul-preta.	Caixa	4.600	4.025	4.300	4.500	4.500	4.500	3.500	3.500	3.970	4.500	4.500	3.200
99	6 Litros de tinta Sardinha, carmin.	Caixa	5.000	5.800	4.550	4.500	4.500	5.700	3.500	3.900	3.970	4.500	4.500	3.500
100	1 Litro de tinta Stephens, azul-preta.	Litro	15.000	13.500	14.000	15.000	12.500	17.000	13.000	13.000	—	15.000	—	—
101	6 Tubos de tinta aquarella, Winsor, em tubo, qualquer cor.	Tubo	2.500	2.500	—	4.500	3.500	—	—	—	—	—	—	—
102	4 Tinteiros Paragon, para duas tintas.	Um	16.500	16.500	16.500	12.500	13.400	14.800	14.500	12.500	—	17.000	14.200	13.00
103	4 Tinteiros Soennecken, para duas tintas.	Caixa	—	23.000	—	35.000	24.500	32.000	30.500	—	—	—	—	—
104	15 Caixas de tranquetas Self, para papel, ns. 40 a 42, caixa de 72.	Caixa	5.800	1.100	5.980	5.900	5.800	1.400	5.000	—	—	1.350	5.680	—
105	15 Caixas de tranquetas Self, para papel, ns. 43 a 45, caixa de 72.	Caixa	1.400	1.500	1.300	1.500	1.400	1.700	1.500	—	—	1.450	1.580	—
106	1 Pacote de typoliere, massa para limpar tipos de machi-	Pacote	6.000	7.500	—	15.000	8.000	—	—	—	—	—	—	—
107	nas de escrever e carimbos, em pacotes de 65 gram-	Pacote	6.000	7.500	—	15.000	8.000	—	—	—	—	—	—	—
108	mas.	Pacote	6.000	7.500	—	15.000	8.000	—	—	—	—	—	—	—

Lesenantes: — N. 20 — Henrique Braga & Comp. e Fornecedora Brasil Limitada, mantiveram o preço, sorteadas, coube a segunda; n. 27 — Villas Boas & Comp. A Placido Marques & Comp. e Fornecedora Brasil Limitada, que mantiveram o preço, sorteadas, coube a ultima; n. 68 — J. G. Pereira & Comp. manteve e Heitor Ribeiro & Comp. por 1.798; n. 85, Gaspar Silva & Comp. por 1.500 e Heitor Ribeiro & Comp. por 1.798; n. 93 — J. G. Pereira & Comp. e Fornecedora Brasil Limitada, mantiveram, sorteadas, coube a primeira; n. 95, Gaspar Silva & Comp. por 11.500 e Henrique Braga & Comp. por 12.500 e Fornecedora Brasil Limitada e A. Placido Marques & Comp. que mantiveram e n. 105 — J. G. Pereira & Comp. e Fornecedora Brasil Limitada mantiveram, sorteadas, coube a segunda.

Rio de Janeiro 7 de março de 1931. — Ernesto de Araujo Familiar, telegraphista de 1ª classe.

MAPPA PARA CONFRONTO DE PREÇOS, DAS FIRMAS QUE PROPÕEM FORNECER A ESTA REPARTIÇÃO O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO
 Pedido de preços n. 2, de accôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e decreto n. 19.703, de 16 de fevereiro de 1931

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIE DO MATERIAL	UNIDADE	FIRMAS FORNECEDORAS E SEUS PREÇOS						Preferidas
			Souza Baptista & Comp. Ltda.	Ribeiro, Costa & Comp.	Malta Irmão & Comp.	França de Almeida & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.		
1	Copo de crystal, sem pé.....	Duzia	36\$000	40\$000	17\$200	18\$400	—	Malta, Irmão & Comp.	
2	Escova de ferro, para encerar, completa, oval, n. 1....	Uma	19\$000	24\$000	16\$800	14\$300	18\$000	França de Almeida & Comp.	
3	Espanador de pennas, de 40 a 60 c/m.....	Um	7\$000	7\$200	—	7\$340	7\$800	Souza Baptista & Comp.	
4	Espanador escova, de 30 c/m.....	»	4\$500	4\$400	2\$400	3\$980	5\$000	Malta Irmão & Comp.	
5	Esponja ordinaria.....	Uma	1\$200	8\$000	—	2\$440	8\$000	Souza Baptista & Comp.	
6	Kaol, em lata de 250 grammas.....	Lata	1\$350	2\$200	1\$720	1\$410	3\$200	Idem.	
7	Lavolina, em pacote de kilo.....	Pacote	1\$350	1\$300	1\$480	1\$930	1\$000	Alberto d'Almeida & Comp.	
8	Liquido "Rupi", para limpar metaes, em lata de litro....	Lata	3\$200	3\$100	3\$900	2\$740	4\$000	França de Almeida & Comp.	
9	Moringa "Salus" n. 3, para 2 1/2 litros.....	Uma	13\$000	15\$800	14\$300	16\$400	14\$500	Souza Baptista & Comp.	
10	Palha de aço para limpeza de soalho.....	Pacote	\$800	1\$400	1\$200	\$840	1\$000	Idem.	
11	Papel hygienico "Eagle".....	»	2\$000	1\$950	—	2\$190	2\$200	Ribeiro, Costa & C.	
12	Pedra pommies, em pedra.....	Kilo	3\$200	4\$900	2\$540	1\$900	2\$400	França de Almeida & Comp.	
13	Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra.....	»	1\$000	1\$200	1\$500	1\$280	—	Souza Baptista & Comp.	
14	Sabão liquido, em lata de 5 kilos.....	Lata	15\$000	13\$000	10\$000	13\$800	18\$000	Malta Irmão & Comp.	
15	Sabonete em barras de 300 grammas, sortido, de 1ª qualidade.....	Barra	1\$000	2\$200	1\$860	2\$500	—	Souza Baptista & Comp.	
16	Sabonete espherico, perfurado, de 1ª qualidade, caixa de 3	Caixa	4\$000	4\$300	3\$500	4\$640	—	Malta Irmão & Comp.	
17	Sacco de arroz, vasio, para limpeza.....	Um	\$999	2\$200	1\$100	1\$240	1\$800	Souza Baptista & Comp.	
18	Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza.....	»	1\$300	1\$399	1\$320	1\$390	1\$800	Idem.	
19	Saponaceo "Bon Ami".....	Páu	2\$000	1\$780	2\$050	1\$740	2\$000	França de Almeida & Comp.	
20	Talha "Salus", n. 4, para 20 litros.....	Uma	88\$000	87\$900	93\$800	96\$800	110\$000	Ribeiro, Costa & Comp.	
21	Toalha felpuda, grossa, circular, com cadarço de linho nas extremidades, com 3 m x 70 c/m.....	»	11\$500	13\$900	—	19\$900	—	Souza Baptista & Comp.	
22	Toalha felpuda para mãos, de 1 m. x 50 c/m.....	»	2\$000	2\$800	—	2\$900	—	Idem.	
23	Taalha de linho, superior, de 1 m. x 50 c/m.....	»	4\$000	5\$000	—	21\$900	—	Idem.	
24	Vassoura de cabelo, n. 20.....	»	5\$000	4\$800	5\$180	7\$700	8\$000	Ribeiro, Costa & Comp.	
25	Vassoura de cabelo, n. 22.....	»	5\$500	5\$080	5\$750	8\$500	9\$000	Idem.	
26	Vassoura especial, de piassava, moderna, n. 1.....	»	1\$550	1\$640	1\$540	1\$740	3\$000	Malta Irmão & C.	
27	Vassoura especial, de piassava, moderna, n. 2.....	»	1\$450	1\$498	1\$350	1\$920	3\$200	Idem.	
28	Vassourinha.....	»	\$280	\$278	\$290	\$290	\$380	Ribeiro, Costa & Comp.	

Não foram tomadas em consideração, por estarem em desaccôrdo com a relação que acompanhou o pedido de preços n. 2, as propostas da firma Malta Irmão & Comp. para os itens ns. 3 e 7.

Desempates — N. 17, Souza Baptista & Comp. Ltda., por \$999, e Malta Irmão & Comp., que não compareceu.
 Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — Ernesto de Araujo Familiar, telegraphista de 1ª classe.

MAPA PARA CONFRONTO DE PREÇOS, DAS FIRMAS QUE PROPÕEM FORNECER A ESTA REPARTIÇÃO O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO
 Pedido de preço n. 5, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

NUMERO DE ORDEM	ESPECIE DO MATERIAL	UNIDADE	FIRMAS FORNECEDORAS E SEUS PREÇOS							
			J. G. Pereira & Comp.	Gaspar Silva & Comp.	Villas Boas & Comp.	S. A. Litho Typographia Fluminense	A. Placido & Comp.	Fornecedora Brasil Ltd.	Cardinale & Comp.	PREFERIDAS
1	Anilina em grão, «Extra», para pautação...	Vidro	22\$000	5\$900	12\$000	—	15\$000	6\$000	14\$000	Gaspar Silva & Comp.
2	Barbante de algodão, branco, cinco fios...	Kilo	7\$200	7\$500	7\$200	6\$900	7\$800	7\$000	9\$000	S. A. Litho Typographia Flu- minense.
3	Carneira natural de 10 pés.....	Uma	22\$000	23\$000	23\$000	22\$000	19\$900	35\$000	34\$000	A. Placido Marques & Comp.
4	Cartolina marfim, A, 60 kilos.....	Folha	\$335	\$580	\$410	\$490	\$500	\$400	\$530	J. G. Pereira & Comp.
5	Cartolina de cores, A, 60 kilos.....	»	\$380	\$500	\$420	\$520	\$490	\$500	\$720	Idem.
6	Fio patente, de sapateiro.....	Rolo	\$950	1\$050	\$800	—	\$900	—	—	Villas Boas & Comp.
7	Linha marca Urso n. 3.....	Carretel	2\$400	2\$600	3\$500	2\$500	2\$500	—	—	J. G. Pereira & Comp.
8	Lona cinzenta para encadernação.....	Metro	2\$490	4\$500	2\$600	4\$500	3\$500	3\$800	4\$400	Idem.
9	Marroquim francez, qualquer cor.....	Pelle	26\$500	41\$000	28\$000	45\$000	38\$000	38\$000	—	Idem.
10	Massa Victoria, legitima, para rolos de im- pressão.....	Kilo	9\$600	12\$800	12\$000	11\$900	11\$200	11\$800	13\$500	Idem.
11	Papel granito BB, azul.....	Folha	\$100	\$115	\$185	\$120	—	\$250	—	Idem.
12	Papel couro-formato A.....	»	\$240	\$550	\$250	\$340	\$350	\$290	\$600	Idem.
13	Papel marmore ou raiz, formato A.....	»	\$290	\$650	\$180	\$380	—	\$260	—	Villas Boas & Comp.
14	Papel marmore, para impressão, formato A, 30 kilos.....	»	\$340	\$375	\$280	—	—	—	—	Idem.
15	Papel de cor, apergaminhado, de 20 ki- los, BB.....	Resma	43\$900	49\$900	46\$000	45\$000	56\$000	58\$000	67\$000	J. G. Pereira & Comp.
16	Papel assetinado, 1, 24 kilos, BB.....	»	37\$700	47\$750	47\$800	54\$900	52\$300	62\$000	60\$700	Idem.
17	Papel assetinado, 1, 30 kilos, BB.....	»	59\$000	59\$850	59\$600	72\$000	65\$390	78\$000	72\$900	Idem.
18	Papel apergaminhado, 30 kilos, BB.....	»	59\$900	65\$850	61\$500	74\$000	71\$500	62\$000	75\$900	Idem.
19	Papel de linho, tela, Ruby Bond, 24 kilos, BB.....	»	91\$500	95\$850	84\$000	98\$000	—	91\$000	—	Villas Boas & Comp.
20	Papelão amarello, n. 6.....	Folha	2\$900	2\$800	3\$800	3\$800	2\$950	—	2\$400	Cardinale & Comp.
21	Papelão amarello n. 14.....	»	1\$400	1\$500	2\$200	1\$750	1\$950	—	2\$400	J. G. Pereira & Comp.
22	Polvilho de sacco.....	Kilo	2\$200	1\$800	1\$800	1\$900	1\$200	—	—	A. Placido Marques & Comp.
23	Panno Victoria, de 1ª qualidade.....	Metro	5\$900	9\$000	6\$400	6\$400	9\$500	12\$000	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
24	Tinta preta Michael Hubert, C IV.....	Kilo	9\$500	11\$000	12\$000	5\$400	11\$200	8\$000	—	S. A. Litho Typographia Flu- minense.
25	Typo de phantasia, para typographia.....	»	16\$000	42\$000	28\$000	14\$000	—	29\$000	37\$000	Idem.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — Ernesto de Araujo Familiar, Telegraphista de 1ª classe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Acta da concorrência administrativa realizada na forma dos decretos numero dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, e dezoito mil setecentos e nove, de dezois de fevereiro de mil novecentos e trinta e uma, artigo primeiro, para o fornecimento de um litro de chloroformio, tres litros de ether, dois litros de berzina, quinhentas grammas de cyanureto de potassio, quinhentas grammas de ammonca, uma seringa de cinco centimetros cubicos, trinta e seis latas de cruzwaldina, cinco kilos de gesso, tres pinceis de martha, quatro litros de alcool absoluto, dez litros de agua distillada, tres litros de xilol, tres vidros de balsamo do Canada, quinhentas grammas de acido chlorhydrico, quinhentas grammas de acido azotico, quinhentas grammas de chlorureto de calcio e quinhentas grammas de solução de hematoxylina, necessario ao serviço e suas dependencias.

Aos quatro dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, as firmas Moreno Borlido & Companhia e Casa Lohner, S. A., respectivamente, estabelecidas á rua do Ouvidor, cento e quarenta e dois e Avenida Rio Branco, cento e trinta e tres, e os funcionarios Astolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques, designados pelo director geral, foram recebidas e abertas as propostas apresentadas pelas firmas mencionadas cujos preços comparativos obedeceram a formula estabelecida no arti-

go primeiro do decreto numero dezoito mil setecentos e nove, de dezois de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, e a seguir rubricadas pelos concurrentes e pelo funcionario Astolpho de Lucca, designado pelo Sr. director geral que, julgando-as constatarem o preenchimento das formalidades decorrentes dos supra-mencionados decretos, fez sentença aos senhores concurrentes que as mesmas propostas devidamente acompanhadas de um quadro comparativo, seriam, juntamente com uma copia autentica da acta da concorrência assignada pela commissão, composta dos funcionarios Astolpho de Lucca e Celso Luiz de Azevedo Marques, além da assignatura do senhor director geral agronomo, Francisco de Assis Iglesias, publicadas no *Diario Official* para terem logar os pedidos dos artigos necessarios ao serviço e suas dependencias de accordo com as formalidades mencionadas no paragrafo sexto, do decreto numero dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta. Deixaram de comparecer á concorrência as firmas Silva & Baptista, Gravado & Companhia, Moreira Barbosa, Freire Guimarães & Companhia, tambem convidadas para a mencionada concorrência. Nada mais havendo a tratar, não occorrendo reclamação alguma entre a commissão e os concurrentes, foram encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Celso Luiz de Azevedo Marques, lavrei a presente acta que vai assignada pela commissão designada pelo senhor director geral agronomo, Francisco de Assis Iglesias, Astolpho de Lucca, escripturario e Celso Luiz de Azevedo Marques, protocollista contratado. — Astolpho de Lucca, escripturario. — Celso Luiz de Azevedo Marques, protocollista contratado. — F. de Assis Iglesias, director geral. Confere com o original. — Francisco Morgado, dactylographo contratado. Visto. — Em 4 de abril de 1931. — A. Lucca, escripturario.

1. Proposta que fazemos á Directoria do Serviço Florestal do Brasil, para o fornecimento dos seguintes artigos;

Chloroformio, grammã, tresentos e oitenta réis...	\$380
Ether, litro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Benzina, litro, seis mil réis	6\$000
Ammonea, grammã, doze réis	\$012
Pinceis Martha (para laboratorio), um, seis mil réis	6\$000
Alcool absoluto, litro, seis mil e quinhentos réis ..	6\$500
Agua distillada, litro, tres mil e quinhentos réis...	3\$500
Xylol, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
Balsamo do Canada (vidro de 50,0), vidro, doze mil réis	12\$000
Acido chlorhydrico, grammã, doze réis	\$012
Acido azotico, grammã, vinte e oito réis.....	\$028
Solução de hematoxylina, grammã, cento e cincoenta réis	\$150
Cruzwaldina, lata, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
Gesso, kilo, seis mil réis	6\$000
Seringa de 5 cc., uma, cinco mil réis	5\$000

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1931. — *Moreno Borlido & Comp.*

Directoria do Serviço Florestal do Brasil

Concurrença administrativa, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente anno;

Chloroformio, grammã, noventa réis	\$090
Ether, litro, nove mil réis	9\$000
Cyanureto de potassio para analyse, grammã, tresentos réis	\$300
Ammonea, grammã, quinze réis	\$015
Alcool absoluto, litro, seis mil réis	6\$000
Xylol, litro, trinta mil réis	30\$000
Acido chlorhydrico, grammã, ozeze réis.....	\$016
Acido azotico, grammã, dezoito réis	\$018
Chlorureto de calcio, grammã, trinta réis	\$030
Solução de hematoxylina, grammã, noventa réis..	\$090
Seringa 5 cc., uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1931. — Casa Lohner, S. A., por procuração, *René Buzzoni*.

Quadro comparativo dos preços relativos á concurrença administrativa realizada nesta repartição, no dia 4 de abril de 1931, de accordo com as formalidades em vigor.

N.º de ordem	Classificação	Preços apresentados	
		Moreno Borlido & Comp.	Casa Lohner S. A.
1.	Chloroformio, grammã	\$380	\$090
2.	Ether, litro	6\$500	9\$000
3.	Benzina, litro	6\$000	—
4.	Ammonea, grammã	\$012	\$015
5.	Pinceis martha (para laboratorio), um	6\$000	—
6.	Alcool absoluto, litro	6\$500	6\$000
7.	Agua distillada, litro	3\$500	—
8.	Xylol, kilo	25\$000	30\$000
9.	Balsamo do Canada, vidro	12\$000	—
10.	Acido chlorhydrico, grammã	\$012	\$016
11.	Acido azotico, grammã	\$028	\$018
12.	Solução de hematoxylina, grammã	\$150	\$090
13.	Cruzwaldina, lata	3\$500	—
14.	Gesso, kilo	6\$000	—
15.	Seringa de 5 cc., uma	5\$000	6\$200
16.	Cyanureto de potassio (para analyse), grammã	—	\$300
17.	Chlorureto de calcio, grammã	—	\$030

Directoria do Serviço Florestal do Brasil, em 4 de abril de 1931. — O escripturario, *Adolpho de Lucca*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação das firmas ás quaes foram expedidos os *memoranda-concôrte* n. 16, de 4 de abril de 1931, pedindo preço para o fornecimento de 50 caixas de bisulfureto de carbono necessario aos trabalhos desta directoria:

Frederico Diehl, rua Uruguayana n. 141.
Oscar Tayes & Comp., rua São Pedro n. 92.
Adolpho Botelho, rua São Pedro n. 25.
James Magnus & Comp., rua São Pedro n. 96.
Mayrink Veiga & Comp., rua Mayrink Veiga n. 24.
Alves Magalhães & Comp., rua São Pedro n. 91.

Secretaria (*memorandum*) n. 16 — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1931:

Sr.

De ordem do Sr. director peço-vos apresentar proposta para o fornecimento do material abaixo indicado, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente anno:

50 caixas de bisulfureto de carbono, com 1,27 de densidade minima, em enlatamento pintado, reforçado e encaixotado, preço de kilo.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias contendo além do sello de 1\$000 (Federal) na 1ª via, a data, a assignatura e os preços de unidade em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 6 de abril corrente, ás 14 horas, nesta directoria, para assistir a sua abertura. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario.

FIRMAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

Frederico Diehl,
Oscar Tayes & Comp.,
Adolpho Botelho,
James Magnus & Comp.

BISULFURETO DE CARBONO

Concurrença administrativa n. 16

Acta da abertura das propostas apresentadas na concurrença administrativa para o fornecimento de cincoenta caixas de bisulfureto de carbono, com 1,27 de densidade minima, em enlatamento pintado, reforçado e encaixotado, de conformidade com o *memorandum*, numero 16, de 4 de abril de 1931, expedido ás firmas Frederico Diehl, Oscar Tayes & Comp., Adolpho Botelho, James Magnus & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Alves Magalhães & Comp.:

Às quatorze horas do dia seis de abril de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por *memorandum* numero dezeseis, de quatro do referido mez e anno, desta directoria, sob a presidencia do senhor Olympio de Accioli Monteiro, secretario desta repartição, procedeu-se á reunião para abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas: Frederico Diehl, Oscar Tayes & Comp., Adolpho Botelho e James Magnus & Comp., para o fornecimento a este Serviço, destinado aos trabalhos do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, de cincoenta caixas de bisulfureto de carbono, com 1,27 de densidade minima, em enlatamento pintado, reforçado e encaixotado, deixando de attender ao convite as firmas Mayrink Veiga & Comp., e Alves Magalhães & Comp., abertas e lidas as propostas recebidas, foram as mesmas rubricadas pelos representantes das firmas presentes e pelo senhor secretario como presidente desta concurrença, verificando-se o fornecimento do material acima referido á firma Adolpho Botelho, ao preço de dois mil novecentos e noventa e nove (2\$999), por kilo, por ser o mais vantajoso, conforme se vê das propostas e do quadro comparativo de preços para esse fim organizado, havendo o senhor secretario lançado nessa proposta a declaração constante do paragrapho 5º do artigo 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo senhor director do serviço. E como nada mais houvesse a tratar e nenhuma reclamação a ser feita pelos representantes das firmas presentes, o senhor Olympio de Accioli Monteiro, como presidente desta concurrença, deu a reunião por encerrada, mandando lavrar a presente acta, que vai pelo mesmo assignada, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco, primeiro official, que auxiliou os trabalhos desta concurrença e por mim, Armando da Silva Barros, segunda official, que a lavrei. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em seis de abril de mil novecentos e trinta e um. — *Olympio de Accioli Monteiro*, — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 16, REALIZADA NESTA DIRECTORIA EM 6 DE ABRIL DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE BISULFU-RETO DE CARBONO DESTINADO AOS TRABALHOS DO EXTINCTO SERVIÇO DE EXPURGO E BENEFICIAMENTO DE CEREAS

Discriminação	Frederico Diehl	Oscar Taves & Comp.	Adolpho Botelho	James Magnus Comp.
50 Caixas de bisulfureto de carbono, com 1,27 de densidade minima, em enlatamento pintado, reforçado e encaixotado, preço de kilo	38199	38805	28999	38540

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 6 de abril de 1931. — *Armando Barros*, 2º official, Confer. — *Oscar de Miranda Pacheco*, 1º official, Visto, *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS, E SÃO PAULO EM 31 DE MARÇO DE 1931

Capital Fls. 25.000.000,00
Capital emitido e reserva Fls. 18.900.000,00

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Titulos descontados	7.219:994\$094
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	2.474:367\$300
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	7.724:477\$930
Empréstimos em contas correntes	12.726:475\$988
Valores caucionados	10.054:852\$734
Valores depositados	11.903:339\$630
Agencias e filiaes no exterior	1.654:865\$849
Agencias e filiaes no interior	5.083:644\$425
Correspondentes no exterior	3.020:702\$750
Correspondentes no interior	622:371\$420
Predios de propriedade do Banco	1.400:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	2.440:159\$433
Saldo no Banco do Brasil e outros Bancos	6.953:480\$925
Em outras especies	202:642\$900
Diversas contas	9.266:283\$258
	21.785:615\$199
	96.936:960\$577

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes e juros	6.074:423\$334
Depositos em contas correntes s/juros	1.116:132\$080
Depositos em contas correntes limitadas	644:378\$330
Depositos a prazo fixo	5.059:664\$445
Depositos em contas de cobrança do exterior	2.474:367\$300
Depositos em contas de cobrança do interior	7.724:477\$930
Titulos em caução e em deposito	21.958:192\$364
Casa matriz	1.006:395\$440
Agencias e filiaes no exterior	1.112:485\$778
Agencias e filiaes no interior	1.807:446\$725
Correspondentes no exterior	11.912:474\$530
Correspondentes no interior	10:321\$280
Diversas contas	18.036:201\$344
	96.936:960\$577

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — Banco Hollandez da America do Sul, succursal Rio de Janeiro, *R. J. Domenic*, gerente, — *R. H. Scholte*, contador.

(C—2.690—7-4-31—Rs. 65\$000)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Suedamerikanische Bank A. G.

Capital e reservas: 25.000.000,00 marcos

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE MARÇO DE 1931

Activo

Letras descontadas	10.959:889\$799
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	313:600\$968
Letras e effeitos a receber em cobrança:	
Do exterior	17.875:481\$548
Do interior	86.347:896\$272
Empréstimos em contas correntes	79.320:992\$704
Valores caucionados	32.479:278\$365
Valores depositados	55.162:279\$851
Caixa matriz	5.631:048\$103
Filiaes no exterior	435:705\$370
Filiaes no interior	7.552:716\$732
Correspondentes no exterior	18.614:680\$922
Correspondentes no interior	2.808:467\$689
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.082:720\$804
Hypotheas	3.400:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	20.472:094\$548
Edificio do Banco	3.600:000\$000
Diversas contas	2.541:809\$797
	377.698:662\$557

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	29.694:751\$967
Depositos em contas correntes sem juros	1.697:284\$860
Depositos em contas correntes limitadas	3.443:310\$026
Depositos a prazo fixo	59.737:810\$200
Depositos em cobrança do exterior	17.875:481\$548
Depositos em cobrança do interior	86.347:896\$272
Titulos em caução e em deposito	87.341:558\$216
Caixa matriz	11.433:766\$729
Filiaes no exterior	2.264:796\$653
Filiaes no interior	3.702:767\$840
Correspondentes no exterior	19.646:390\$377
Correspondentes no interior	1.429:032\$800
Valores hypotheas	3.400:000\$000
Letras a pagar	1.855:195\$762
Diversas contas	5.158:619\$997
	377.698:662\$557

S. E. & O. — Os directores: *Grehin*. — *Wochle*.

(C—2.691—7-4-31—Rs. 55\$000)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

Secção Bancaria

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1931

Activo

Titulos descontados	16:245\$000
Letras a receber	132:491\$400
Empréstimos em C/C	78:543\$300
Valores caucionados	19:590\$000
Hypotheas	61:590\$000
Caixa:	
Moeda corrente	16:438\$660
National City Bank of N. Y.	10:000\$000
Moedas estrangeiras	5:881\$400
Diversas contas	168:777\$400
	568:987\$160

Passivo

Matriz — C/capital.....	50:000\$000
Fundo de reserva.....	5:000\$000
Fundo especial.....	9:558\$680

Depósitos:

C/c movimento e/juros.....	199:906\$030
Valores em caução e em depósito.....	49:500\$000
Valores hypothecarios.....	61:500\$000
Diversas contas.....	193:525\$420
	<u>568:987\$150</u>

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — A. Lund, director-secretario. — R. Beriloqua, contador.

(C — 2.684 — 7-4-31 — 308000)

BANCO BOAVISTA

Sede: Rua Primeiro de Março n. 37

Agencia A: Avenida Rio Branco n. 137

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1931

Activo

Carteira de descontos:	
Títulos descontados: praça e interior....	42.042:095\$830
Carteira de cobranças:	
Letras a receber:	
Do interior	14.434:746\$450
Do exterior	927:743\$300
	<u>15.362:489\$750</u>
Empréstimos em conta corrente	24.841:055\$170
Devedores por créditos no exterior.....	424:123\$000
Correspondentes no paiz c/c	883:230\$350
Correspondentes no estrangeiro	7.078:609\$600
Valores e títulos de propriedade	1.781:908\$860
Imoveis	2.668:639\$250
Valores caucionados	26.337:978\$380
Valores depositados	96.450:844\$160
Diversas contas	7.048:781\$760
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em Bancos	9.427:830\$400
Em outras espécies	287:389\$920
	<u>9.715:220\$320</u>
	<u>234.634:976\$270</u>

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	2.700:000\$000
Depositantes:	
C/correntes com juros....	34.736:534\$640
C/correntes pre-aviso	3.596:257\$710
C/correntes sem juros....	946:414\$560
Depósitos a prazo fixo....	8.769:911\$670
Letras a premio.....	387:389\$600
	<u>48.436:508\$180</u>
Correspondentes no paiz c/c	2.786:653\$510
Correspondentes no estrangeiro	21.636:982\$000
Cheques e ordens de pagamento	479:584\$890
Credores por títulos em cobrança e caução	15.362:489\$750
Valores em caução e em depósito.....	122.788:822\$540
Dividendos:	
Saldo não reclamado	10:200\$000
Diversas contas	5.433:735\$400
	<u>234.634:976\$270</u>

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Cesar Roberto*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C—2.463—7-4-31—558)

S. A. CORTUME CARIOCA

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA S. A. CORTUME CARIOCA, A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 9 DE ABRIL DE 1931, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Srs. accionistas — Em cumprimento a lei que rege as sociedades anonymas, vimos apresentar-vos o nosso relatório sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 1930.

A nossa sociedade soffreu, como todo o commercio e a industria, as consequências da situação anormal que atravessou o paiz no anno passado. Sentimos tambem no nosso ramo os effeitos da crise mundial. Durante o exercício de 1930, verificou-se nova baixa consideravel nos preços de couros curtidos, devido a queda geral do valor da materia prima. A situação precaria do commercio aggravou-se ainda mais, contribuindo assim para uma sensivel diminuição dos negocios.

Para qualquer esclarecimento estamos á inteira disposição dos Srs. accionistas. — A *directoria*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activos

Imoveis	1.985:105\$740
Machinismos, etc.	2.358:144\$715
Construções	4:066\$200
Caixa	8:659\$530
Contas correntes, devedores	2.405:738\$600
Existencias	2.020:008\$800
Conta garantia, directoria	70:000\$000
Conta transitoria	62:995\$000
Conta lucros e perdas:	
Prejuizo, exercicio de 1930.	148:151\$603
Saldo exercicio anterior....	12:048\$122
	<u>136:103\$481</u>
	<u>9.050:822\$156</u>

Passivos

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva ordin.	58:497\$277
Fundo de amortização	1.305:464\$032
Reserva p. devedores duvidos	181:302\$690
Contas correntes, credores	5.398:101\$257
Conta ações caucionadas	70:000\$000
Conta transitoria	37:456\$900
	<u>9.050:822\$156</u>

Director, *Paulo Zimmermann*. — Procurador e contador, *Walter Dactwyler*.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Perdas

Despezas geraes	536:559\$063
Amortizações	246:106\$348
Prejuizo verificado c/devedor	129:025\$190
	<u>911:690\$601</u>

Lucros

Rendimento bruto	763:538\$998
Prejuizo, exercicio 1930	148:151\$603
	<u>911:690\$601</u>

Director, *Paulo Zimmermann*. — Procurador e contador, *Walter Dactwyler*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Cortume Carioca, tendo examinado os livros e o balanço da companhia, fechado em 31 de dezembro de 1930, declararam que encontraram a escripta feita com clareza e em boa ordem e que propõem á assembléa para que sejam approvados o referido balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Dr. *Trojano de Miranda Valverde*. — *Oscar Schellin*. — *Hugo Zollikafer*.

(C—2.470—7-4-31—150\$000)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1931

Activo

Valores depositados ..	11.796.941\$650
Letras e effeitos a receber ..	674.537\$810
Deposito de operações cambiais ..	400.142\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	70.850\$900
Empréstimos em conta corrente ..	506.104\$300
Caixa ..	302.604\$140
Correspondentes do exterior ..	51.612\$200
Correspondentes do interior ..	27.552\$250
Letras descontadas ..	423.510\$250
Diversas contas ..	730.008\$300
	11.681.863\$200

Passivo

Capital ..	4.000.000\$000
Fundo de reserva ..	23.400\$000
Títulos em caução e deposito ..	11.796.941\$650
Depositos em cobrança na interior ..	674.537\$810
Depositos em conta corrente com juros ..	541.339\$000
Depositos em conta corrente sem juros ..	208.658\$580
Depositos a prazo fixo ..	368.364\$000
Letras a pagar ..	13.292\$900
Diversas contas ..	15.900\$160
Lucros e perdas ..	10.428\$800
	11.681.863\$200

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Banco Alliana do Rio de Janeiro. — O contador, *Corcelino Filho*. — Os directores: *Luiz Vianna*. — *F. Silveira*.

(C—2.689—7-1-31—30\$000)

MOINHO FLUMINENSE S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO MOINHO FLUMINENSE S. A., EM 28 DE MARÇO DE 1931

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, verifica-lo pelo livro de presença foram comparecidos doze accionistas, possuidores de 7.038 acções ao portador, com igual numero de votos, o Sr. Francisco Canella, director presidente da Companhia, declara aberta a sessão e pede a um dos Srs. accionistas presentes que indique um delles para presidir a assembléa. Indicado o nome do Sr. José Pires Brandão, que é unanimemente accedido, este assume a presidencia e convida para secretario o Sr. Octavio Moreau, que assim completa a mesa. Aberta a sessão, pede a palavra o Sr. Francisco Canella para cumprir o doloroso dever de lembrar aos senhores accionistas a perda irreparavel do antigo collega e amigo Francisco Eugenio Leal, tão dedicado como sempre foi nos interesses da Sociedade, e solicita da assembléa que conste da acta um voto de profundo pesar. O Sr. Francisco Eugenio Leal Junior, filho do antigo director Sr. Francisco Eugenio Leal, agradece

esta prova de sagrado respeito sem involuavel pai. Proseguindo nos trabalhos, o Sr. presidente da assembléa declara ter sido a presente reunião convocada para tomar conhecimento do relatório da Directoria e parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1930, assim como para se proceder á eleição da nova Directoria e dos membros do Conselho Fiscal, de accordo com a communicação feita no *Diário Official e Jornal do Commercio*. O Sr. presidente da assembléa informa que vai mandar proceder á leitura do relatório, balanço e contas referentes ao anno social de 1930, leitura essa que, proposta do accionista Dr. Hsien De Rossi, unanimemente approvada, é dispensada por já terem os Srs. accionistas conhecimento desses documentos pela imprensa. O senhor presidente da assembléa pede ao Sr. secretario para proceder á leitura do parecer da Comissão Fiscal que é concebido nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal do Moimho Fluminense S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercício findo em 1930, acharam tudo plenamente exacto e em boa ordem, pelo que são le parecer que mereçam a vassa approvação. Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — Dr. José Pires Brandão. — Dr. Carlos de Rossi. — Francisco Eugenio Leal Junior". Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembléa põe em discussão, conjunctamente, relatório da Directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, os quaes são unanimemente approvados pela assembléa geral, deixando de tomar parte na votação a Directoria e o Conselho Fiscal. O Sr. presidente declara que vai proceder á eleição de cinco membros para a Directoria, por indicação e approvação da assembléa geral, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1931, verificando se eleitos os seguintes: Para membros do Conselho de Administração, os Srs. Alfredo Hirsch, Jorge Oster, Francisco Canella, J. M. A. Robinson e Paulo Pels. Para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. José Pires Brandão, Dr. Carlos de Rossi e Francisco Eugenio Leal Junior. Para suplentes: os Srs. Pedro Steiner, Dr. Antenor Vieira dos Santos e Dr. Luiz Eugenio Leal. O Sr. presidente da assembléa proclama eleitos e empossados os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e suplentes. O senhor Dr. José Pires Brandão pedindo a palavra propõe que seja lançado em acta um voto de louvor á Directoria pelo modo criterioso com que dirigiu a Sociedade durante o periodo do exercício em exame, no que é unanimemente approvado pelos Srs. accionistas, tendo o Sr. presidente agradecido em nome da Directoria que findou o seu mandato. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da assembléa manda redigir esta acta, agradecendo a indicação do seu nome para presidir a actual assembléa. Redigida a acta, é a mesma lida e unanimemente approvada, e por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931. — José Pires Brandão, presidente. — Octavio Moreau, secretario.

(C—2.682—7-1-31—80\$000)

COMPANHIA DE ANNUNCIOS LUMINOSOS LUX S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1931

No dia 30 de março de 1931, ás 11 horas, na sede da companhia, reuniram-se os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, conforme resulta da lista de presença, em separado. Foi aclamado presidente da assembléa o director Sr. Guilherme Martins Matheiros. Este convidou para secretarios os Srs. Drs. Carlos Saboia Bandeira de Mello e Orlando Ribeiro de Castro. Assim constituída a mesa, passou esta a conferir a lista de presença com os recibos de deposito das acções na caixa da sociedade, verificando que aquella concordava com estes. Em vista disto o presidente declarou haver numero legal para a assembléa deliberar sobre os assumptos para cuja decisão fora convocada: e pediu ao segundo secretario que lesse em voz alta o relatório da directoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1930 e publicado no *Diário Official* de 29 do corrente, a paginas 4.865 e 4.866. Terminada a leitura, o presidente submetten os documentos lidos á discussão e, em seguida, á votação, tendo sido elles unanimemente approvados, e bem assim, de accordo com o parecer do Conselho Fiscal, todos os e os e as contas da directoria até 31 de dezembro de 1930. Após isto o presidente mandou recolher as cédulas de eleição dos membros do Conselho Fiscal. Estas cédulas foram apuradas pelos secretarios, e, consoante o resultado da apuração, o presidente annunciar que tinham sido eleitos, para servirem no exercício corrente, para fiscaes os Srs. Drs. Edgard Castro Rebello, Orlando Ribeiro de Castro e Eduardo Góes Trindade e para suplentes os Srs. Jorge Pinto Lisboa, Ernesto Dutra da Fonseca e Nelson de Souza Almeida. Finalmente o presidente submetten á deliberação da assembléa o ultimo assumpto da ordem do dia: provimento definitivo de um cargo de director administrativo, vago pela renuncia do seu titular, e actualmente occupado interinamente pelo antigo fiscal Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello. Por proposta verbal do accionista Jorge Pinto Lisboa, apoiada por todos os presentes, a assembléa elegue o Dr. Bandeira de Mello director administrativo pelo prazo que falta para terminar o mandato da directoria actual. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão. Do que em, primeiro secretario, fiz esta acta, que li em voz alta e foi unanimemente approvada. Rio de Janeiro, 30 de março de 1931. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, 1º secretario. Em tempo declarei que os directores e fiscaes se abstiveram de votar sobre balanço e contas. — Bandeira de Mello. — Orlando Ribeiro de Castro. — Guilherme Martins Matheiros. — Por proclamação do Banco Boavista, Trindade. — Eduardo Góes Trindade. — Armando de Araújo Rocha. — Araújo Rosario & Comp. — Cesar Mello Cunha. — Edgard Castro Rebello. Por sócia conforme. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, 2º secretario da assembléa.

(C—2.686—7-1-31—18\$000)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, às treze horas, no escriptorio da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 133, 1.º andar, reunidos oito accionistas representando quatro mil novecentas e quarenta e nove acções, ou quasi que a totalidade do capital da Companhia, como se vê no livro de presença, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, director-presidente, declarou installada a assemblea geral extraordinaria, convocada para hoje e que, de accordo com o annuncio publicado no "Diario Official" de 12 de março corrente, tem o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e autorização para que seja emitido um emprestimo por debentures. Por proposta do Sr. João Hedefonso da Silva, foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, que agradeceu e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Mario da Silva Fonseca e José Valentim Gonçalves.

Dada a palavra ao Sr. João Hedefonso da Silva, fez elle larga exposição sobre o difficil momento que atravessamos, explicando claramente as razões que determinavam o desejo de reformar os estatutos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que, após a leitura do parecer favoravel do Conselho Fiscal, faria ler o projecto dos novos estatutos, sendo os artigos, um a um, sujeitos a discussão e approvação, para que deu a palavra ao segundo secretario.

Foram por elle lidos, bem pausadamente, o alludido parecer e o projecto dos estatutos, e approvados unanime e integralmente, sem discussão, os quinze artigos e respectivos paragraphos de que o mesmo se compõe, como abaixo se vê:

Substitutivo dos estatutos da Companhia Progresso de Valença**CAPITULO 1.º****DA SOCIEDADE E SEUS FINS**

Art. 1.º. A Companhia Progresso de Valença, constituida na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1924, terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, regendo-se pelos presentes estatutos e leis em vigor.

§ 1.º. Por simples deliberação da assemblea geral poderá ser mudada a sua sede para a cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

§ 2.º. O objecto da sociedade é a exploração do fabrico de fios e tecidos de algodão.

§ 3.º. A sociedade terá a duração de 30 annos a contar da data da assemblea de sua constituição.

CAPITULO 2.º**DO CAPITAL E DOS ACCIONISTAS**

Art. 2.º. O capital social é de réis 1.000.000\$000 (mil contos de réis), dividido em 1.000 acções de Rs. 1.000\$000 (um conto de réis), cada uma, todas já integralizadas.

Paragrapho unico. As acções serão ao portador, podendo ser convertidas em nominativas si assim deliberar a maioria da assemblea geral.

Art. 3.º. Cada acção dará direito a um voto nas assembleas, tomando-se a deliberação por maioria do capital representado.

Paragrapho unico. A directoria poderá exigir que as acções ao portador sejam depositadas na caixa da sociedade, pelo menos 3 dias antes da reunião das assembleas, sob pena de não poderem tomar parte nas discussões e deliberações os accionistas que assim não procederem.

CAPITULO 3.º**DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATTRIBUIÇÕES**

Art. 4.º. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um director-presidente, dois directores commerciaes e um tecnico, este com exercicio em Valença, á testa da fabrica.

§ 1.º. O numero de directores commerciaes pôde ser elevado a tres si assim o entender a assemblea geral.

§ 2.º. A directoria é eleita por um anno, terminando o mandato dos directores no dia 31 de março.

E' permittida a reeleição da directoria.

§ 3.º. Cada director terá o ordenado dividido em duas partes: uma, fixa, mensal, de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) e outra, constituida pela importancia a que corresponderem 5 % (cinco por cento), calculados sobre os lucros que se verificarem por occasião dos balanços, antes de deduzidas as verbas para fundos de qualquer natureza, salvo as que se destinarem a prevenir prejuizos provaveis na liquidação de contas duvidosas.

§ 4.º. Cada director será obrigado a uma caução de dez acções, destinada a garantir a respectiva gestão.

§ 5.º. Dando-se no decorrer do mandato qualquer vaga de director, por morte, renuncia, etc., a directoria nomeará o substituto provisorio, que servirá até a primeira reunião da assemblea geral que se seguir.

Art. 5.º. A directoria, collectivamente, compete (deliberando por maioria, sendo que, si houver empate, terá o director-presidente, além do seu voto, direito ao voto de qualidade):

a) transigir, renunciar ou ceder direitos da sociedade;

b) prestar contas annuaes da sua gestão, organizando em tempo o relatorio e balanço, que deverão ser apresentados á assemblea geral ordinaria;

c) resolver sobre os dividendos ou bonificações que devam ser partilhados pelos accionistas;

d) deliberar a criação de fundos de reserva quando a assemblea geral não tenha providenciado previamente;

e) decidir todas as questões que não forem da competencia especial de algum dos directores ou de attribuição privativa da assemblea geral.

Art. 6.º. Ao director-presidente particularmente incumbe:

a) superintender todos os serviços sociais;

b) convocar a assemblea geral ordinaria e extraordinaria;

c) praticar quaesquer actos cometidos pelos presentes estatutos á competencia especial dos demais directores;

d) representar a sociedade activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle;

e) o actual, José de Siqueira Silva da Fonseca terá a faculdade de, além dos vencimentos marcados pelos presentes estatutos, dar aos directores, uniformemente ou não, gratificações que entender justas.

Paragrapho unico. O director-presidente será substituido nas suas ausencias temporarias ou impedimentos occasionaes pelos directores commerciaes, na ordem da votação.

Art. 7.º. Aos directores commerciaes compete:

Desempenhar e superintender todos os serviços commerciaes da sociedade, que serão entre elles divididos de accordo com o presidente, lavrando-se acta no livro competente.

Art. 8.º. O director tecnico terá a seu cargo a administração da fabrica e tudo que se relacionar com a parte tecnica da fabricação de tecidos.

Art. 9.º. Os directores commerciaes substituem-se reciprocamente e ao director tecnico, em suas faltas temporarias ou ausencias occasionaes.

Art. 10. Os cheques e obrigações da Companhia, que só podem ser assignados em virtude dos negocios sociaes, serão sempre assignados por dois directores.

CAPITULO 4.º**DOS FISCAES**

Art. 11. Com as attribuições previstas na lei, será annualmente eleito pela assemblea geral ordinaria um conselho fiscal, composta de tres membros e tres supplentes, que se poderão substituir na ordem em que forem eleitos, podendo uns e outros ser accionistas ou estranhos.

Paragrapho unico. O mandato do conselho fiscal será gratuito.

CAPITULO 5.º**DA ASSEMBLÉA GERAL**

Art. 12. A assemblea geral reunir-se-ha ordinaria ou extraordinariamente, sendo aberta pelo director-presidente da sociedade, quando houver numero legal e, no caso de ausencia deste, por qualquer outro director, escolhendo-se, em seguida, um presidente para dirigir-lhe os trabalhos, o qual convidará para complementarem a mesa dois secretarios, dos quaes o segundo lavrará a acta.

§ 1.º. A assemblea geral ordinaria, que será convocada pela imprensa com 15 dias de antecedencia, reunir-se-ha no dia 19 do mez de março de cada anno, ou no dia immediato, si 19 for domingo,

para os fins legais, podendo deliberar sobre qualquer assumpto que lhe seja submettido.

§ 2º. A assembleia geral extraordinaria reunir-se-ha sempre que for convocada, com a antecedencia de cinco dias, pelo menos, só podendo, entretanto, deliberar sobre o assumpto especial da convocação.

CAPITULO 6º

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 13. A directoria tem liberdade de fazer proceder a um ou dois balanços annuaes, como julgar mais conveniente aos interesses da sociedade.

Art. 14. A sociedade poderá em qualquer tempo transformar-se em sociedade em commandita ou adoptar qualquer outro tipo de sociedade por deliberação da maioria da assembleia geral, desde que na nova organização adoptada se assegure a responsabilidade limitada dos accionistas que se não desejarem tornar socios solidarios.

Art. 15. Até que sejam emittidos os titulos definitivos das novas acções, serão dadas aos accionistas cautelas representativas das mesmas.

Terminada a leitura da redacção completa dos actuaes novos estatutos, o senhor presidente sujeitou-os, englobadamente, de novo, á approvação dos senhores accionistas, o que foi feito por unanimidade.

Em seguida, disse o Sr. presidente que, com relação á emissão de debentures, examinadas melhor as condições da pratica, achava que devia ser adiada tal medida, no que concordaram, por votação unanime, os Srs. accionistas.

O Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e levantou a sessão por meia hora, afim de que fosse lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi a presente acta, que eu, José Valentim Gonçalves, segundo secretario, escrevi, lida e sem discussão unanimemente approvada, pelo que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1931. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Mario da Silva Fonseca, 1º secretario. — José Valentim Gonçalves, 2º secretario. — João Hedefonso da Silva. — Theodorico Maximiano da Fonseca. — C. W. Taylor. — Aristo da Silva Fonseca. — Alvaro Coutinho da Fonseca.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Progresso de Valença, tendo em vista a proposta de reforma dos estatutos apresentada pela directoria, constante de um substitutivo, no qual são alteradas as disposições vigentes, permitindo-se a transferencia da sede social para Valença, no Estado do Rio de Janeiro, por deliberação de assembleia geral, transformando-se as actuaes acções nominativas, todas já integralizadas, em acções ao portador, e estabelecendo-se outras modificações relativas aos direitos dos accionistas, numero, remuneração e cau-

ção dos administradores, investidora de administradores provisórios e novas atribuições do director-presidente, além de outras alterações secundarias, é de parecer que a reforma proposta deve ser approvada pela assembleia geral extraordinaria, convocada para deliberar a respeito, visto como encerra medidas aconselhadas pela experiencia e inspiradas nos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1931. — Arnoldo Medeiros da Fonseca. — Nicolau Leoni. — Nicolau Abramo.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1931

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, reunidos no escriptorio da Companhia Progresso de Valença, á rua Primeiro de Março n. 133, 1º andar, oito accionistas representando novecentas e novecentas acções, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, director-presidente, declarou installada a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, de accordo com a publicação feita no "Diário Official" de 6 de março corrente.

Por proposta do Sr. João Hedefonso da Silva, foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, que agradeceu e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. João Hedefonso da Silva e José Valentim Gonçalves, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente declarou os fins da assembleia e mandou proceder á leitura do relatorio da Directoria e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercicio de 1930, e submettendo-os ao exame da assembleia, foram os mesmos, sem discussão, unanimemente approvados, abstenendo-se de votar a approvação das contas os membros da directoria.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, findando-se em 31 de março de 1931 o mandato da directoria, ia-se proceder, de accordo com os novos estatutos, á eleição da directoria para o periodo de 1 de abril de 1931 a 31 de março de 1932, e á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes para 1931 a 1932.

Feita esta com as formalidades legais, verificou-se terem sido unanimemente eleitos, para presidente o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, para directores commerciaes os Srs. Mario da Silva Fonseca e João Hedefonso da Silva e para director tecnico o Sr. C. W. Taylor.

Para membros effectivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Arnoldo Medeiros da Fonseca, Sr. Nicolau Leoni e Dr. Nicolau Abramo, e supplentes os Srs. Dr. Theodorico Maximiano da Fonseca, Max de Carvalho Schloback e Mario Gonzaga de São Thiago.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a presença dos senhores accionistas e a sua reeleição, deu por encerrados os trabalhos, levantando a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi a presente acta, que eu, José Valentim Gonçalves, segundo secretario, escrevi, lida e sem discussão

unanimemente approvada pelo que vai assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1931. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — João Hedefonso da Silva, 1º secretario. — José Valentim Gonçalves, 2º secretario. — Mario da Silva Fonseca. — Theodorico Maximiano da Fonseca. — C. W. Taylor. — Aristo da Silva Fonseca. — Alvaro Coutinho da Fonseca.

(C-2.465—7-4-31—3008.)

COMPANHIA ARAPONGA S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos dois dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, primeiro dia útil do mesmo mez e anno, nesta Capital, á praça Maua numero sete, decimo terceiro andar, sala mil trezentos e seis, ás treze horas, nos termos dos estatutos e da convocação publicada no "Diário Official", reuniram-se, sob a presidencia do senhor Antenor Jonas da Silva Rocha, secretariado por mim, Oscar Loureiro, em assembleia geral ordinaria, os accionistas da Companhia Araponga, senhores Antenor Jonas da Silva Rocha, Carlos Medeiros Silva, por si e como procurador de Waldemiro Rocha, Artur Baptista de Souza e João Maranhão da Silva, dos quaes exhibiu procurações, Dolor Rocha, Manoel Ribeiro Sarmiento, Milton Vasconcellos e Oscar Loureiro, representando um total de novecentas e oitenta e quatro acções.

Aberta a sessão, foram lidos pelo presidente o relatorio da Directoria e o balanço relativos ao anno findo, e bem assim o parecer do Conselho Fiscal, concernente a taes operações, tudo conforme foi publicado no "Diário Official", os quaes, submettidos á discussão e votação, foram integralmente approvados, unanimemente. Em seguida, procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes que deverão servir no corrente anno, tendo sido reeleitos regularmente os que serviram no anno findo. Finalmente, tendo o vice-director Oscar Loureiro renunciado o cargo, foi desde logo eleito para substituí-lo o senhor Dolor Rocha.

Communicou ainda o presidente á assembleia que sendo gravado, pelos estatutos, cincoenta por cento dos lucros, cabe aos accionistas dar destino ao restante. Por accordo unanime foi approvada a seguinte distribuição deste saldo: quinze contos de réis para reforço do Fundo de Reserva; como gratificação, por serviços prestados á Companhia, aos senhores Geraldo Majella Rocha e José Rocha Sobrinho, dois contos de réis a cada um; ao Dr. Carlos Medeiros Silva um conto de réis; aos accionistas, como dividendo supplementar, o restante. Nada mais havendo a tratar, foram suspensoes os trabalhos e eu, secretario, redigi immediatamente a presente acta, em duas vias, sendo uma no livro proprio e outra que mandei dactylographar, e, reaberta a sessão, foram ambas lidas, approvadas e assignadas pelos presentes e pelo procurador dos Ausentes, Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Oscar Loureiro. — Antenor Jonas da Silva Rocha. — Carlos Medeiros Silva. — P. p. Carlos Medeiros Silva. — Dolor Rocha. — Manoel Ribeiro Sarmiento. — Milton Vasconcellos.

(C-2.471—7-4-31—50\$000)

COMPANHIA LACTICINIOS "ALBERTO BOECKE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1931.

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, na sala das sessões da Companhia de Lacticianios "Alberto Boecké", em sua sede nesta cidade de Palmyra, achando-se presentes accionistas em numero legal, conforme se verifica do livro de presença, foi aclamado presidente da assemblea o Sr. Francisco Rodrigues Ladeira que convidou para secretario o Sr. Pedro Albanese.

Organizada assim a mesa, o presidente expoz os fins da reunião, mandando em seguida proceder á leitura dos documentos apresentados pela directoria da companhia e submettendo-os á apreciação da assemblea.

Pedindo a palavra pela ordem o accionista Sr. Pedro Jacob Boecké solicitou esclarecimentos sobre o balanço, os quaes foram prontamente prestados pela mesa, pondo o Sr. presidente, a seguir, em discussão e julgamento, sendo unanimemente approvados o relatório, balanço, contas e todos os actos praticados pela administração da companhia relativos ao anno social findo a 31 de dezembro de 1930.

Terminada esta parte dos trabalhos o Sr. presidente annunciou que ia proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Recolhidas as cédulas e feita a apuração verificou-se que foram re-eleitos por grande maioria, para effectivos, os senhores Drs. José Monteiro Ribeiro Junqueira, Jacques Gabriel Pansardi e Dr. João Baptista de Almeida, e para supplentes, os Srs. João Jacques Villela, Dr. João Teixeira Soares e Manoel Ferreira da Costa Alves.

Como nada mais houvesse a tratar, nem mais ninguém quizesse usar da palavra o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e para constar mandou lavrar a presente acta que vai assignada por todos os accionistas presentes á reunião.

Palmyra, 12 de março de 1931. — Francisco Rodrigues Ladeira. — Pedro Albanese. — Eugénio Ferreira. — Pedro Jacob Boecké, por si e por procuração de José Joaquim de Almeida. — F. Botelho Junqueira. — João Augusto Campos. — Fernando Halfeld Ladeira. — Alberto Alves de Arango. — Alberto Boecké. — Maria de Lourdes Ladeira. — Maria Antonia do Couto. — Maria Baptista Ladeira Boecké.

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE FORÇA E LUZ IBERO AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM.

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, no escriptorio da sociedade á praça Mauá numero sete e nove (edificio da A Noite) nono andar, salas novecentos e tres e novecentos e quatro, havendo numero legal de accionistas, representando mais de dois terços de capital social, como consta do livro de pre-

sença, o senhor presidente da sociedade abriu a sessão, pedindo aos presentes que indicassem quem devia presidir os trabalhos da mesma. Por unanimidade de votos foi aclamado presidente da assemblea o senhor Manoel Cortes Losada que, depois de tomar assento á mesa, e de agradecer aos presentes a distincção, convida para primeiro e segundo secretarios respectivamente aos senhores Alfredo Simões e Justiniano Moral, que tomam lugar de cada lado do senhor presidente, ficando assim constituida a mesa que vai dirigir os trabalhos da assemblea geral ordinaria marcada para hoje, nos termos dos annuncios publicados pela imprensa, no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Pede a palavra o senhor presidente da assemblea para declarar que vai mandar proceder á leitura do Relatório da Directoria, balanço e contas referentes ao anno social de mil novecentos e trinta, leitura essa que, por proposta do accionista senhor Alfredo Simões, unanimemente approvada, é dispensada por já terem os senhores accionistas conhecimento desses documentos pela imprensa e pelas copias que lhes foram distribuidas. Diz, então, o senhor presidente da assemblea, que se acha igualmente sobre a mesa o parecer do Conselho Fiscal, assignado pelos membros effectivos, senhores doutor Ferdinando Erwin Constantin, Isaac Tomzhinski e Justiniano Moral, e convida o referido Conselho Fiscal á leitura do seu parecer, o que é feito pelo senhor doutor Ferdinando Erwin Constantin nos seguintes termos: — "Parecer do Conselho Fiscal". — Senhores accionistas: Os membros effectivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero Americana abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço, contas e actos da Directoria relativos ao anno social de mil novecentos e trinta, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que são de parecer sejam approvados pelos senhores accionistas da Sociedade". Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e um. — Ferdinando Erwin Constantin. — Isaac Tomzhinski. — Justiniano Moral. Terminada a leitura, o senhor presidente da assemblea põe em discussão conjunctamente o relatório da Directoria e o parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos unanimemente approvados pela assemblea geral, deixando de tomar parte na votação a Directoria e o Conselho Fiscal. A seguir, o senhor presidente da assemblea, em vista da terminação do mandato da actual Directoria, Conselho Fiscal e seus supplentes, annunciou a eleição dos novos membros para o anno social de mil novecentos e trinta e um, e depois de effectuada a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para director presidente, senhor Antonio Castro; para director gerente, senhor Manoel Cortes Losada; para membros effectivos do Conselho Fiscal, senhores doutor Ferdinando Erwin Constantin, Isaac Tomzhinski e Justiniano Moral; para supplentes do Conselho Fiscal, senhores Alfredo Simões, Manoel Corbal e Daniel Martinez, sendo todos proclamados eleitos pelo senhor presidente da assemblea, e empossados nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assemblea suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente acta; reaberta a sessão, foi a acta lida, posta em discussão, e sem observações appro-

vada e assignada por todos os presentes. E eu, Justiniano Moral, segundo secretario, lavrei a presente acta que confere e vai assignada pela mesa e pelos senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e um. — Manoel Cortes Losada. — Alfredo Simões. — Justiniano Moral. — Antonio Castro. — Abram Tomzhinski. — Isaac Thomzhinski. — Constantino Alves Miranda. — Ferdinando Erwin Constantin. — Freida Tomzhinski. — Oduha Castro.

(C — 2.687 — 7-4-931 — 708).

SOCIEDADE ANONYMA FAZENDAS DO CARMO

RELATORIO

A directoria de accordo com a lei apresenta aos Srs. accionistas o relatório sobre a situação economica e financeira da sociedade, com os resultados obtidos no anno de 1930.

O anno decorrido não foi normal por diversas razões que abaixo descrevimos:

Em primeiro lugar tem havido uma parada não na produção, mas na venda dos productos da fazenda. Assim os vellos caféiros, aliás, mal plantados, deram só uma somma insignificante. O gado, embora augmentou bastante, tivemos que guardar quasi todo o rebanho por não ter attingido a idade necessaria para o corte. Os canaviaes tambem ficaram reduzidos e darão maior produção só no anno de 1931.

Do outro lado os gastos foram extraordinarios.

A conclusão dos reparos da estrada da estação de Sant'Anna á Fazenda e que mede 20 kilometros exigiu mais 30 contos, um furacão arrombou varios grandes edificios, cujos reparos attingiram a somma de 35 contos de réis.

As plantações de café e laranjas e os pastos exigiram justamente no anno decorrente um trabalho intenso sobretudo de limpezas, cercas etc., entrando em pouco depois em um periodo mais tranquillo de acabamento.

Gado — Nasceram m. ou m. 200 anteaes e com 100 bezerros que compramos, o rebanho conta agora perto de mil cabeças. Foram comprados tambem dois novos touros de raça "Caracú".

Café — Todas as plantações estão em optimo estado de desenvolvimento. Este anno teremos a primeira colheita dos 50.000 pés plantados em 1925. Infelizmente o preço do café está baixissimo.

Madeira de lei — A produção foi igual aos annos anteriores.

Cana — A produção foi outra vez só de m. ou m. 10.000 litros, mas entendemos o plantio, podendo-se esperar 25.000 no anno 1931 e o dobro no anno de 1932.

Laranjeiras — Desenvolvem-se bem e darão certamente boa colheita no anno 1932.

Milho — A produção está augmentando cada anno. Obtivemos optimo resultado com adubo artificial, que nos anima para o futuro.

Pastos — 2.000 hectares estão foltos e desenvolvem-se mais depressa do que esperavamos, assim que pensamos comprar em breve mais 150 bezerros para utilizar melhor o alimento abundante e chegar assim mais cedo ao fim anhelado de venda annual de 100 animaes adultos.

Machinismo — Temos muitas máquinas de lavoura fora de uso e uma inteira intallação de fabrica de polvilho, idem, sem probabilidade de poder vender uma peça. Resultarão em ferro velho de pouco valor.

A venda — Trabalhou normalmente e deu o resultado correspondente. As despesas tendem a diminuir de muito no anno de 1931. As entradas serão de certa importancia, assim que nos aproximamos a um equilibrio entre produção e despesas, com vista de alcançar "superavit" nos annos seguintes.

O pessoal soffreu pouca alteração.

Em geral podemos declarar: começamos a nova orientação há 6 annos e trabalhamos com passo seguro, sempre para o mesmo fim, vizado.

Gaio e café — Este producto, é verdade, é actualmente pouco remunerativo, mas o futuro seguramente o normalizará.

Os, em linhas gerais, o que a administração pode informar aos Srs. accionistas, estando á disposição dos mesmos diariamente no seu escriptorio para mais informações.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— Hilmar B. Werner, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Propriedades	532:976\$000
Beneficências e Estradas	1.444:106\$170
Derrubadas e preparação de terra	304:137\$480
Plantações	344:232\$790
Pastos e invernadas	582:786\$400
Máquinas e accessorios	489:948\$940
Gado	344:986\$000
Aguardente	40:248\$000
Cereaes e productos	3:078\$000
Madeira	14:274\$120
Venda	86:570\$900
Caixa	1:810\$000
Vehiculos e Arreios	125:691\$230
Móveis e utensilios	27:822\$950
Ações cautionadas	20:000\$000
Vasilhames	11:282\$390
Pombar	68:765\$800
Agregados	170:203\$480
Diversas contas	38:466\$550
Lucros e perdas	698:617\$110
	5.290:544\$310

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caucões	20:000\$000
Contas correntes	1.270:544\$310
	5.290:544\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930
— O director presidente, Hilmar B. Werner. — O guarda-livros, Adolf Sahnehon.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito

Saldo proveniente do anno de 1929	678:774\$980
Lucros em diversas contas	51:780\$050
Despesas gerais, encerramento desta conta	50:245\$890
	780:800\$920

Credito

Madeira, lucro verificado	8:831\$320
Gado, idem	38:734\$110
Venda, idem	27:431\$610
Aguardente, idem	3:813\$200
Cereaes e productos, idem	3:339\$810
Saldo que passa para o anno de 1931	698:617\$110
	780:800\$920

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo, cumprindo o dever que lhe impõe a lei, examinou o balanço, contas e todos os actos da directoria referentes ao anno social findo de 1930, encontrando tudo na devida ordem e de inteiro accordo com a escripturação que está feita com a maior clareza.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam approvadas as contas e os demais actos da directoria, relativos ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1931
— Ferdinand Greffkes. — Wilh. Bossejlon.

(C — 2.466 — 7-4-31 — 150\$000).

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Ficam por este edital convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de abril corrente, ás 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os pontos se pronunciarem.

Esta assembléa elegirá os membros do conselho fiscal e suplentes, na forma do art. 14, paragrapho unico dos estatutos.

(C—2.688—7-4-31—10\$000)

"A Rural" Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 1 do corrente, são os Srs. accionistas convidados a se reunirem no dia 11 do corrente, afim de tratarem e resolverem sobre as materias constantes dos annuncios de convocação publicados nos dias 1, 15 e 31 de março proximo passado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — A directoria.

(C—2.692—7-4-31—10\$000)

Moinho Fluminense S. A.

São convidados os Srs. accionistas a virem receber o dividendo de 15 % por acção, correspondente ao anno findo em 31 de dezembro de 1930, á rua General Camara ns. 43 e 45, do dia 10 de abril em diante.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — A directoria.

(C—2.683—7-4-31—10\$000)

Companhia Caninho Aereo-Pão de Assucar

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Avisa-se aos Srs. accionistas que, para o proximo dia 22 de abril, na sede, á avenida Pasteur n. 520, e logo depois da assembléa ordinaria, para este mesmo dia marcada, está convocada uma assembléa geral extraordinaria, para discussões e deliberação sobre uma proposta relativa ao emprestimo de debentures.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — A directoria.

(C—2.461—7-4-31—12\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa, no dia 15 do corrente, os titulos abaixo, pertencentes ao finado Dr. Lourival Jorge de Mazarredo Souto:

400 apolices da Prefeitura de Belfy Horizonte, de 200\$, 6 %, nom.; 50 ditos da Prefeitura de Theresopolis, de 200\$, port.; 250 ditos da Prefeitura do Distrito Federal, de 200\$, port. (decreto n. 1.535); 200 ditos da mesma Prefeitura, de 200\$, port. (decreto n. 2.097); 400 debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia; 252 ditos da Companhia Nacional de Tecidos Nova America; 300 ditos da Companhia Edificadora, de 200\$, 8 %; 250 ditos da Companhia de Tecidos Confiança Industrial; 1.000 ações do Banco dos Funcionarios Publicos; 200 ditos da Companhia Petropolitana; 50 ditos da Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano de 200\$, com 10 %, realizados; 500 ditos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil, de 100\$, com 70 % realizados; 300 ditos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia, de 100\$; 25 ditos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, de 200\$, com 70 % realizados; 250 ditos da Companhia Cervejaria Brahma; 600 ditos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 200\$, nom.; 75 ditos do Sanatorio Botafogo, de 200\$; 500 ditos da Soc. Anonyma White Martins, de 200\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—279—7-4-31—30\$000)

Banco dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os socios da Soc. Coop. de Resp. Ltda. Banco dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 9 do corrente, ás 20 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 85, 2º. Ordem do dia: preenchimento das vagas de director-gerente e de quatro membros do conselho de administração.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931. — A directoria.

(C—2.467—7-4-31—10\$000)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal, são novamente convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 33-1º, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1930 e elegerem o novo conselho fiscal e seus supplentes. Ficam dispensas as transferencias de acções até á realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.468—7-4-31—12\$000)

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar**PRIMEIRA CONVOCACÃO**

Avisa-se aos Srs. accionistas que, para o proximo dia 22 de abril, ás 14 horas, na séde, á avenida Pasteur n. 520, está convocada a assembléa ordinaria, para discussão e deliberação sobre o relatório e as contas do anno de 1930.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931.
— A directoria.

(C—2.464—7-4-31—10\$000)

Declaração

Armando Garcia Leite Ferreira declara a esta praça e ás demais praças do interior, que nada deve a quem quer que seja, vencido ou a vencer, por notas promissórias, letras de cambio, duplicatas, cartas de fiança, avaes, endossos, responsabilidades escriptas, ou por quaesquer outros documentos, de qualquer natureza, mesmo nas praças do exterior; afim de impugnar a validade de qualquer dos documentos citados, convida os seus possuidores, que possa havel-os, por abuso que presume com a sua assignatura, a apresental-os para todos os fins de direito.

E, para que ninguém allegue ignorancia, manda publicar esta por tres dias no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e *Diario da Noite*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1931.
— Armando Garcia Leite Ferreira.

Reconheço a firma Armando Garcia Leite Ferreira.

Rio, 2 de abril de 1931. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — Raul de Noronha Sá, tabelião.

(C—2.450—4-4-31—54\$—3 vezes)

A' Praça

Declaro que extraviou-se o conhecimento do despacho n. 325, de Ouro Fino para Maritima, em 8-11-29, de 28 saccos com 1.694 kilos de café, consignados á ordem. Vou retirá-los, de accordo com o Regulamento Geral de Transporte, artigo 70, § 2º. — O remetente, Amador de Barros.

(C—1.978—26-3-31—60\$—16 vezes)

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas d'este sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 15 horas, na sua séde social, á rua da Quitanda n. 159, 2º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da reforma de estatutos sociaes e deliberarem sobre outros assumptos. De accordo com o art. 14 dos estatutos em vigor, as acções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931.
— A directoria.

(C—2.462—7-4-31—36\$—3 vezes)

Empreza de Minerações

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião, a realizar-se na séde da Companhia B. de M. "Santa Mathilde", no dia 8 de abril proximo futuro, ás 13 horas, em Santa Mathilde, afim de deliberarem sobre assumptos referentes a estatutos, cessão de direitos e outros, conforme proposta da directoria nos termos do art. 17 dos estatutos.

Santa Mathilde, 28 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.427—31-3-31—20\$—2 vezes)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1931.
— A directoria.

(C—2.264—21-3-31—64\$—8 vezes)

Companhia Moinho de Ouro**SEGUNDA CONVOCACÃO**

A directoria convida os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 10 de abril, ás 16 1/2 horas, em sua séde social, á rua Luiz de Camões n. 2. Tratando-se da segunda convocação, na forma dos estatutos, a assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1931.
— Luciano Monteiro Dreyza. — Joaquim Pereira, directores.

(C—2.446—4-4-31—30\$—3 vezes)

Declaração

Gabriel Antonio portuguez, casado, pedreiro, residente á rua Paula Mattos n. 70, nesta Capital, que, por haver outras pessoas de igual nome, se tem assignado Gabriel Antonio Gonçalves e Antonio Gonçalves, declara, para todos os effectos, que, de hoje em diante, só se assignará Gabriel Antonio Gonçalves.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1931.
— Gabriel Antonio Gonçalves.

(C—2.677—6-4-31—30\$—3 vezes)

Companhia Territorial "Jardim São Vicente", S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, no *Diario Official* dos dias 2, 3 e 5 de abril corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 9 do corrente, ás 14 horas, na séde social, para deliberarem sobre o mesmo assumpto que foi objecto da primeira convocação.

Nota — Esta assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931.
— A directoria.

(C—2.458—6-4-31—36\$—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados declaram a esta e a todas as praças com que teem mantido transacções, que por escriptura lavrada nas notas do 11º tabellião de São Paulo, Dr. A. Gabriel da Veiga, em primeiro de abril do corrente anno, dissolveram a sociedade de que eram componentes e que girava sob a firma de Alberto Cocozza & Irmãos, della se retirando os socios Dante Cocozza e João Cocozza, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo exclusivo do socio Alberto Cocozza.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1931.
— Alberto Cocozza. — João Cocozza. — Dante Cocozza.

(C—2.453—6-4-31—42\$—3 vezes)

A' Praça

João Nobre, tendo dissolvido a firma de Paulo Maurity & Nobre, com relação ao socio Paulo Cordovil Maurity, que della se retirou pago e satisfeito de seu capital e lucros, conforme o distracto archivado na Junta Commercial em 30 de março de 1931, sob o numero 119.947, communica á praça e aos seus amigos que continua com o mesmo ramo de construcções á rua do Cattete n. 343, onde espera merecer a mesma confiança dispensada á firma ora distractada.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1931.
— João Nobre.

Confirmo a declaração supra.
— Paulo Cordovil Maurity.

(C—2.444—4-4-31—36\$—3 vezes)

Declaração

Eu abaixo assignado, declaro que perdi o certificado do exame de Historia do Brasil, prestado no Collegio D. Pedro II, no anno de 1927. — Alvaro Reis, filho.

(C—2.684—6-4-31—42\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Portuguez, prestado no Collegio D. Pedro II. — Julio Cesar de Paiva.

(C—2.455—6-4-31—5\$000)